SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1841

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 – GPCMA

Estabelece critérios para fixação de diárias dos detentores de mandato eletivo e servidores públicos do Poder Legislativo de Amaturá, altera o § 3° da Lei 02/2012 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art.º 14, inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e promulgou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica estabelecido o pagamento de diárias aos detentores de mandato eletivo, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Amaturá, visando à indenização de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e transporte urbano, que decorram de serviço ou missão de representação, executados fora da sede do município.

§ 1° - A diária será devida para cada dia de afastamento da sede do Município, sendo repassada pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando o Poder Legislativo custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.

§ 2° - O valor das diárias será pago conforme o disposto no anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2°. Serão excluídas do valor da diária as despesas de transporte intermunicipal e interestadual até o local onde o servidor beneficiário prestará serviço ou cumprirá missão de representação.

Art. 3°. Não se concederão diárias quando o deslocamento constituir exigência permanente de cargo ou função.

Art. 4° A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, mediante arbitramento do número estimado de dias, aprovado pela autoridade competente.

Art. 5° Se houver a necessidade de prorrogação do prazo de afastamento que serviu de base ao ato de concessão de diárias, o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

§ 1° - Havendo arbitramento em período maior que o necessário, o servidor devolverá, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor correspondente ao número de diárias não utilizadas.

Art. 6° A autoridade que conceder ou arbitrar diárias de desacordo com esta resolução, responderá solidariamente com o servidor pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaturá, 18 de abril de 2017.

JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Anexo I
Tabela de diárias da Câmara Municipal de Amaturá

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL DO ESTADO R$	OUTROS MUNICÍPIOS R$	OUTROS ESTADOS E CAPITAL FEDERAL R$	ZONA RURAL DO MUNICÍPIO R$
VEREADOR PRESIDENTE	300,00	280,00	400,00	150,00
VEREADOR	280,00	270,00	380,00	130,00
ASSESSOR e DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS	270,00	250,00	370,00	110,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, em 18 de abril de 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Israel Rubem Castelo Branco
Código Identificador:EE8D8B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 848/2017-GP/PMA, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO Prof.ª. AMARILIS BARROSO DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO a pedido, do Sr. **AMARILIS BARROSO DOS SANTOS** do cargo de provimento em Comissão, de Secretária Municipal de Educação, Símbolo - CC2.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de Março.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o **DECRETO Nº 818/2017-GP/PMA, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de abril de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7EAE5E01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 849/2017-GP/PMA, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO Sra. HELEM CRYSLER FERREIRA DE AQUINO DO CARGO DE ASSESSOR I, SIMBOLO CC5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO da Sra. **HELEM CRYSLER FERREIRA DE AQUINO** do cargo de provimento em Comissão, de Assessor I, Símbolo – CC5.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de Março.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o **DECRETO Nº 816/2017-GP/PMA, DE 12 DE JANEIRO DE 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 03 de abril de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:35367A5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 855/2017-GP/PMA, EM 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO Sra. IVANITA MOREIRA DE ANDRADE DO CARGO DE ASSESSOR I, SIMBOLO CC5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do período de Licença Maternidade concedido através da Portaria Nº 156/2016, de 21 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO da Sra. **IVANITA MOREIRA DE ANDRADE** do cargo de provimento em Comissão, de Assessor I, Símbolo – CC5.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 19 de Abril.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o **DECRETO Nº 333/2016–GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2016**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 20 de Abril de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3DBBFF31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 856/2017 - GP/PMA, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

EXONERA a cidadã JANETE REIS RUBEM do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá vinculado à Secretaria Municipal de Saúde em Provimento de Contrato Administrativo Temporário e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o termino do Termo Aditivo nº 053/2016 de trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal e o Servidor, pelo Decreto nº 060/2016-GPA/PMA, de 26 de Janeiro de 2016.

CONSIDERANDO, o termino do período de Licença Maternidade concedido através da Portaria Nº 154/2016, de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** do (a) Sr. (a) **JANETE REIS RUBEM**, portador (a) do CPF nº: 000.415.272-75, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde/Zona Urbana, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, órgão deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de Abril de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial tornando nulo o **DECRETO Nº 060/2016–GP/PMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 20 de Abril de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7A405BE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 854/2017-GP/PMA, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. FÁBIO JUNIOR DO VALE RAMOS, PARA O CARGO DE ASSESSOR I, SIMBOLO CC5, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do Sr. **FÁBIO JUNIOR DO VALE RAMOS,** PARA O CARGO DE **ASSESSOR I, SIMBOLO CC5.**

Art. 2°. A servidora nomeada receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de abril de 2017.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 12 de Abril de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de Abril de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:9096A48F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 319/17 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* do coordenador do Fundo Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando a Lei Municipal nº 038/97, de 20 de agosto de 1997, de acordo com o Art. 3º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA,** portador da C.I. Nº 1591643-0 e CPF: 688.621.992-87 como **COORDENADOR DA TESOURARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Anamã, de acordo com o Art. 3º, Inciso I da Lei Municipal nº 038/97, de 20 de agosto de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A3D97042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 320/17 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre *NOMEAÇÃO* do responsavel pelas contas do Fundo Municipal de Assistencia Social, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando a Lei Municipal Nº 037/97, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a Criação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o senhor **ANTONIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA,** portador da C.I. Nº 1591643-0 e CPF: 688.621.992-87 como responsável pelas **CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Anamã, de acordo a Lei Municipal nº 037/97, de 17 de julho de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:61B6F776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI A LOGOMARCA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANAMA E APROVA O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, datada de 04 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os critérios de identificação visual a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO a carência de regulamentar o uso da logomarca do município de Anamã, onde fica inserido nos documentos oficiais.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a nova logomarca do Poder Executivo Municipal de ANAMA, obrigatoriamente adotada conforme modelo Anexo, parte integrante e indissociável do presente.
Art. 2º É obrigatória a utilização da logomarca:
I - em todos os documentos oficiais, e nos materiais utilizados para correspondência interna e externa, oriundos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
II - nos veículos e equipamentos do Poder Executivo Municipal;
III - no diário oficial do Município;
IV - no material de divulgação institucional; e
V - nos meios de comunicação em geral.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento será responsável pela orientação concernente à utilização da logomarca, zelando pela estrita observância do manual de identidade visual.
Art. 4º Qualquer servidor ou terceiro que utilizar de forma indevida a logomarca institucional, respondera por perdas e danos ao patrimônio, sem prejuízo de responder criminalmente e administrativamente, sendo servidor efetivo, abrira sindicância para apurar os supostos ilícitos e ao final configurados a culpa do servidor, sera penalizado de acordo com a lei vigente.
Art. 5º Ficam validados todos os atos realizados previamente à edição deste Decreto e que não contrariem o seu conteúdo.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 24 DE ABRIL DE 2017

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planelamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:C5C69009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 011/GP, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Declara em situação anormal caracterizada com "Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas por Inundação – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016".

O Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**, Prefeito do Município de Atalaia do Norte, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XVI do Art. 11º da Lei Orgânica Municipal de 27 de Setembro de 1990. Lei Municipal nº 75 de 11 de Março de 2009. Decreto Municipal nº 011 de 10 de Fevereiro de 2015 e Pelo Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012. Instrução Normativa nº 02 de 20 de Dezembro de 2016.
CONSIDERANDO a Enchente ou Inundação Gradual dos Rios Javarí. Rio Jaquirana. Rio Curuçá. Rio Itaquaí. Rio Quixito. Rio Ituí. Rio Branco. Rio Pardo, que ultrapassaram a cota de alarme máxima de 12,84 metros, no dia 01 de Abril de 2017, e provocou a inundação dos bairros na sede do município e das comunidades na zona rural, situadas abaixo deste nível, conforme mapa e croqui anexo ao presente Decreto.
CONSIDERANDO a evolução da enchente desde 01 de Janeiro de 2017 em que foi declarada situação anormal Caracterizada, como Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte.
CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultarão os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constante do Formulário de Informação do Desastre – FIDE para o Município de Atalaia do Norte.
CONSIDERANDO a existência de 3.507 pessoas afetadas, ate a data da publicação deste Decreto.
CONSIDERANDO a tendência para que a cheia continue em elevação nos próximos 60 dias e o risco iminente de ocorrência de um surto epidemiológico posa ser desencadeado no Município de Atalaia do Norte.
CONSIDERANDO: I- Que em decorrência dos seguintes danos humanos e materiais; a previsibilidade de serem afetadas aproximadamente 3.507 pessoas, em decorrência do fenômeno inundação, e que provocou o desencadeamento de agravos no índice de atendimentos realizados pelo serviço de Saúde, no setor primário Agricultura a perda foi de 25% da produção.
II – Em consonância com os agravos desencadeados pelo fenômeno inundação o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação **– COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e

Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 24 DE ABRIL DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:56D8C572

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 037/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 037/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 037/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 037/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 214/2017, visando o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças, Pneus e outros, para Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura de Autazes**, pelo menor preço por item (27 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04**.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 25,60
2	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 31,20
3	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 31,20
4	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 22,40
5	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 96,00
6	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 30,40
7	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 120,00
8	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 96,00
9	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 15,20
10	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 104,00
11	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 76,00
12	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 104,00
13	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 14,40
14	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 312,00
15	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 112,00
16	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 68,00
17	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 280,00
18	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 392,00
19	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 78,40
20	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 68,00
21	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 68,00
22	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 28,00
23	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 31,20
24	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 71,20
25	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 63,20
26	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 36,00
27	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	R$ 184,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:336726D2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 039/2017

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 039/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 039/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 039/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 039/2017, visando **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Autazes,** pelo menor preço por item (3 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **MJF GONÇALVES EIRELI - EPP, CNPJ: nº 02.957.895/0001-82;**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	MJF GONÇALVES EIRELI - EPP	R$ 1.289,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04,;**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
2	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1.960,00
3	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 4.900,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:10C3C829

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 – CGL/PMA

No dia treze (13) do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Autazes**. Resultante do Pregão nº 039/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 39/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MJF GONÇALVES EIRELI - EPP, CNPJ: nº 02.957.895/0001-82;
BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1	MJF GONÇALVES EIRELI - EPP	Ar condicionado Split de 12.000 BTUs	Unidade	30	R$ 1.289,00
2	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Ar condicionado Split de 18.000 BTUs	Unidade	30	R$ 1.960,00
3	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Ar condicionado Split de 36.000 BTUs	Unidade	5	R$ 4.900,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

MJF GONÇALVES EIRELI - EPP,
CNPJ: nº 02.957.895/0001-82;

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ: nº 04.315.858/0001-04.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:FD610148

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Dispõe Sobre Requerimento Revogação do Decreto nº 23 de 1º de janeiro de 2017, que Dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação de Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse, emitido, em Terras do Patrimônio de Benjamin Constant – Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador OCINEY CABRAL FIRMINO. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e EU com base nos termos do Art. 22, Inciso V., do Regimento Interno da Câmara, Promulgo o seguinte:

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico nº 01/2017, do Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Benjamin Constant, datado de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO O Art. 17, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica sustado o Ato do Poder Executivo Municipal, relacionado ao Decreto nº 23 de 1º de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a Criação da Comissão de Avaliação de Títulos Definitivos e Títulos Provisórios de Posse, Emitidos em Terras do Patrimônio do Município de Benjamin Constant – AM, e da outras providências.

Art. 2º - A decisão constante no artigo anterior será comunicado ao Prefeito Municipal, ao Ministério Público, para fins previsto em Lei.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, em 19 de Abril de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:339E1C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 20 DE ABRIL DE 2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO COBRADE/1.2.1.0.0 - INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no Título II, art. 7º, inciso XVI, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2002 e na Instrução Normativa MI nº 01, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO a elevação e transbordamento dos Rios Javari e Solimões nas áreas rural e urbana do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a cota de 12,44 metros do Rio Solimões no dia 20 de abril de 2017;
CONSIDERANDO a inundação afeta 8 (oito) bairros urbanos, UMARIZAL, JAVARIZINHO, COHABAM, CENTRO, COIMBRA, AGROPALM, COLÔNIA II ,BOM JARDIM, afetando diretamente 1.153 famílias, totalizando 5.249 pessoas e 53 (cinquenta e três) comunidades rurais, SÃO FRANCISCO DE BOM INTENTO, BOM INTENTO I, BOM INTENTO II, BOA VISTA , NOVO PARAÍSO, PESQUEIRA , ESPERANÇA DO SOLIMÕES , SÃO GABRIEL, SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA, NOVO LUGAR, BOM SÍTIO, SÃO MIGUEL , SANTA MARIA , SÃO RAIMUNDO II, SÃO RAIMUNDO III, CRISTO REI, BOM SUCESSO, FAMÍLIA ALEMÃ, NOVO PROGRESSO, PORTO CORDEIRINHO , FILADELFIA, SANTO ANTÔNIO , BOM CAMINHO , SANTA RITA, NOVO ORIENTE , SÃO PEDRO DE VENEZA, SÃO JOÃO DE VENEZA, LAURO SODRÉ, GUANABARA III , SÃO LUÍS, GUANABARA II, GUANABARA I, PORTO ESPIRITUAL, NOVA VIDA , NITEROI, NOVA PAULINA, MATO GROSSO, NOVO SÃO FRANCISCO , BELO HORIZONTE, CAPACETE, NOVO PORTO LIMA, SÃO LEOPOLDO , BOM PASTOR I, BOM PASTOR II, NOVA ALIANÇA , VANGUARDA, PROSPERIDADE I, NOVA PROSPERIDADE , PROSPERIDADE II, FEIJOAL, NOVA CANAÃ, PORTO ALEGRE, afetando diretamente 770 famílias, totalizando 4.152 pessoas;
CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais principalmente na saúde da população do Município;
CONSIDERANDO a evolução com agravamento progressivo das cotas dos Rios Javari e Solimões;
CONSIDERANDO a situação de emergência em três regiões do Peru e a incidência de fortes chuvas nas cabeceiras dos Rios Javari e Solimões que tem influencia direta neste Município;
CONSIDERANDO o Formulário de Informações do Desastre – FIDE elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de abril de 2017.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:8B6DBED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº CMB061/2017

Disponibiliza servidor municipal ao Poder Legislativo e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor MANOEL PINHEIRO FEITOZA, Vice-Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, na condição de Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando solicitação do Excelentíssimo Senhor ORLEN OLIVEIRA PICANCO, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, de disposição do Servidor RUBIMAR BARBOSA PICANCO, Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, para ocupar cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Município de Beruri/Câmara Municipal;

Considerando, finalmente, as disposições do art. 68, "caput", da Lei Orgânica do Município de Beruri, Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica, o Servidor **RUBIMAR BARBOSA PICANCO**, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/Prefeitura Municipal, à disposição do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Beruri, para ocupar cargo de provimento em comissão, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A disposição de que trata o artigo anterior, será com ônus para o órgão de destino.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, 24 de Abril de 2017.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:AB0B48A8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO N.º 40/2017

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2017-PMB. **ASSINATURA**: 10.04.2017. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri e a empresa S Franco da Silva Representações – ME. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R$ 59.438,55 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 020501, Programa de Trabalho: 12361020102016, Elemento da Despesa: 339030, Fonte: 11.

Gabinete da Prefeita, em Beruri, 10 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:72ACDDA7

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 006/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 006/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, em favor das empresas**: JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME (CNPJ 14.783.307/0001-10)**, com valor global de **R$ 179.820,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais)** e **T. F. LIMA – EPP (CNPJ 15.055.995/0001-65)**, com valor global de **R$ 222.720,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 24 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F6285F46

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 007/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, em favor das empresas**: JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME (CNPJ 14.783.307/0001-10)**, com valor global de **R$ 261.260,00 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta reais)** e **NAZARÉ MACIEL DA SILVA (CNPJ 05.050.192/0001-64)**, com valor global de **R$ 193.535,00 (cento e noventa e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 24 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:AE9A96EC

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 011/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 011/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a eventual Aquisição de Computadores, Nobreaks e Impressoras, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, em favor da empresa**: JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME (CNPJ 14.783.307/0001-10)**, com valor global de **R$ 385.300,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 24 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:1F19BBDC

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 012/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, em favor das empresas**: T. F. LIMA – EPP (CNPJ 15.055.995/0001-65)**, com valor global de **R$ 15.694,00 (quinze mil seiscentos e noventa e quatro reais), JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALBUQUERQUE – EPP (CNPJ 03.895.444/0001-20)**, com valor global de **R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais), JOSELES DE ALENCAR LEÃO – ME (CNPJ 14.783.307/0001-10)**, com valor global de **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), M. E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03)**, com valor global de **R$ 74.656,75 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** e **NAZARÉ MACIEL DA SILVA (CNPJ 05.050.192/0001-64)**, com valor global de **R$ 118.295,30 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 24 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:76124CB9

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 014/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a eventual Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, em favor das empresas**: M. E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03)**, com valor global de **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)** e **NAZARÉ MACIEL DA SILVA (CNPJ 05.050.192/0001-64)**, com valor global de **R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 24 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:7C402084

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 017/2017, Menor Preço por Item; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP 13Kg, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, em favor da empresa**: ODILON PICANÇO JUNIOR – ME (CNPJ 05.025.169/0001-10)**, com valor global de **R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 24 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:209675FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – CPL/PMB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 019/2017–CPL/PMB, por Sistema de Registro de Preços, no dia 08 de maio de 2017, às 15h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA FULL VIA RÁDIO ESTÁVEL, COMPARTILHADA COM ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO NA FREQUÊNCIA 5.8 MHZ, 25 (MBPS) DE DOWNLOAD E 10 (MB) DE UPLOAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BORBA E SUAS SECRETARIAS**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 26/04/17 a 08/05/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 – Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R$ 100,00 (cem reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 24 de abril de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:A0B6F1F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº 178/2017

DECRETO Nº 178/2017-GPMB, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei os servidores abaixo relacionados por cargo, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	LUIZ RICARDO MOTTA	AUX.SERV.GERAIS	4458
02	VERA LUCIA SANTANA SARAIVA	AUX.SERV.GERAIS	3154
03	CIRLENE MARIA CAMPOS COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS	5125
04	GERALDA VIEIRA DA CRUZ	AUX.SERV.GERAIS	5393
05	MARIA DAS DORES PASSOS MOREIRA	AUX.SERV.GERAIS	3153
06	VALDENICE BARROS MORAES	AUX.SERV.GERAIS	3126
07	CARLEM LIMA DE SÁ	AUX.SERV.GERAIS	5390
08	VALDA BRANDÃO DA CRUZ	AUX.SERV.GERAIS	3152
09	MARGARETE FARIAS NOBRE	AUX.ADMINISTRATIVO	4523
10	IZABEL CRISTINA M. RODRIGUES	AUX.ADMINISTRATIVO	6357

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/Am, 20 de Abril de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7EAA4A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2017

DECRETO Nº 181/2017-GPMB, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei os servidores abaixo relacionados por cargo, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	ANTONIA REGINA PAULA DO REGO	AG.VIG.SANITARIA	3162
02	ALDENORA DE OLIVEIRA RABELO	TEC. EM ENFERMAGEM	2732
03	VALDILENE TAVARES BARBOSA	A.C.S	2945
04	DORAELENA DOS SANTOS BENTES	A.C.S	2092
05	JOANA LOPES CARVALHO	AUX.ADMINISTRATIVO	2075
06	SANDREANY DE LIMA BARBOSA	AUX.SERV.GERAIS	6954
07	APARECIDA GUERREIRO DA SILVA	AUX.SERV.GERAIS	0566
08	LUCILENE PASSOS MOREIRA	AG.DE ENDEMIAS	1725

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba-Am, 20 de Abril de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A680F557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2017

DECRETO Nº 181/2017-GPMB, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei os servidores abaixo relacionados por cargo, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MAT.
01	ANTONIO WELLITON MARTINS CHAGAS	VIGIA	5623
02	GRACI RAMOS RODRIGUES	VIGIA	6061
03	RAIMUNDA JOELMA G. PEDRAÇA	AUX.SERV.GERAIS	7007

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba-Am, 20 de Abril de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6E3C322B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2017/PMC/GP

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Antônio Ferreira Lima**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação escrita da parte interessada requerendo de pronto sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA ***a pedido*** do Cargo de Monitora Educacional – Código de Matrícula 2675, a servidora **REGINA CORRÊA MARTINS –** CPF. 567.120.302-34 – PASEP. 130.16947.02-0, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:E227FB3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO 2016

			Balanço 2016
RUA FLORIANO PEIXOTO, 550 CENTRO		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
			Lei Nº 4.320/64
C.N.P.J. : 04.247.441/0001-43		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	27.062.873,66	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25.696.654,76
ORDINÁRIAS	21.130.593,25	DESPESAS ORDINÁRIAS	18.258.655,91
Recursos Próprios (0010.00.000)	21.130.593,25	Recursos Próprios (0010.00.000)	18.258.655,91
VINCULADAS	9.689.550,70	DESPESAS VINCULADAS	7.437.998,85
Fundeb	5.989.406,83	Fundeb	5.489.711,43
Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	253.653,54	Transferências Do Salário-Educação (0200.00.000)	158.804,76
Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.000)	151.420,00	Outras Transferências Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	86.247,00
Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	644.312,44	Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.000)	157.565,00
Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A 0471429..70709.0,1020)	412.779,12	Outras Transferências do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	134.463,55
Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	278.140,97	Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas	31.038,29
Transferências Diretas do Fnde - Pnae (0202.00.000)	1.440,00	Convênios com a União (2000.00.000 A 2999.00.000)	0,00
Transferências de Recursos do Sus - Pab Fixo (0401.00.000).	391.608,00	Convênios com o Estado (3000.00.000 A 3999.00.000)	0,00
Transferências de Recursos do Sus - Psf (0402.00.000).	269.475,00	Transferências de Recursos do Sus - Pab Fixo (0401.00.000).	428.875,58
Transferências de Recursos do Sus - Pacs (0403.00.000).	486.720,00	Transferências de Recursos do Sus - Psf (0402.00.000).	383.857,21
Transferências de Recursos do Sus - Saúde Bucal (0404.00.000).	76.935,00	Transferências de Recursos do Sus - Pacs (0403.00.000).	543.436,03
Transferências de Recursos do Sus - Vigilância em Saúde (0406.00.000).	233.719,80	Transferências de Recursos do Sus - Saúde Bucal (0404.00.000).	24.000,00
Transferências de Recursos do Sus - Gestão do Sus (0408.00.000).	499.940,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.757.270,29		
ORDINÁRIAS	-3.757.270,29		
VINCULADAS	0,00		
Recursos Próprios (0010.00.000)	-3.757.270,29		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.765.376,67	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.281.812,13
INGRESSOS DE ATIVOS	245.964,75	DISPENDIOS DE ATIVOS	1.285.202,63
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00

Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	17.124,86	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	19.712,32
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	228.839,89	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	1.265.490,31
INGRESSOS DE PASSIVOS	3.519.411,92	DISPENDIOS DE PASSIVOS	2.996.609,50
Insrição de Restos a Pagar Processados	344.435,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	194.482,60	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	375.635,41
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	2.980.493,37	Valores Restituíveis	2.620.974,09
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	219.256,08		
Ajustes de Exercícios Anteriores	219.256,08		
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	710.973,88	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.780.013,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	710.973,88	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.780.013,40
TOTAL	31.758.480,29	TOTAL	31.758.480,29

JOÃO OCIVALDO B. DE AMORIM
Prefeito
CPF: 342.502.552-04

FREDILSON RABELO DOS SANTOS
Sec. de Finanças/Tesoureiro
CPF: 597.338.372-53

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC-AM 012541/O-0

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:294B8A89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No Aviso do EXTRATO A CARTA-CONTRATO Nº 001/2017 - CMC, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/02/2017. Edição 1791.

ONDE SE LÊ: EXTRATO A CARTA-CONTRATO Nº 001/2017 - CMC

LEIA-SE: EXTRATO A CARTA-CONTRATO Nº 002/2017 - CMC.

Ratificam-se as demais informações contidas no aviso.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:23FD149C

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO A CARTA-CONTRATO Nº 003/2017 - CMC

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI e a empresa A L R LAURIA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:O valor mensal é de R$ 900,00 (novecentos reais), o valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:01 de fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – R.O

Carauari-AM, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 01 de fevereiro de 2017, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:58C24EE1

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO

A Câmara Municipal de Carauari, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 002/2016, inserida equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de fevereiro 2017.

Carauari, 20 de abril de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:74B33D41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2017

DECRETO Nº 010 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"Cria o Conselho Escolar nas Unidades de Rede Municipal de Ensino"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 45, Inciso da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o Art. 206, Inciso VI da Constituição Federal,
Considerando, o Art. 4º da Lei Nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
Considerando, A Lei Nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho escolar nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - O Conselho Escolar é um órgão colegiado composto por representantes da Comunidade Escolar e local, de natureza deliberativa, consultiva e fiscal nos assuntos tanto da gestão institucional, administrativa e financeira quanto da questão político-pedagógicas no âmbito escolar.
§ 1º As eleições do Conselho Escolar serão realizadas a cada biênio.
§ 2º A participação como membro do Conselho Escolar é gratuita e constitui serviço público relevante.
Art. 3º - Os Conselhos tem personalidades jurídicas próprias e registro na Receita Federal

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convalidar, através de portaria, os atos constitutivos iniciais do Conselho Escolar criados em datas anteriores a este Decreto e dar posse aos membros já regularmente eleitos.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 20 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:707859E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2017

PORTARIA Nº 265 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Constitui Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município do Careiro e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 7.6 da Lei Municipal Nº 551/2013 (Plano Municipal de Educação);

RESOLVE

Art.1º CONSTITUIR a Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes Membros:

01 - **ANTÔNIO OZANIO BATISTA DE SOUZA** – Secretário Municipal de Educação;
02 – **ASSIS BENTES FIGUEIREDO** – Representante da Secretaria de Educação (técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR;
03 – **MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA – Representante do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;**
04 – **APARECIDA VIEIRA COELHO** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
05 – **MARCELA HORTÊNCIO DE LIMA** – Representante dos Diretores de Escolas da Rede Pública;
06 – **FRANCISCO CARLOS CONRADO DE SOUZA** – Representante do Sindicato;
07 – **TAMISIO PABLO PEREIRA DA COSTA** – Representante do Conselho do FUNDEB;
08 – **ENSON GOMES DE MOURA** – Representante do Legislativo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 24 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:637EB597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2017

PORTARIA Nº 134
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

"Designa Servidor para atuar como responsável Técnico da Prefeitura Municipal do Careiro e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **ANA PAULA DE LIMA FERREIRA – Engenheira Civil – CREA/AM 11.079-D,** para atuar como responsável pela fiscalização Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal do Careiro.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 14 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:1318EBDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 367/2017/PMCV.

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º Inciso I e II da Lei Municipal nº 248/2002 – PMCV de 09/04/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC.**

Francisco Rodrigues de Souza Filho –Chefe de Gabinete – Coordenador;
Simone Barbosa dos Santos - Coordenadora de Vigilância Sanitária – Vice-Coordenadora

Raimundo José Binda Passos – Secretário Municipal de Meio Ambiente – Membro;
Verônica de Souza Cruz – Secretária Municipal de Educação – Membro;
Maria da Conceição Leite de Freitas – Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos – Membro.
Fransk Ramos de Souza – Assessor de Gabinete – Membro.
Raimunda Nonata Cavalcante Ferreira – Assessor Gabinete – 1ª Suplente;
Eliane Almeida de Araujo – Coordenadora de Convênios e Prestação de Conta – 2ª Suplente;
Meirejane Souza de Lima – Assessor Administrativo ll – 3ª Suplente;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria 349/2017/PMCV de 20 de abril de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 24 de abril de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:4BD01FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 353/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **CLARICEIA INHUMA ABRAÃO,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1519713-1/SSP-AM, CPF nº. 633.090.332-87, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Monte Sinai).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 03 de abril de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:7E41747E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **DANIEL CORREA DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 21454604/SSP-AM, CPF nº 009.170.762-57, Matricula nº. 2465-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **COORDENADOR DO TELECENTRO,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 10 de março de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:B804B2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – EXONERAR a senhora **MARGARETE DA CONCEIÇÃO RENOVATO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 1908340-8/SSP/AM e CPF nº 838.400.282-72, residente e domiciliada neste Município, do cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESCOLA II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Monte Sinai).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 03 de abril de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:F51010DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR o senhor **MÁRIO JOSE CHAGAS PAULAIN JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 15863573/SSP/AM e CPF nº 516.869.452-72, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 03 de abril de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....**.**

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:DD28DFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

R E S O L V E:

I – NOMEAR a senhora **NATALIA KAROLINE FREITAS BATISTA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2872710-0/SSP-AM, CPF nº. 029.113.142-55, Matricula nº. 2471-C, residente e domiciliada neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR E MANTENEDOR DE CAIXA D'ÁGUA,** com lotação na Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de março de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ciente: .....

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:43FE0390

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 728, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTINGENCIAMENTO E ENFRENTAMENTO À ENCHENTE NO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o prognóstico de uma grande enchente no Município de Coari, neste ano de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e monitoramento das ações preventivas a serem executadas em prol dos moradores das áreas possíveis de serem afetadas;

CONSIDERANDO, a necessidade da mobilização de forma integrada dos órgãos públicos municipais, para adotar medidas através de um levantamento prévio e antecipado;
RESOLVE:

I - NOMEAR a Comissão de Contingenciamento e Enfrentamento aos efeitos da enchente no Município de Coari, composta pelos seguintes membros:

1. **EVANDRO RODRIGUES DE MORAES** - Secretário Municipal de Defesa Social;
2. **VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHEZ –** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
3. **LUIZ REIS BARBOSA JUNIOR -** Secretário Municipal de Saúde;

4. **NIXON RICARDO CARDOSO DA FONSECA** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
5. **RUI GUILHERME MODESTO BORGES –** Secretário Municipal de Agroeconomia;
6. **JÚLIO DOS SANTOS -** Secretário Municipal de Governo, Trabalho, Emprego e Renda;
7. **JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE -** Secretário Municipal de Meio Ambiente;
8. **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA-** Secretário Municipal de Educação.
9. **RAIMUNDO IVANILDO ANDRADE GALVÃO** – Secretário Municipal Adjunto da Defesa Civil

II – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, RESGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E1374F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo de **Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social**, com Referencia em Assessor Especial Nível I-CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:998339BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao Senhor **ROGÉRIO SOARES DA SILVA,** servidor municipal efetivo no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente**, a **Gratificação de Atividade VI,** prevista no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 685/17, de 30.01.17, a partir de 03 de abril de 2017.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8B3D387C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **CARLOS JORGE ALVES MOREIRA FILHO,** do cargo de **Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social**, com Referencia em Assessor Especial Nível I-CC4, da Secretaria Municipal de Saúde**,** a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:454CDC5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **JOSÉ ARIVELTON DOS SANTOS SILVA** do cargo de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F6FE32DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **MARILZA RAMOS DE LIMA,** do cargo de **Secretária Municipal Adjunta Executiva de Educação**, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8722CD90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **VÂNIA GÓES VIEIRA** do cargo de **Secretária Municipal Adjunta da Zona Rural**, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:31A1C1A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **ELIZABETH PINHEIRO ZUIDGEEST,** para exercer o cargo de **Secretária Municipal Adjunta Executiva de Educação**, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:62B08FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **VÂNIA GÓES VIEIRA,** para exercer o cargo de **Secretária Municipal Adjunta Extraordinária da Mulher,** a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4A062F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHEZ,** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:188A8E14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARILZA RAMOS DE LIMA** para exercer o cargo de **Secretária Municipal Adjunta da Zona Rural**, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:33525D67

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **BRUNO PINHEIRO DE MELO,** para exercer o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, com Referencia em Assessor Técnico de Nível Superior I- CC1, da Secretaria Municipal de Saúde**,** a contar de 20 de abril de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:45C3A91B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pelo Ilustre Secretário Municipal de Cultura, informando acerca da necessidade de contratação de pessoa física visando à realização de show musical no dia 29 de abril de 2017, durante a Festa do Açaí – 2017.

CONSIDERANDO que a Festa do Açaí consiste na maior manifestação social econômico-cultural de todo o médio Solimões, atraindo anualmente milhares de visitantes oriundos de localidades vizinhas ao município de Codajás, considerado a capital do Açaí no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que o Poder Público, visando atrair o maior número de visitantes possível, estabelece programação diversificada, incluindo shows musicais com bandas regionais e nacionais, feira de artesanato, atividades desportivas, exposições, concurso de beleza, dentre outras atrações.

CONSIDERANDO o que dispõe *o* artigo 24, inciso II da Lei Federal n.8666/1993, dispõe que a licitação é claramente dispensável "*para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a*

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", aplicando-se ao presente caso a contratação direta.

CONSIDERANDO, ainda, que os valores apresentados pelo proponente estão perfeitamente dentro do limite estabelecido no artigo 24, II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação do Sr. **ANTONIO CARLOS MIRANDA NOGUEIRA,** CPF: nº 337.559.062-87 e RG 0894537-3, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 121, Presidente Vargas, Manaus -AM, Manaus - AM, no valor global de **7.000,00 (sete mil reais).**

II – CONVOCAR a respectiva pessoa física para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Codajás, 18 de abril de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2097A63D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer nº. 011/2017-ASSJUR/CML/EIRUNEPÉ, de 07/04/2017, constante no Processo n° 00005/2017-02.17.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 005/2017 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para as empresas: **S. DE O. PEDROSA – ME, Item 01:** Valor Unitário de R$10,40 (Dez reais e quarenta centavos); **Item 02:** Valor Unitário de R$2,43 (Dois reais e quarenta e três centavos); **Item 03:** Valor Unitário de R$5,25 (Cinco reais e vinte e cinco centavos); **Item 04:** Valor Unitário de R$6,70 (Seis reais e setenta centavos); **Item 05:** Valor Unitário de R$7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos); **Item 06:** Valor Unitário de R$12,40 (Doze reais e quarenta centavos); **Item 07:** Valor Unitário de R$9,70 (Nove reais e setenta centavos); **Item 08:** Valor Unitário de R$4,90 (Quatro reais e noventa centavos); **Item 09:** Valor Unitário de R$7,43 (Sete reais e quarenta e três centavos); **Item 10:** Valor Unitário de R$8,90 (Oito reais e noventa centavos); **Item 11:** Valor Unitário de R$14,00 (Quatorze reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$39,50 (Trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 15:** Valor Unitário de R$64,50 (Sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Item 16:** Valor Unitário de R$4,90 (Quatro reais e noventa centavos); **Item 17:** Valor Unitário de R$8,80 (Oito reais e oitenta centavos); **Item 18:** Valor Unitário de R$48,90 (Quarenta e oito reais e noventa centavos); **Item 20:** Valor Unitário de R$3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos); **Item 22:** Valor Unitário de R$3,20 (Três reais e vinte centavos); **Item 23:** Valor Unitário de R$3,20 (Três reais e vinte centavos); **Item 26:** Valor Unitário de R$9,90 (Nove reais e noventa centavos); **Item 28:** Valor Unitário de R$3,60 (Três reais e sessenta centavos); **Item 29:** Valor Unitário de R$19,40 (Dezenove reais e quarenta centavos); **Item 30:** Valor Unitário de R$2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos); **Item 31:** Valor Unitário de R$2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos); **Item 32:** Valor Unitário de R$5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Item 33:** Valor Unitário de R$6,90 (Seis reais e noventa centavos); **Item 34:** Valor Unitário de R$7,00 (Sete reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$3,00 (Três reais); **Item 36:** Valor Unitário de R$5,00 (Cinco reais); **Item 37:** Valor Unitário de R$6,90 (Seis reais e noventa centavos); **Item 38:** Valor Unitário de R$9,00 (Nove reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); **Item 40:** Valor Unitário de R$13,90 (Treze reais e noventa centavos); **Item 41:** Valor Unitário de R$0,60 (sessenta centavos); **Item 42:** Valor Unitário de R$2,20 (Dois reais e vinte centavos); **Item 45:** Valor Unitário de R$3,00 (Três reais); **Item 46:** Valor Unitário de R$4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); **Item 49:** Valor Unitário de R$3,90 (Três reais e noventa centavos); **Item 50:** Valor Unitário de R$4,90 (Quatro reais e noventa centavos); **Item 52:** Valor Unitário de R$1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 53:** Valor Unitário de R$1,75 (Um real e setenta e cinco centavos); **Item 54:** Valor Unitário de R$5,00 (Cinco reais); **Item 55:** Valor Unitário de R$1,20 (Um real e vinte centavos); **Item 56:** Valor Unitário de R$3,70 (Três reais e setenta centavos); **Item 57:** Valor Unitário de R$4,40 (Quatro reais e quarenta centavos); **Item 58:** Valor Unitário de R$3,00 (três reais); **Item 63:** Valor Unitário de R$5,20 (Cinco reais e vinte centavos); **Item 64:** Valor Unitário de R$7,20 (Sete reais e vinte centavos); **Item 66:** Valor Unitário de R$ 76,00 (Setenta e seis reais); **Item 67:** Valor Unitário de R$1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos); **Item 70:** Valor Unitário de R$1,00 (Um real); **Item 72:** Valor Unitário de R$4,21 (Quatro reais e vinte e um centavos); **Item 73:** Valor Unitário de R$5,00 (Cinco reais). **C. G. GONÇALVES - EPP, Item 12:** Valor Unitário de R$28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos); **Item 13:** Valor Unitário de R$40,00 (Quarenta reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais); **Item 21:** Valor Unitário de R$6,69 (Seis reais e sessenta e nove centavos); **Item 24:** Valor Unitário de R$3,80 (Três reais e oitenta centavos); **Item 25:** Valor Unitário de R$8,19 (Oito reais e dezenove centavos); **Item 27:** Valor Unitário de R$21,40 (Vinte e um reais e quarenta centavos); **Item 43:** Valor Unitário de R$12,10 (Doze reais e dez centavos); **Item 44:** Valor Unitário de R$20,90 (Vinte reais e noventa centavos); **Item 47:** Valor Unitário de R$10,40 (Dez reais e quarenta centavos); **Item 48:** Valor Unitário de R$31,00 (Trinta e um reais); **Item 51:** Valor Unitário de R$38,00 (Trinta e oito reais); **Item 59:** Valor Unitário de R$5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos); **Item 60:** Valor Unitário de R$27,20 (Vinte e sete reais e vinte centavos); **Item 61:** Valor Unitário de R$8,34 (Oito reais e trinta e quatro centavos); **Item 62:** Valor Unitário de R$12,00 (Doze reais); **Item 65:** Valor Unitário de R$30,90 (Trinta reais e noventa centavos); **Item 68:** Valor Unitário de R$10,60 (Dez reais e sessenta centavos); **Item 69:** Valor Unitário de R$1,95 (Um real e noventa e cinco centavos); **Item 71:** Valor Unitário de R$1,43 (Um real e quarenta e três centavos); **Item 74:** Valor Unitário de R$4,42 (Quatro reais e quarenta e dois centavos); **Item 75:** Valor Unitário de R$6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos); **Item 76:** Valor Unitário de R$10,79 (Dez reais e setenta e nove centavos); **Item 77:** Valor Unitário de R$8,95 (Oito reais e noventa e cinco centavos); **Item 78:** Valor Unitário de R$10,94 (Dez reais e noventa e quatro centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Eirunepé, 20 de Abril de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:A5A2DC79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016 – SEMSA – PME;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados a se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 08 (oito) dias, a contar de 18/04/2017, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar de Graduação;
Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site WWW.tjam.jus.br);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).

Nº	Nome do Candidato	Função
•	ALANE LEMOS FERNANDES	FISCAL SANITÁRIO
•	ANA PAULA ALVES DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO
•	MARIA EDINALDA DA COSTA PEREIRA	FISCAL SANITÁRIO
•	ANTONIA ELIENE DA SILVA SIMÕES	MÉDICA VETERINÁRIA
•	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
•	JAGUANHARA GOMES XAVIER	MÉDICO VETERINÁRIO
•	ANTONIA RIZETE ALVES DE AGUIAR	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
•	CLANCELSON DE SOUZA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
•	EDIANEZ RODRIGUES PINHEIRO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
•	FRANCISCO JOCICLEY MARQUES DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
•	FRANCISCO PEREIRA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
•	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
•	SUELI FONSECA TEIXEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
•	RAQUEL MENDES FERREIRA GUIMARÃES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
•	BRUNA BARBOSA XAVIER	BIOMÉDICA
•	CIRLEUSA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
•	DANIEL MOREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
•	ÉDILA MELO DE MENESES	ASSISTENTE SOCIAL
•	ISRAEL RIBEIRO BASTOS	CIRURGIÃO DENTISTA
•	JOCIMARA MARQUES DE MELO	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
•	SEBASTIANA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
•	JOMARA VENANCIO BASTOS	FISIOTERAPEUTA
•	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
•	MARIA CLEUDETE DE SOUZA SILVEIRA	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA
•	SEBASTIÃO HENRIQUE FELICIANO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
•	SOLANGE PEDROSA GURGEL	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA
•	ESTHEFANIA MENESES FARIAS	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA
•	EVANGELA RAMOS DA SILVA	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA
•	JOSÉ BEZERRA TAVARES	PSICOLOGO

Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CB79ECBE

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2016 – SEMAS – PME para entrega de documentação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2016 – SEMAS – PME;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o Sr. SEBASTIÃO FERNANDES GURGEL NETO, candidato do PSS, na função de ADVOGADO, a se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 08 (oito) dias, a contar de 18/04/2017, no horário das 08:00hs às 17:00hs, munidos de:
02 (duas) fotos 3X4 recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
PIZ/PASEP/Cartão Cidadão;
Certificado Militar (sexo masculino);
Diploma de Graduação;
Histórico Escolar de Graduação;
Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (site WWW.tjam.jus.br);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Atestado médico de sanidade física (clínico geral) e mental (clínico geral e/ou psicólogo).

Art. 2º - O não atendimento, pelo candidato convocado, de todo o disposto no artigo 1º desta portaria, ensejará a sua eliminação, possibilitando ao Município de Envira de convocar, na necessidade e conveniência, o próximo candidato respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8B7A24D8

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E8AA4778

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:670794A2

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **ELIEL LINHARES FARIAS,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5B688920

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **HELENILSON DA SILVA MELO,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:323E7646

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FAF9B99D

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **MARDEM AUGUSTO DA COSTA MENDES,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C3C3B685

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FFD208CF

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **LUCAS EPIFANIO MARQUES,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CB90AF61

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **MANOEL FERNANDES DE LIMA,** para exercer, o cargo de provimento em Comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** símbolo AP, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:56366DFD

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **FRANKLENE DE SOUZA DA CRUZ**, do cargo de provimento em Comissão Assessor I, nomeada através do Decreto nº 018/2017, de 06.02.2017, lotada no Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:63C72D09

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **FRANKLENE DE SOUZA DA CRUZ,** para exercer o cargo de provimento em Comissão, AP, Chefe do Escritório de Representação em Manaus, lotada na Secretaria de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 360/2017 de 24 de Março de 2017, da Câmara Municipal de Envira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 31 dias do mês de Março do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:504121B9

GAB. DO PREFEITO
ERRATA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 063 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Conforme publicação do dia 03 de Abril de 2017, da Portaria Municipal de nº 063 de 01 de Março de 2017, que dispõe da nomeação de servidor.
Onde se lê: **Art. 1º - NOMEAR,** em regime temporário, o Senhor **FELIX HUMBERTO MATTA LIMA**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **01/03/2017**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Médico Cirurgião Geral, com vencimento mensal no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Lê-se: **Art. 1º - NOMEAR,** em regime temporário, o Senhor **FELIX HUMBERTO MATTA LIMA**, pelo período de 01 (um) mês, a contar de **01/03/2017**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, como Médico Cirurgião Geral, com vencimento mensal no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BB9DC891

GAB. DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: **Execução, em regime de empreitada por preço global pelo menor preço por lote, de obras e serviços de engenharia para "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Construção de Escola Padrão (2 e 4 Salas), localizadas nas Comunidades Macapá, Aruanã, Três Bocas, Novo Mundo e Capitão Velho", no Município de Envira/AM.**

No dia **27** de **julho** de **2016,** às **09:30hs,** reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para atuação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Envira/AM, designada por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 099 de 30 de maio de 2016, composta pelos servidores: **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA, IVANA PINHEIRO DE FARIAS** e **ANGRA DA SILVA TEIXEIRA,** para sob a presidência da primeira, proceder a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - CPL** para **Execução, em regime de empreitada por preço global pelo menor preço por lote, de obras e serviços de engenharia para "Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Construção de Escola Padrão (2 e 4 Salas), localizadas nas Comunidades Macapá, Aruanã, Três Bocas, Novo Mundo e Capitão Velho", no Município de Envira/AM.** O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10 de junho de 2016. Aberta a sessão, constatou-se que nenhuma empresa adquiriu ao Edital**.** Seguindo o certame com a decisão do Presidente da CPL em **FRACASSAR** o certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão presente.

Envira, 27 de julho de 2016.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente

IVANA PINHEIRO DE FARIAS
Membro

ANGRA DA SILVA TEIXEIRA
Membro

Publicado no Mural de Avisos, conforme a Lei Organica do Município no dia 27 de julho de 2016.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6CF75D5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 136/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra**. MIKAELA DOS SANTOS ALMEIDA,** para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no artigo 1º, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:297F4817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 135/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JORGE SIQUEIRA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0209/17/SEMED, de 09 de março de 2017:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA**, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9248AD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de Janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 017/2017/SEMGAB. de 11de janeiro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA – Guarda Civil Municipal,** Mat.: nº 2606, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora, no período de 11.01.2017 a 13.01.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.01.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6E070A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de Janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SIDOMAR RODRIGUES DA COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 018/2017/SEMGAB. de 11de janeiro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **SIDOMAR RODRIGUES DA COSTA – Guarda Civil Municipal,** Mat.: nº 3535, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora, no período de 11.01.2017 a 13.01.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.01.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:947985D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de fevereiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 081/2017-GAB.PREF, de 08 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 08.02.2017 a 09.02.2017, onde cumpre compromissos institucionais desta feita o lançamento do Programa Municípios sustentáveis.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.02.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D8A37D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de Março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 134/2017-GAB.PREF, de 07 de março de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 08.03.2017 a 09.03.2017, onde cumpre compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.03.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04D111E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 15 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO PARECIDO GOMESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 011/2017/SEMSA, de 13 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO PARECIDO GOMES– Ajudante Geral –** (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto-Velho-RO, no período de 16.03.2017 a 17.03.2017, para tratar de assuntos institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentavel.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.03.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81C74595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de Janeiro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOAQUIM TRINDADE MORAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 066/2017/SEMGAB. de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOAQUIM TRINDADE MORAIS – Guarda Civil Municipal,** Mat.: nº 2601, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem a Comunidade Lago do Uruapeara – Rio Madeira, no período de 18.01.2017 a 20.01.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21.01.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:631C71CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de Março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 164/2017-GAB.PREF, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 26.03.2017 a 27.03.2017, onde cumpre compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.03.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2ECABC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 001/2017/SEMPLAD, de 23 de março de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES– Controlador Geral Adjunto –** (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 27.03.2017 a 30.03.2017, para tratar de assuntos de convênios da prefeitura em parceria com o estado.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 23.03.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5D587936

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 28/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 399/17

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **28/2017**, celebrado em 21 de fevereiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MARIVALDO DE CASTRO CORREA,** inscrito no **CNPJ** nº. 18.899.810/0001-97.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de apoio técnico na área de engenharia civil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de 21 de fevereiro de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 756/17, datado de 21/02/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5BA565E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula nº 2785, **Gratificação de Função Nível V, Símbolo CH–05**.

Art. 2º - A servidora exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A senhora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:030FDF40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **H A DE AGUIAR-COMERCIAL - ME H A DE AGUIAR-COMERCIAL - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP, **H A DE AGUIAR-COMERCIAL - ME H A DE AGUIAR-COMERCIAL - ME,** no valor de **R$ 1.083.472,20 (Hum milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 17 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 17 de abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:76C4D54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo

Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2017-SRP; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **H. A. DE AGUIAR-COMERCIAL - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287 e 288 e **L. A. V. DA CUNHA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 12, 62, 68, 94, 104, 114, 179, 180, 207, 235, 236 e 252, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-SRP, **H. A. DE AGUIAR-COMERCIAL - ME,** no valor de **R$ 959.803,88 (Novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos) e L. A. V. DA CUNHA - ME,** no valor de **R$ 73.437,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, 17 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 17 de abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4C4FA55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 008/2017-SRP; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **JOICIANE C. CARVALHO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP, **JOICIANE C. CARVALHO - ME**, no valor de **R$ 283.985,00 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 18 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 18 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DC2AF36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 009/2017-SRP; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **JOICIANE C. CARVALHO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP, **JOICIANE C. CARVALHO - ME,** no valor de R$ **308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais)**,

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 18 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 18 de Abril de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E454C547

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, para convocação dos candidatos aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público n. 001/2012, cujo o resultado final foi devidamente homologado no dia 27 de dezembro de 2013 e em conformidade com as exigências contidas no item 16.3 do Edital n. 001/2012 e legislação vigente, vem pelo presente CONVOCAR o candidato aprovado:

CARGO:

Inscrição	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0104631-4	MARIOMAR RODRIGUES DE LIMA	VIGIA	5º

1. DA NOMEAÇÃO
O(s) candidato(s) acima classificado(s) deverá comparecer pessoalmente perante a Comissão Especial para convocação dos candidatos classificados e aprovados no Concurso público n° 001/2012, no prédio da sede administrativa da Câmara Municipal de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, n. 60 - Centro, no período de **26/04/2017 à 25/05/2017**, no horário das**08h00min às 14h00min**, apresentando os documentos em cópias autenticadas em Cartório, ou cópias que poderão ser autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos documentos originais, relacionados no item 12.4 do Edital n. 001/2012.

1.1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos exigidos, será automaticamente considerado eliminado por desistência espontânea, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

1.2. Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

2. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL
Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos, deverão se apresentar perante a Junta Médica Oficial deste Município, na Unidade Básica de Saúde **DR. LOURENÇO BORGHI**, sito à rua Juruá s/nº - centro, nesta cidade, no horário de 08h00min às 14h00min.

2.1. Para a avaliação do exame médico-pericial, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes exames, que serão retidos pelo médico: HEMOGRAMA COMPLETO, CONTAGEM DE PLAQUETAS GLICEMIA DE JEJUM, URINA DE ROTINA, FEZES, COLESTEROL TOTAL, TRIGLICERÍDES VDRL, TIPAGEM SANGUE, ELETROCARDIOGRAMA, BETA HCG, HEPATITE VIRAL AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, RAIO X DA COLUNA LOMBAR.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3.DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame médico-pericial deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a comissão, que encaminhará o processo para nomeação, conforme conveniência e oportunidade da administração.

3.1. A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes.

3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse;

3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.° 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.° 8.429, de 2 de junho de 1992;

3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.° 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.° 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Novo Repartimento detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.6. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 24 de abril de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL - PTN
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:33D71C8C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 - 3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a se apresentarem nas escolas onde estão classificados, no período de 72 horas (somente dias úteis) a contar da publicação deste, no horário de 8h as 14h, nas escolas dos setores listados abaixo:

SETOR:	**1 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***SANTA LUZIA - SERRA BAIXA***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
7º	GLECIANE BATISTA DA SILVA
SETOR:	**2 – ESTRADAS**
ESCOLA:	***DONA MIEKO***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
5º	PATRYCH RHAYNNER DA SILVA COSTA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
2º	MARCIO MERA QUERINO
ESCOLA:	***BOM JESUS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
9º	ANTONIO KLAITON NASCIMENTO
10º	CRISTINA RODRIGUES DE LUCENA
ESCOLA:	***DELPHINA AZIZ***
Cargo:	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO / EJA
Class.	
4º	THALITA SARYNNE NASCIMENTO DOS SANTOS

5º	JULIANA DOS SANTOS AZEVEDO
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS/MATEMÁTICA
Class.	
3º	BIANCA DE OLIVEIRA MIRANDA
SETOR:	**3 – RAMAIS**
ESCOLA:	***MARCOS BENÍCIO RIOS***
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS HUMANAS
Class.	
2º	LÁZARO FRED DE OLIVEIRA BARBOSA
3º	MARIA EMA NERIS DE SOUZA
4º	CRISTIONÉRIO ROQUE PAES
5º	HERLANE DA COSTA PANTOJA
6º	DALETE LUCIANA DA SILVA
7º	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo:	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA
Class.	
2º	JOSÉ CASSIO DE ALMEIDA NASCIMENTO
3º	ALAN SIDNEY AUZIER SOBREIRA
4º	BRUNO DA SILVA LIMA
5º	CLAUDIO JOSE SILVA DE SOUZA
6º	AIRTON FREITAS MARANHÃO
7º	NAIANE AMAZONAS DUARTE

Iranduba/AM, 03 de abril de 2017.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D3154E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **GEISA BATISTA DE SOUZA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 02 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado: _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CC5A256A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARILENE SOARES DE OLIVEIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 04 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado: _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B0C235C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **ELIZETE TAVEIRA AMORIM,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 05 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado: _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E3DDDA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – TERMO DE POSSE da Sra. **MAIARA MORAES DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado: _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3F4241C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **FRANCINETE PIMENTEL PEREIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado: _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4D9E4757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **REGINA BRITO NUNES,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado: _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EBF84645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **GLAUCIANE DE SOUZA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado: _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4AF9D600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **SEBASTIÃO RIBAMAR PINTO DE FREITAS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado: _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A9031B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **RAYMARA PEREIRA DA COSTA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:21F862AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **HELEN CAROLINE SILVA DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D6F39F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. JORGE SERAFIM DE SOUZA**,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F0D811BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARIA APARECIDA MARINHO ARANHA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:30EF2A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **DANIELLE FERNANDES DO NASCIMENTO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5D9ACECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **MARCELO DE FREITAS RIBEIRO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:09C9A044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **FRANCIMARA MAIA FREITAS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5782C382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **LUA GRAY DA SILVA DE CASTRO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0CD7E4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **DORILENE OLIVEIRA LAURENTINO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E87004D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **IVONE PESSOA DE CASTRO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B4D87CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARIA DAS DORES MOREIRA CAETANO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CDEEEE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **DIENA MARTINS FERREIRA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2C37A248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323/2017 – GAB/PMI

IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **FLORIPES ARAÚJO DE PAIVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:22E27A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **FLORIPES ARAÚJO DE PAIVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:9F4E04C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **ELMA BATISTA NAZÁRIO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a):

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:88C8B5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **ROZIMAR DOS SANTOS GOMES,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:23F8F9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 327/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARILDA ANGELO DE SOUZA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a):

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EFB3462D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 328/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **FRANCILANE TRINDADE NAPOLES,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:08B1186B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **STEPHANEY CERDEIRA LEITE,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:5BDF7EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **GILCELE VASCONCELOS CAMPOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:753A6FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **DAIANA CARVALHO DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:498FB0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 332/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **CRISTHIAN RAMALHO DOS SANTOS,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8B328545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 333/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARCIA MARIA DE SOUZA TAVARES,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A77A9719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA ,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **FISCAL DE TERRAS - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:99E27A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 335/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE da Sra. **WALCICLEY BEZERRA DO NASCIMENTO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **PINTOR - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3AC0CBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **OZEMAR AMORIM DA SILVA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **GARI - SETOR 01 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:687C74B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **RICARDO ALMEIDA DE CASTRO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 04 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A2B56F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **JOÃO MARLONE SOUZA DE ALMEIDA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 04 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:65AB84EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **OMAR DA COSTA ALMEIDA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a):

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

IRANDUBA/AM, 03 DE ABRIL DE 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B20BD70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **WANDERSON DA SILVA BARBOSA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C134AE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **ANTÔNIO MONTEIRO MIRANDA FILHO,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a):

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4512856D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 343/2017 – GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, que por Lei Lhes são conferidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR O TERMO DE POSSE do Sr. **MARCOS ARTUR FLORÊNCIO DA CUNHA,** a contar de 03 de Abril de 2017, em virtude aprovação e classificação no **Concurso Público Edital de nº 002/2011,** Edital de Convocação nº 025/2016 e **DECRETO Nº 014, DE 02 DE MARÇO DE 2017**, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA - SETOR 07 –** para pertencer ao Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iranduba).

Art. 2º – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

Art. 3º – Caso o servidor (a) não tome posse na data discriminada, sua nomeação ficará sem efeito.

Empossado(a): _____

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:65EC0BCB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2017 - CML/PMJ

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Japurá/AM – PMJ
Órgão/Unidade Carona: Prefeitura Municipal de Itacoatiara/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Objeto: Firmar adesão a ata de Registro de Preço oriundo do Pregão Presencial nº 016/2017-CML da Prefeitura Municipal de Japurá/AM. Visando Contratação de empresa para Serviços de Locação de sistema de Som, Iluminação, Palco, Barraca, Telão e Show Pirotécnico, para atender a Programação do aniversário de 143 (cento e quarenta e três) anos do Município de Itacoatiara/AM.
Empresa: AJAM Produções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ: 09.104.544/0001-78 com o **Valor Global: R$ 123.120,00** (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Vinte Reais).
Fundamento Legal: Processo administrativo da Adesão nº1641/17 e conforme Decreto Estadual nº24.052 de 27 de Fevereiro de 2004, que regulamenta a carona. E no Art. 15 inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
Atividade: 13.392.0071.2.051 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Ficha: 262 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários
Autorização: Antonio Peixoto de Oliveira

Itacoatiara 17 de Abril de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:83BF4AAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 090, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

NOMEIA integrantes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itacoatiara – CAEMI, do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal n. 010, de 6 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal n. 149, 29 de janeiro de 2010, e
CONSIDERANDO as diretrizes da política de inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, como o advento da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – CAEMI**, para o período de 20.04.2017 a 19.04.2021, conforme as especificidades a seguir:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular : CELSON VILAÇA DE FREITAS;
Suplente: ALDENICE MACEDO LEÃO;
II – REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Titular: RENATOJOSÉ DA SILVA COELHO;
Suplente: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO;
Titular: ALUÍZIO GONÇALVES BRASIL JÚNIOR;
Suplente: CRISTIANE MARINHO NEVES
III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: IRAILTON BARROSO MATOS;
Suplente: GORETE CAIADO DA SILVA;
Titular: EDMAR LOPES DA SILVA;
Suplente: FABIANE NOGUEIRA CAVALCANTE;
IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: ROSA INÊS QUINTINO LIRA;
Suplente: ALEX SANDRO MARQUES DO NASCIMENTO;
Titular: ETELVINO COUTINHO PENALBER;
Suplente: ADAILZA MONTEIRO DE VASCONCELOS.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 242, de 05 de março de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 20 de abril de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:0C37BC28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2017/GP/PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc.

Considerando o disposto no Processo nº 1083/2017, devidamente instruído e documentado.

Considerando o disposto no Art. 131, caput da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru/AM).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARILENY DE ANDRADE DE OLIVEIRA, Professora Nível III Referência "04", matrícula 330,** do Quadro de Pessoal Estatutário do Magistério Municipal, nos termos do art. 131, incisos I e II, § 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru – AM.) 01(um) ano de **AFASTAMENTO PARA ESTUDO,** remunerado, a contar do dia 11 de abril de 2017 a 10 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 11/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:41B0EF71

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 033/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 943/2017/PMM

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 033/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 943/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Lancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Manacapuru/PMM, pelo período de 11 (onze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 943/2017-PMM, conforme Termo de Referência.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: IVAN RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº. 518.442.732-53**, com o valor de R$ 54.010,00 (Cinquenta e quatro mil e dez reais), Classificação Orçamentária: 20023041221100000, Natureza de Despesa – 3.3.90.36, Fonte de Recurso – 10, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 943/2017-PMM.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de fevereiro de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:BA820890

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº. 006/2017-CGPL – PROCESSO 067/2017 - PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 28, do dia 20 de fevereiro de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"II – ADJUDICAR: CNPJ Nº. 26.126.064/0001-40" e "Processo Administrativo nº. 253/2017".

Leia-se:
"II – ADJUDICAR: CNPJ Nº. 25.125.064/0001-40" e "Processo Administrativo nº. 067/2017".

Manacapuru, 24 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F264C626

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2017-PMM DISPENSA LICITAÇÃO N° 045/2017-CGPL/SEMED-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 39, do dia 13 de abril de 2017 – ANO VIII No. 1835, para nele fazer constar que:
Onde se lê:
"EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057 /2017-PMM DISPENSA LICITAÇÃO N°. 045/2017-CGPL/SEMSA-PMM"
Leia-se:
"EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057 /2017-PMM DISPENSA LICITAÇÃO N°. 045/2017-CGPL/SEMED-PMM"

Onde se lê:
"VALOR GLOBAL: R$ R$ 675.060,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e sessenta reais). VALOR MENSAL: R$ 337.530, 00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta Reais)."
Leia-se:
"VALOR GLOBAL: R$ R$ 1.105.260,00 (Hum milhão, cento e cinco mil, duzentos e sessenta reais). VALOR MENSAL: R$ 552.630, 00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais)."

Onde se lê:
"VIGÊNCIA: 13/04/2017 a 12/06/2017"
Leia-se:
VIGÊNCIA: 12/04/2017 a 11/06/2017

Manacapuru, 24 abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:859F9A70

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2017-PMM PROCESSO Nº. 732/2017- PMM

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2017-PMM
PROCESSO Nº. 732/2017- PMM
Espécie: Termo de Contrato nº 046/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORESDE MANACAPURU E REGIÃO-COAPMAR**, CNPJ Nº. 14.531.572/0001-01
Objeto: Fornecimento Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: rural e urbana do Município de Manacapuru.
Processo administrativo nº. 732//2017-PMM
Valor Global: R$ 247.008,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oito reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: *1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE* **Prazo**: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 28 /03/2017 a 22/01/2018.
Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:249ED557

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2017-PMM PROCESSO Nº. 732/2017- PMM

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2017-PMM
PROCESSO Nº. 732/2017- PMM
Espécie: Termo de Contrato nº 047/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU inscrita no CNPJ Nº. 14.619.260/0001-54
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas: rural e urbana do Município de Manacapuru.
Processo administrativo nº. 732//2017-PMM
Valor Global: de R$ 402.856,00 (Quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: *1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE*
Prazo: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 28 /03/2017 a 22/01/2018.
Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4450C5B7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2017-PMM PROCESSO Nº. 731/2017- PMM

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2017-PMM
PROCESSO Nº. 731/2017- PMM
Espécie: Termo de Contrato nº 051/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **A. CÂMARA DE OLIVEIRA EIRELI-ME** CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural). Processo administrativo nº. 748//2017-PMM
Valor Global: *710.100,60 (Setecentos e dez mil, cem reais e sessenta centavos)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: *1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE.*
Prazo: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 04 /04/2017 a 29/01/2018.
Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 04 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:4BCDA6EF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2017-PMM PROCESSO Nº. 731/2017- PMM

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2017-PMM
PROCESSO Nº. 731/2017- PMM
Espécie: Termo de Contrato nº 052/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** CNPJ Nº 10.788.629/0002-82
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural). Processo administrativo nº. 748//2017-PMM
Valor Global: *388.773,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: *1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE.*
Prazo: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 04 /04/2017 a 29/01/2018.
Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 04 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:70F58B40

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 053/2017-PMM PROCESSO Nº. 731/2017- PMM

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2017-PMM
PROCESSO Nº. 731/2017- PMM

Espécie: Termo de Contrato nº 053/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA-ME** CNPJ Nº. 14.195.952/0001-12
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural). Processo administrativo nº. 748//2017-PMM
Valor Global: *392.760,69 (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)*
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: *1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE.*
Prazo: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 04/04/2017 a 29/01/2018.
Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 04 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:C03617EF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2017-PMM PROCESSO Nº. 732/2017- PMM

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Espécie: Termo de Contrato nº 054/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** CNPJ Nº 05.157.580/0001-49
Objeto: Fornecimento Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas rural e urbana do Município de Manacapuru. Processo administrativo nº. 732//2017-PMM
Valor Global: *de* R$ 266.962,50 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: *1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE.***Prazo**: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 28 /03/2017 a 22/01/2018.

Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:E1B6F816

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2017-PMM PROCESSO Nº. 732/2017- PMM

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 055/2017-PMM
PROCESSO Nº. 732/2017- PMM
Espécie: Termo de Contrato nº 055/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA** inscrita no CNPJ Nº. 05.400.141/0001-15
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, usados na merenda escolar, para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação, compreendendo as zonas rural e urbana do Município de Manacapuru.
Processo administrativo nº. 732//2017-PMM
Valor Global: de R$ 392.152,63 (Trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2017/2018: *1230600622080/1230600622081, Natureza da Despesa 339039. Fonte de Recurso PNAE e PROCAE*
Prazo: 10 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Vigência: 28 /03/2017 a 22/01/2018.
Publique – se, com efeito, *ex tunc*, partir da data de assinatura.

Manaus, 28 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:035C4527

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2017-SEMOSP/PMM PROCESSO N.001/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 001/2017-SEMOSP/PMM
PROCESSO N.001/2017
Espécie: Contrato nº 001/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. BETANAEL DA SILVA, do outro lado a empresa ACEMPU – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, CNPJ Nº 07.519.076/0001-77, representado pelo Sr. JULIO JOAQUIM DE LIMA, CPF Nº. 677.629.484-49.
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, os serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, serviços de varrição de ruas, calçadas, capinagens e desentupimento de bueiros, na sede e região metropolitana de Manacapuru/AM, oriunda do processo administrativo nº. 001/2017-PMM, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico.
Valor Mensal: R$ 396.244,72 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Valor Global: R$ 1.188.734,16 (Um milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
Vigência: 02.01.2017 a 02.04.2017
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas com locação, correrão à Classificação orçamentária 20.289.11.5422.1000, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso: 10(R.O.).
Fundamento da contratação: Licitação dispensada nos termos do Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manaus, 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA DÁNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3A3B580F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2017-PMM'

EXTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº. 029/2017-PMM

Processo: 943/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 033/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Lancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Manacapuru/PMM, pelo período de 11 (onze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 943/2017-PMM, conforme Termo de Referência.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - PMM.
Contratado: IVAN RIBEIRO DE SOUZA, CPF Nº. 518.442.732-53.

Vigência: 24/02/2017 a 24/01/2018.
Dotação Orçamentária: 20023041221100000, Natureza de Despesa – 3.3.90.36, Fonte de Recursos Ordinários – 10.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 943/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais).
Data Contrato: 17/02/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 24 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:728565E8

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 001/2017 - PMM

PORTARIA Nº. 001/2017 - PMM

O SECRETARIO DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade publica, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global do serviço de limpeza publica;
CONSIDREANDO que a empresa ACEMPU – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANACAPURU é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante para execução do serviço pelo menor preço ofertado e que existe Dotação Orçamentária para cobrir despesas;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme propostas de preços e mapa comparativo s de preços constantes no Processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 001/2017- SEMOSP/PMM;
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa: ACEMPU – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESIAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANACAPURU;
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$. 1.188,734,15 (hum milha cento e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e quinze

centavos). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETARIO, em Manacapuru, 02 de janeiro de 2017. Com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

PAULO ONETY DE SOUZA FILHO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:480EEDBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA NO. 005.17, DE 24.04.17

Manaquiri Amazonas
PORTARIA N° 005/2017, de 24 de janeiro de 2017.

DESIGNA os senhores Vereadores WILLYIAM BRUNO CORDEIRO DA SILVA, FRANCISCO CASTRO ROLIMe ELIENE NASCIMENTO CORDEIRO, para representarem o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, junto a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM.

O senhor Vereador **ANTONIO SILVA DE HOLANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Art. 1o. **DESIGNAR** os senhores Vereadores **WILLYAM BRUNO CORDEIRO DA SILVA, FRANCISCO CASTRO ROLIM e ELIENE NASCIMENTO CORDEIRO**, para viajarem a Manaus afim de tratarem de assuntos junto a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – ALEAM.
Art. 2o. Ficam determinados os **dias 25 e 26 (terça-feira e quarta feira) de abril de 2017,** para participação nas audiências.
3º. Determinar que a Tesouraria da Câmara Municipal autorize o pagamento de diarias para custear despesas.
Art. 4o. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, em 24 de abril de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 24 de abril de 2017.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:E4174FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0159 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Manaquiri, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 e a Meta 18 da Lei Municipal 563/2015.

RESOLVE
Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora para participação no processo formativo de adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Nilton César dos Santos Simão – Secretário Municipal de Educação;
Milane Lima da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Antonio Eduardo dos Santos de Oliveira – representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manaquiri;
João Bosco Gomes Pereira – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Silvio Roberto da Silva Fernandes – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública;
Regiane da Silva Melo – Representante do Sindicato
Raimundo Sena dos Santos – Representante do Conselho do Fundeb;
Eliene Nascimento Cordeiro – Representante do Legislativo.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 24 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9C2BF286

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº178/2017
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2017
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **RAIMUNDA MONTEIRO ROCHA**
OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Rio Jutaí, N. 885, sala 05 andar TÉRREO – Nossa Senhora das Graças, CEP-69053-020, que servirá exclusivamente como sede da **REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO NA CAPITAL**
VALOR GLOBAL: R$: **18.000,00** (Dezoito Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação **0201.04.122.11.2.003 –** Manutenção. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01.01

Manicoré, 05 de abril de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A38F24B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
RESOLUÇÃO N° 002/2017-GPCMM DE 18 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUIR no Poder Legislativo do Município de Maraã a Comissão especial Temporária para realizar a reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maraã e da Lei Orgânica do Município de Maraã e da outras providências

A Câmara Municipal de Maraã aprovou e eu, sanciono a seguinte Resolução.

Art.- Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Maraã – AM a Comissão especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maraã e da Lei Orgânica do município, que será composta por três Vereadores.

§ 1º - Os Vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:

I - Vereador: Raimundo Ademar de Souza dos Santos – PMDB
II - Vereador: Eldicley Bezerra de Souza - PMN
III - Vereador: Manoel André Fernandes de Oliveira – SD

§ 2° - Caberá ao Vereador Raimundo Ademar de Souza dos Santos – PMDB a Presidência da Comissão e ao Vereador Eldicley Bezerra de Souza – PMN a relatoria e ao Vereador Manoel André Fernandes de Oliveira – SD a Secretaria, consideram-se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.

§ 3° - Em caso de necessidade, ou situação prevista em Lei Orgânica e Regimento, o Vereador nomeado poderá ser substituído, por indicação do próprio Partido detentor da Vaga da Comissão.

Art. 2° - O prazo para a conclusão da atualização é de noventa (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3º - Findo o prazo estipulado no Art. 2°, a Comissão Especial Temporária para reforma do Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Maraã e da Lei Orgânica do Município, apresentará um projeto a ser protocolado, discutido e votado em Plenário, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Art. 4 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ – AM, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, E PUBLIQUE-SE.

MARCILON CASTRO MORAES
Presidente da Câmara Maraã-AM

Publicado por:
Guadelupe Soares Roberto
Código Identificador:4E197A82

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 001/2017 - CML/PMM

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 001/2017 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 001/2017 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 001/2017 – CML/PMM** – Objeto: "Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em concreto, construção e recuperação de calçadas, meio fio e sarjetas na sede do Município de Maraã/AM".

II – Para a Empresa: **M. DE S. CELANI – ME, CNPJ.: 18.985.399/0001-72, vencedora dos lotes 01 com o valor de R$ 24,19 (Vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), lote 02 com valor de R$ 105,17 (Cento e cinco reais e dezessete centavos), lote 03 com o valor de R$ 95,53 (Noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), lote 04 com o valor de R$ 217,33 (Duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e lote 05 com o valor de R$ 942,92 (Novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 10 de abril de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:4664DFDD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 - CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Benedito de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.** 818.709.812-0 portador do RG nº. 189.266-65 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 7 de maio, nº. 185 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e a empresa: **M. DE S. CELANI – ME**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o nº. CNPJ.: 18.985.399/0001-72, sediada à Avenida Juruá, 616, Juruá – Tefé/AM, CEP.: 69.470-000, representada pelo Sr. Marcelo de Siqueira Celani, portado da Carteira de Identidade nº. 1050733-7 e CPF nº. 436.874.072-68, doravante denominado **Prestador de Serviço**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"**Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação em concreto, construção e recuperação de calçadas, meio fio e sarjetas na sede do Município de Maraã/AM**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **001/2017 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

EMPRESA DETENTORA DOS SERVIÇOS: M. DE S. CELANI – ME.
CNPJ.: 18.985.399/0001-72

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	1.000	M²	Recuperação de calçada e meio fio (conforme projeto básico e demais anexos)	**R$ 24,49**
2	300	M²	Construção de calçada de 8 cm conforme projeto básico e demais anexos)	**R$ 105,17**
3	2.500	M	Meio fio e sarjeta 15x30 moldados in loco c/ seixo, concreto 13,5Mpa conforme projeto básico e demais anexos).	**R$ 93,53**
4	400	M	Drenagem com (caneleta em alvenaria de tijolo comum 10x20x20 cm, c/ tampa em grade de ferro chato pintada e fundo em concreto simples 15Mpa, revestida c/ reboco, seção externa 30x40 cm e tubulação de drenagem urbana – D = 0,40 e 0,60m s/ berço AC/BC conforme projeto básico e demais anexos).	**R$ 217,33**
5	1.467,07	M³	Lastro de concreto simples (pavimento) incluindo preparo e lançamento conforme projeto básico e demais anexos).	**R$ 942,92**

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via ofício, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:

7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 12 de abril de 2017.

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

M. DE S. CELANI – ME
CNPJ.: 18.985.399/0001-72

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:99583A5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2017 - PMM

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de abril de 2017, Edição 1838, que trata do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 017/2017 – PMM.

ONDE SE LÊ:
08)GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28, vencedora dos itens 50, no valor global de R$ 110.000,00(Cento e dez mil reais).

LEIA-SE:
08)GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28, vencedora dos itens 01 e 50, no valor global de R$ 126.500,00(Cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Maués, 20 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C35A7FB8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 017/2017 - PMM

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de abril de 2017, Edição 1838, que trata do DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 017/2017 – PMM.

ONDE SE LÊ:
7)H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90, vencedora dos itens 20, 28, 29, 36, 56, 58 e 69, no valor global de R$ 79.922,00(Cinquenta e três mil reais).

LEIA-SE:
7)H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90, vencedora dos itens 20, 28, 29, 36, 56, 58 e 69, no valor global de R$ 79.922,00(Setenta e Nove mil, novecentos e vinte e dois reais).

Maués, 20 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:989A57E1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017/CML-PMM (SRP), no dia 09 de maio de 2017, às 11h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, visando à aquisição de AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, tendo por finalidade atender as necessidades do Hospital Municipal de Maués.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 24 de abril de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A57D2DB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude de ajuste no Termo de Referência e com a finalidade de alinhar as demandas do município aos princípios legais que regem a Lei de Licitações, decide SUPENDER a licitações a seguir:

PPSRP nº. 018/2017 – CPL/NON
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

PPSRP nº. 020/2017 – CPL/NON
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

PPSRP nº. 021/2017 – CPL/NON
Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos pesados, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

PPSRP nº. 025/2017 – CPL/NON
Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de materiais de construção e elétrico, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

Informações: As empresas que já tiveram efetivadas as retiradas do instrumento convocatório, não terão custo adicional em decorrência na publicação do novo edital. Informamos ainda que após os devidos ajustes, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas a nova data para a realização do certame.

Nova Olinda do Norte (AM), 19 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:289EAF7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 129 CMP, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES: CABURI E CATESPERA -am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, no dia: 26/04/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades da Caburi e Catespera, para tratar de assuntos relacionados a enchente.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Caburi/Catespera/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:8BE55D1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 128-CMP, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO,** para viajar a Manaus no período de 26 a 28/04/2017, com o objetivo de participar de reuniões com o com o Deputado Adjuto Afonso e com o vereador Diego Afonso na Assembléia do Estado do Amazonas, para tratar da situação do transporte fluvial para o Município de Parintins.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	26/04/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	28/04/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:43D658D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 130 - CMP, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (na Gleba de Vila AMAZÔNIA - am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Gleba de Vila Amazônia , com data prevista para o dia: 26/04/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade, para tratar de assuntos relacionados a situação das escolas e a produção do moradores da comunidade.
II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Gleba de Vila Amazônia /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de Abril de 2017.

VER.MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:579082DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 056/2017-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 422, de 18 de julho de 2008, e suas posteriores alterações, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2017/2019, que passará a ter a seguinte composição:

1- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (Prefeitura SEMED):
Titular – Josimar Martins Marinho - Executivo
Suplente – Rondinelle Farias Viana - Executivo
Titular – Cristiane Gonzaga Trindade – SEMED
Suplente - José Maria Pereira Cursino – SEMED

2- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular – Francisco de Souza Santos
Suplente – Wallace de Farias Simas

3- REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular – Nadir Thomassem Correa
Suplente – Claúdia Bentes Cerdeira

4 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular – Tarciane Oliveira de Souza
Suplente – Sona Mara Souza Correa

5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Ubiratan de Jesus Diniz Madeira
Suplente – Tânia Carvalho Mourão
Titular – Paulo Sérgio Ribeiro da Silva
Suplente – Ana Erimar Araújo

6- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Cilene Silva Miranda
Suplente – Sandra Cristina da S. Pires
Titular – Kiciara da Costa Barbosa
Suplente – Walter Nery B. da Costa

7– REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE PARINTINS:
Titular – Marcos da Silva Azevedo
Suplente – Ivanez de Oliveira Barros

8- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Halisson Reny Carvalho de Souza
Suplente – Marinez França de Souza

Art. 2º. O mandato do Conselho terá seu início em 20 de abril de 2017 e seu término será em 19 de abril de 2019.

§ 1°. No caso de impedimento de qualquer um dos membros, (por mudança de domicílio e outros), ficam as instituições representadas neste Decreto, encarregados da indicação de seus substitutos.

§ 2°. O Conselho se reunirá e fará a escolha de seu presidente e vice-presidente, o qual será baixado o decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 20 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FA7D005B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 057/2017-PGMP

NOMEIA O PRESIDENTE E O VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 422, de 18 de julho de 2008, e suas posteriores alterações, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a eleição realizada pelos atuais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados o Presidente e o Vice - Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o Biênio 2017/2019 os servidores:

Presidente – Francisco de Souza Santos
Vice – Presidente – Ubiratan de Jesus Diniz Madeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parintins, 24 de abril de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D33A3ABF

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de Suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Cadastro no **Processo nº 002/2017-CPLC**, relativo à Licitação por **Carta Convite nº 003/2017-CPLC**, **CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, constante no relatório supracitado.

II – **ADJUDICAR à Empresa: U DE A CASTELO BRANCO –** CNPJ n.º 04.243.631/0001-92**,** com a proposta no valor de **R$ 43.921,51 (quarenta e três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos),** cujo objeto é **"**Aquisição de material de expediente de forma parcelada para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE**",** Conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Diretor em Parintins, 15 de março de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Parintins

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:9ADED5F4

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Carta Contrato firmado em 16 de março de 2017, entre SAAE de Parintins oriundo do Processo de Licitação nº 003/2017-CPLC/SAAE, Convite nº 003/2017-CPLC/SAAE e o fornecedor abaixo:
U. DE A. CASTELO BRANCO CNPJ: 04.243.631/0001-92, que ofertou a proposta no valor total de **R$ 43.921,51 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).**
OBJETO: "Aquisição de material de expediente de forma parcelada para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Parintins – SAAE"
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
Unidade Orçamentária: 05.01.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no exercício de 2017 – Classificação Programática: 17.512.0011.2.068 – Operação e Manutenção do Sistema de Água – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 47 – portanto, compatível com a LDO e com a Lei Orçamentária de 201**7.**

Parintins, 16 de março de 2017.

NELSON RAIMUNDO PINHEIRO CAMPOS
Diretor do SAAE de Parintins

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:ACBF84B3

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA SESSÃO DE APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017-SAAE.

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE".

OCORRÊNCIAS: Aos **17 (dezessete)** dias do mês de **ABRIL** de 2017, às **09:00 (nove) horas,** na sala de reuniões da **Comissão de Licitação do SAAE**, foi instalada a sessão para apreciação e julgamento das propostas do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2 - SRP Nº 1/2017**, para **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**"**. Inicialmente, a pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, recebendo o Credenciamento e os envelopes 1 e 2, dos licitantes que retiraram o Edital, a saber: **LICITANTE 1: M. C. D. CARVALHO & CIA. LTDA CNPJ Nº 02.748.653/0022-60,** com endereço na Margem Direita da Lagoa da Francesa s/n - Francesa, CEP 69.151-000 – Parintins-Amazonas representada pelo Senhor Josimar da Silva Souza CPF nº 964.772.962-68 e LICITANTE 2 - **CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ Nº 07.498.919/0002-87,** com endereço na Avenida Nações Unidas nº 3303 - São Benedito, CEP 69.151-060 – Parintins-Am representada pela sócia Senhora Marcilene Esteves Hidaka CPF nº 708.636.282-49. Foi feita a abertura do envelope 1 com as propostas de preços e lançados no mapa comparativo do certame. Foram realizados lances livres onde a **Licitante 1: M. C. D. CARVALHO & CIA. LTDA**, ofereceu menor preço para o item **1 (R$ 3,38)**, a **Licitante 2. CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, ofereceu menor preço para os itens **2 (R$ 4,00), 3 (R$ 16,00), 4 (17,80), 5 (R$ 30,00), 6 (R$ 57,33)**, os licitantes manifestaram o desinteresse em apresentar novos lances encerrando assim a fase competitiva, mantendo-se como preço final os valores apresentados no Mapa Comparativo de lances. As propostas foram julgadas item a item, tendo em vista neste caso ser a modalidade mais vantajosa para o SAAE, sendo que o objeto deverá ser fornecido pelos vencedores, segundo seus preços unitários e marcas, uma vez que desta forma o interesse público será plenamente atendido. Foram divulgados os resultados da licitação para o Registro de Preços conforme indicado no Mapa de Resultado da Sessão Pública. Constatado que os preços apresentados estão compatíveis com o valor de referencia e os praticados no mercado e de acordo com as normas fixadas no instrumento convocatório do **Processo Administrativo 004/2017-SAAE do Edital-Pregão Presencial Nº 2 SRP nº 1/2017-SAAE**, a Pregoeira e equipe de apoio declarou como vencedores do certame: A empresa **Licitante 1. : M. C. D. CARVALHO & CIA. LTDA**, para fornecimento do item **1 a R$ 3,38**, com preços unitários e marcas descritas no mapa comparativo de lances do referido Registro de Preços. **Licitante 2. CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, ofereceu menor preço para os

itens **2 (R$ 4,00), 3 (R$ 16,00), 4 (17,80), 5 (R$ 30,00), 6 (R$ 57,33),** para fornecimento dos itens licitados, com preços unitários e marcas descritas no mapa comparativo de lances do referido Registro de Preços. O certame totalizou o valor global de **R$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais)**. Continuando o certame foram analisados os documentos de habilitação das empresas vencedoras, onde a **Licitante 1**: **M. C. D. CARVALHO & CIA. LTDA CNPJ Nº 02.748.653/0022-60,** foi declarada **habilitada** para executar o objeto ora licitado, mas a **Licitante 2. CAÇAPAVA COMERCIO DE PETROLEO LTDA CNPJ Nº 07.498.919/0002-87, apresentou** a **Certidão de Falência e Concordata VENCIDA e não apresentou a Autorização para revenda de GLP,** nos termos Resolução ANP nº 51, de 2 de dezembro de 2016. Diante da inabilitação da Licitante 2, a segunda classificada Licitante 1 foi convocada pela pregoeira para verificar os preços ofertados pela Licitante inabilitada, o qual aceitou os preços dos itens **2 (R$ 4,02), 3 (R$ 16,50), 4 (R$ 18,00) e 5 (R$**

31,00) referentes ao seu último lance, quanto o **item 6**, alegou estar abaixo do preço de mercado, face aos últimos reajustes sofridos pelo produto. Logo a Pregoeira designou o Tesoureiro Senhor Brenno Pessoa a realizar diligencia a fim realizar uma nova pesquisa de mercado para apurar o preço médio de mercado atual. Após a pesquisa e apuração obteve-se a média de **R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)**, conforme documentos em anexo, a qual foi aceita pela licitante 1, sendo mantida como preço final do item 6. A Pregoeira solicitou dos participantes se havia intenção de recurso por parte dos mesmos, as representantes das empresas manifestaram o desejo de renunciar a qualquer interesse de recurso contra os atos de julgamento/classificação das propostas e habilitação, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8666/93. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata e mapa de resultado da Sessão foi lavrada e assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e fornecedores.

ALDERLÂNDIA SIMAS
Pregoeira

Equipe de Apoio:

MAURO DA SILVA AZEVEDO

JORGE NAZARÉ DE SOUZA GARCIA

Licitantes:

M. C. D. Carvalho & Cia. LTDA
CNPJ Nº 02.748.653/0022-60
JOSIMAR DA SILVA SOUZA
CPF nº 964.772.962-68

Caçapava Comercio de Petroleo LTDA.
CNPJ Nº 07.498.919/0002-87
MARCILENE ESTEVES HIDAKA
CPF nº 708.636.282-49

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:E6672767

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 007-2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, cujo objeto é Contratação de Serviço de Agenciamento de Viagens, à empresas **FLORA TURISMO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ: 00.927.212/0001-19**, classificada para **LOTE ÚNICO**, com oferta de menor percentual, no total de 10% (dez por cento).

Pauini - AM, 18 de abril de 2017.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em exercício

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:EF2C6203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 CPL
PROCESSO N° 017/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GABINETE DO PREFEITO Proj./Atividade: 01.02.01.2003/2014/2015 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Proj./Atividade: 01.02.02.2006 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS Proj./Atividade: 01.02.03.2012 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Proj./Atividade: 01.02.04.2014/2015/2021/2024/2026/2028/20292030 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032 Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054 SECRETARIA MUN. DE SERV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA Proj./Atividade: 01.02.06.2033/2034 Proj./Atividade: 01.04.01.2057/2058 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Proj./Atividade: 01.02.07.2036/2037/2038 SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO Proj./Atividade: 01.02.08./2035/2039/2040/2041 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. SERVIÇOS URBANOS Proj./Atividade: 01.02.09./2044 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL Proj./Atividade: 01.02.10./2047 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TERCEIRA IDADE Proj./Atividade: 01.02.11./2048/2049/2050
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DE PERCENTUAL: Item I: 10% (DEZ POR CENTO).
DATA DA ASSINATURA: Pauini (AM), 18 de abril de 2017.
ASSINAM: EDMILSON DA SILVA LOPES pela Prefeitura Municipal de Pauini e o senhor **OCIMAR ALVES DE OLIVEIRA** representando a Empresa **FLORA TURISMO LTDA – ME** como parte **CONTRATADA**.
FORNECEDOR REGISTRADO POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 CPL.

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:FB67A886

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 003/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2017
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017
PRAZO: 12 (doze) meses.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:CCBAAF48

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: C GALATI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.556.008/0001-15, vencedora do certame, com valor global de R$ 45.779,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:88C902AB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 002/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2017
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: C GALATI EIRELI - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 45.779,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:C43A695D

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, vencedora do certame nos itens: 03, 07 e 08, com valor global de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e PSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.490.230/0001-25, vencedora do certame nos itens: 01, 02, 04, 05 e 06, com valor global de R$ 20.647,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:D8A167F5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2017
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:FBCC829B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 005/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2017
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017
PRAZO: 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 20.647,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:BF11E86B

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CPL, que visa a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.466.439/0001-68, vencedora do certame, com valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 03 de abril de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:262A016B

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 008/2017 – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a ser realizado no dia 09 de maio de 2017, às 09:30h, por menor valor *por ITEM*.
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 25 de abril de 2017.

IRENE MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:CEC147D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Chefe do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Chefe do Setor de Patrimônio à Capital do Estado do Amazonas para participar da capacitação do Sistema de Patrimônio ELOTECH.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **NAZILENE ALBERTA SILVA DE AQUINO,** Chefe do Setor de Patrimônio, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar da capacitação do Sistema de Patrimônio ELOTECH, no período de 24 a 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:097F00F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Administração do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado do Amazonas para Fechamento da folha de pagamento e tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS,** Secretário de Administração, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar do fechamento da folha de pagamento dos funcionários do mês de abril, no período de 24 a 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Atribuir o mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de abril de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A466176F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em virtude de atendimento as demandas do município e com a finalidade de atender aos princípios legais que regem a Lei de Licitações, decide PRORROGAR a abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CPL/PMSIRN
Objeto: Reforma de Ginásio Poliesportivo.
DATA E HORÁRIO: 25 de abril de 2017, às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – CPL/PMSIRN
Objeto: Reforma e construção de anexos em escolas municipais.
DATA E HORÁRIO: 25 de abril de 2017, às 14:30 horas.

Novas datas e horários:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CPL/PMSIRN
Objeto: Reforma de Ginásio Poliesportivo.
DATA E HORÁRIO: 26 de abril de 2017, às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – CPL/PMSIRN
Objeto: Reforma e construção de anexos em escolas municipais.
DATA E HORÁRIO: 26 de abril de 2017, às 14:30 horas.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 24 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:566BEC9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016 DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Dispõe sobre a CORREÇÃO do valor do Extrato de Contrato Adesão a ata de registro de preço Nº 11/2016 da Companhia de Engenharia de Construção e dá outras providências.

ERRATA
A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM torna público aos interessados sobre a necessidade de CORREÇÃO do valor do Extrato de Contrato Adesão a ata de registro de preço Nº 11/2016 da Companhia de Engenharia de Construção e dá outras providências.

Art. 1°. Proceder com a devida CORREÇÃO no valor do Extrato de Contrato Adesão a ata de registro de preço Nº 11/2016 onde se lia "**Valor: 103.740,00 (Cento e três mil e setecentos e quarenta reais)"**passa-se a ler**"Valor: 1.310.680,00 (Um milhão trezentos e dez mil e seiscentos e oitenta reais".**

São Gabriel da Cachoeira - AM, 24 de abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:D1E67E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em virtude da viagem para Brasília para audiência com Ministro de Minas e Energia e o Ministro de Relações Exteriores no período de 23/04 a 07/05/2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de Abril de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira
Em exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:11B22F88

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL - SRA. LENITA GRIPA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- Considerando o Memorando nº 144/2017-SEMEC, de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **LENITA GRIPA**, portadora do RG nº 212.343 SSP/MS, inscrita no CPF nº 338.041.921-49, para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito retroativo a 06/02/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:AB7027D9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL - SRA. LENITA GRIPA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **LENITA GRIPA**, portadora do RG nº 212.343 SSP/MS, inscrita no CPF nº 338.041.921-49, do Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito retroativo a 20/02/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:23D84657

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 DE 03 DE ABRIL DE 2017 - ELOILSON DOMINGOS PINHEIRO LEAO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO.

DECRETO Nº 126 DE 03 DE ABRIL DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, paragrafo X da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR, o** Senhor **ELOILSON DOMINGOS PINHEIRO LEAO ,** portador da cédula de Identidade nº 22791523, portador do CPF nº 583.145.392-87, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **PREGOEIRO,** do Quadro Geral da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, a contar da presente data.
Art. 2º. No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Tornado Público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 03 de abril de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:CAC11769

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 0202.01.2017.02.004-14**, objeto do Pregão Presencial n. 004/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **fornecimento de equipamentos e material permanente para estruturação de cozinha, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 004/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA-ME,** CNPJ nº 10.954.672/0001-90, com Inscrição Estadual nº 04.295.079-1, estabelecida à Rua Neper da Silveira, nº 314 – São Jorge, Manaus/AM, para os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25, no valor global de R$ **198.241,25 (cento e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 004/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **fornecimento de equipamentos e material permanente para estruturação de cozinha, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 27 de março de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6AF943E9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2017.03.008.23**, objeto do Pregão Presencial n. 008/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **serviço de publicação em periódicos, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 008/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **JORNAL DO COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 04.561.791/0001-80, com Inscrição Municipal no 702301, estabelecida à Avenida Tefé, nº 3025 - Japiim, Manaus/AM, para o item: 01 no valor global de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** ao Pregão Presencial n. 008/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 008/2017 - SRP, em favor da empresa vencedora do item registrado e adjudicado, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **serviço de publicação em periódicos, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 17 de abril de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A9DB025C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO II DA LEI Nº 777/2016 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017				Data: 15/12/2016
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.088.625,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.727.279,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		14.271.383,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.955,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.504.424,00		
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - EFETIVOS	5.513.003,00		
3.1.90.11.02.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - NÃO EFETIVOS	6.991.421,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.761.004,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		455.896,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	455.896,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.361.346,40	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		5.361.346,40	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.256.592,20		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.120.080,20		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	559.776,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	445.433,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	934.945,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	449.012,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	595.508,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.395.740,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.800.232,60	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.800.232,60	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.823.600,60		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	976.632,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DADIVIDA		595.508,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		595.508,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	595.508,00		
Total das despesas:				24.484.366,00
Total da entidade:				24.484.366,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.192.085,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.328.600,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		29.837.451,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.984.518,00		
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Concursados	18.347.308,00		
3.1.90.11.02.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Não Consursado	7.637.210,00		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.852.933,00		
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - Consursados	3.852.933,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos		1.491.149,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	1.491.149,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.863.485,80	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		19.863.485,80	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	199.495,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.207.785,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.846.074,80		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.644.284,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.965.847,00		
Total das despesas:				51.192.085,80
Total da entidade:				51.192.085,80
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.605.132,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.430.071,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.430.071,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.059.907,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.152.163,00		

3.1.90.11.01.00.00.00	Pessoal Civil - Concursado	1.981.849,00		
3.1.90.11.02.00.00.00	Pessoal Civil - Não Concursado	170.314,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	218.001,00		
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - Concursados	218.001,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.175.061,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.175.061,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	699.961,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.075.658,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	208.427,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	357.304,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833.711,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			119.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		119.100,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		119.100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	119.100,00		
				Página: 3/4
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	119.100,00		
Total das despesas:				11.724.232,00
Total da entidade:				11.724.232,00
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TABATINGA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.789.825,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.742.663,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.742.663,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.532.837,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.411,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	36.415,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		47.162,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		47.162,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	14.291,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.910,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.961,00		
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVAORÇAMENTARIADO RPPS			2.161.689,00
7.7.00.00.00.00.00.00	RESERVAORÇAMENTARIADO RPPS		2.161.689,00	
7.7.99.00.00.00.00.00	RESERVAORÇAMENTARIADO RPPS		2.161.689,00	
7.7.99.99.00.00.00.00	RESERVAORÇAMENTARIADO RPPS	2.161.689,00		
Total das despesas:				3.951.514,00
Total da entidade:				3.951.514,00
Entidade: 5 - FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.052.967,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.052.967,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu		300.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	300.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.752.967,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.682.407,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.560,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			220.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		220.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		220.000,00	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 5 - FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	220.000,00		
Total das despesas:				2.272.967,00
Total da entidade:				2.272.967,00
Total geral:				93.625.164,80

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7D09336A

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO VI DA LEI Nº 777/2016 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017					Data: 15/12/2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	2823600,6	21.660.765,40	0,00	24.484.366,00
Órgão: 01.00	CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA	0,00	3.275.261,00	0,00	3.275.261,00
Unidade: 01.01	CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA	0,00	3.275.261,00	0,00	3.275.261,00
01	Legislativa		3.275.261,00		3.275.261,00
01.031	Ação Legislativa		3.275.261,00		3.275.261,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DACAMARADE VEREADORES		3.275.261,00		3.275.261,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DACAMARADE VEREADORES		3.275.261,00		3.275.261,00
Órgão: 02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.823.600,60	18.385.504,40	0,00	21.209.105,00
Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	2.496.172,00	0,00	2.496.172,00
04	Administração		2.496.172,00		2.496.172,00
04.122	Administração Geral		2.496.172,00		2.496.172,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		2.496.172,00		2.496.172,00
04.122.0011.2.002	Manutenção do gabinete do prefeito		2.297.306,00		2.297.306,00
04.122.0011.2.011	Representação do municipio em manaus		198.866,00		198.866,00
Unidade: 02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.748.839,40	0,00	4.748.839,40
04	Administração		4.748.839,40		4.748.839,40
04.122	Administração Geral		4.748.839,40		4.748.839,40
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		4.298.634,40		4.298.634,40
04.122.0011.2.003	Manutenção da secretaria de administração		4.298.634,40		4.298.634,40
04.122.0026	ILUMINACAO PUBLICA		450.205,00		450.205,00
04.122.0026.2.030	MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA		450.205,00		450.205,00
Unidade: 02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	2.402.471,00	0,00	2.402.471,00
04	Administração		1.357.951,00		1.357.951,00
04.122	Administração Geral		1.357.951,00		1.357.951,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		1.357.951,00		1.357.951,00
04.122.0011.2.004	Manutenção da secretaria de finanças		1.357.951,00		1.357.951,00
28	Encargos Especiais		1.044.520,00		1.044.520,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		595.508,00		595.508,00
28.843.0020	PAGAMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS		595.508,00		595.508,00
28.843.0020.2.027	AMORTIZACAO DADIVIDAFUNDADA		595.508,00		595.508,00
28.846	Outros Encargos Especiais		449.012,00		449.012,00
28.846.0021	OBRIGACOES CONTRIBUITIVAS		449.012,00		449.012,00
28.846.0021.2.028	RECOLHIMENTO DO PIS PASEP		449.012,00		449.012,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	2823600,6	21.660.765,40	0,00	24.484.366,00
Órgão: 02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.823.600,60	18.385.504,40	0,00	21.209.105,00
Unidade: 02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	0,00	2.402.471,00	0,00	2.402.471,00
28	Encargos Especiais		1.044.520,00		1.044.520,00
28.846	Outros Encargos Especiais		449.012,00		449.012,00
28.846.0021	OBRIGACOES CONTRIBUITIVAS		449.012,00		449.012,00
28.846.0021.2.028	RECOLHIMENTO DO PIS PASEP		449.012,00		449.012,00
Unidade: 02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIM	0,00	440.594,00	0,00	440.594,00
04	Administração		440.594,00		440.594,00
04.122	Administração Geral		440.594,00		440.594,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		440.594,00		440.594,00
04.122.0011.2.005	Secretaria municipal de produção rural e abastecimento		440.594,00		440.594,00
Unidade: 02.07	SECRETARIA M DE OBRAS	2.823.600,60	5.234.840,00	0,00	8.058.440,60
04	Administração		5.234.840,00		5.234.840,00
04.122	Administração Geral		5.234.840,00		5.234.840,00

04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		5.234.840,00		5.234.840,00
04.122.0011.2.006	Secretaria municipal de obras		5.234.840,00		5.234.840,00
15	Urbanismo	2.823.600,60			2.823.600,60
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.823.600,60			2.823.600,60
15.451.0022	REALIZACAO DE CONVENIOS	2.211.533,00			2.211.533,00
15.451.0022.1.001	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EAVENIDAS NAZONAURBANA	663.212,00			663.212,00
15.451.0022.1.002	CONSTRUCAO DE MEIO FIO CALCADAS E SARJETAS	238.203,00			238.203,00
15.451.0022.1.003	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	357.304,00			357.304,00
15.451.0022.1.004	CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL	357.304,00			357.304,00
15.451.0022.1.005	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO DASAUDE	59.550,00			59.550,00
15.451.0022.1.006	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	119.101,00			119.101,00
15.451.0022.1.007	REVITALIZACAO DAORLAFLUVIAL DO MUNICIPIO	119.101,00			119.101,00
15.451.0022.1.008	DRAGAGEM DE IGARAPES E SANEAMENTO BASICO	59.550,00			59.550,00
15.451.0022.1.009	REFORMAE CONSTRUCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	238.208,00			238.208,00
15.451.0023	REFORMADE PREDIOS PUBLICOS	612.067,60			612.067,60
15.451.0023.1.010	REFORMADE PREDIOS PUBLICOS	612.067,60			612.067,60
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	2823600,6	21.660.765,40	0,00	24.484.366,00
Órgão: 02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.823.600,60	18.385.504,40	0,00	21.209.105,00
Unidade: 02.09	SEC M INFRAESTRUTURA E POLITICA URBANA	0,00	362.797,00	0,00	362.797,00
04	Administração		362.797,00		362.797,00
04.122	Administração Geral		362.797,00		362.797,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		362.797,00		362.797,00
04.122.0011.2.008	Secretaria de infra estrutura e politica urbana		362.797,00		362.797,00
Unidade: 02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	316.072,00	0,00	316.072,00
04	Administração		316.072,00		316.072,00
04.122	Administração Geral		316.072,00		316.072,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		316.072,00		316.072,00
04.122.0011.2.009	Secretaria de meio ambiente		316.072,00		316.072,00
Unidade: 02.11	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER	0,00	115.471,00	0,00	115.471,00
04	Administração		115.471,00		115.471,00
04.122	Administração Geral		115.471,00		115.471,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		115.471,00		115.471,00
04.122.0011.2.010	Secretaria municipal de esporte e lazer		115.471,00		115.471,00
Unidade: 02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	504.953,00	0,00	504.953,00
04	Administração		504.953,00		504.953,00
04.122	Administração Geral		504.953,00		504.953,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		504.953,00		504.953,00
04.122.0011.2.012	Secretaria municipal de turismo		504.953,00		504.953,00
Unidade: 02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	308.917,00	0,00	308.917,00
04	Administração		261.277,00		261.277,00
04.122	Administração Geral		261.277,00		261.277,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		261.277,00		261.277,00
04.122.0011.2.013	Secretaria municipal da cultura		261.277,00		261.277,00
13	Cultura		47.640,00		47.640,00
13.813	Lazer		47.640,00		47.640,00
13.813.0019	FESTIVAL CULTURAL		47.640,00		47.640,00
13.813.0019.2.026	APOIOASATIVIDADES DE CULTURAE LAZER		47.640,00		47.640,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	2823600,6	21.660.765,40	0,00	24.484.366,00
Órgão:	02.00 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	2.823.600,60	18.385.504,40	0,00	21.209.105,00
Unidade:	02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	308.917,00	0,00	308.917,00
13	Cultura		47.640,00		47.640,00
13.813	Lazer		47.640,00		47.640,00
13.813.0019	FESTIVAL CULTURAL		47.640,00		47.640,00
13.813.0019.2.026	APOIOASATIVIDADES DE CULTURAE LAZER		47.640,00		47.640,00
Unidade: 02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA FUNDIARIA	0,00	268.575,00	0,00	268.575,00
04	Administração		268.575,00		268.575,00
04.122	Administração Geral		268.575,00		268.575,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		268.575,00		268.575,00
04.122.0011.2.014	Manutenção da secretaria de politica fundiaria		268.575,00		268.575,00
Unidade: 02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	363.450,00	0,00	363.450,00
04	Administração		363.450,00		363.450,00
04.122	Administração Geral		363.450,00		363.450,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		363.450,00		363.450,00
04.122.0011.2.015	Manutenção da secretaria de defesa civil		363.450,00		363.450,00
Unidade: 02.20	Secretaria municipal de transporte	0,00	373.403,00	0,00	373.403,00
04	Administração		373.403,00		373.403,00
04.122	Administração Geral		373.403,00		373.403,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		373.403,00		373.403,00
04.122.0011.2.007	Secretaria municipal de transporte		373.403,00		373.403,00
Unidade: 02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	448.950,00	0,00	448.950,00
04	Administração		448.950,00		448.950,00
04.122	Administração Geral		448.950,00		448.950,00
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		448.950,00		448.950,00
04.122.0011.2.016	SECRETARIAMUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		448.950,00		448.950,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA	0	51.192.085,80	0,00	51.192.085,80
Órgão:	04.00 FUNDO DE EDUCACAO	0,00	51.192.085,80	0,00	51.192.085,80
Unidade:	04.01 FUNDO DE EDUCACAO	0,00	51.192.085,80	0,00	51.192.085,80
04	Administração		1.846.074,80		1.846.074,80
04.122	Administração Geral		1.846.074,80		1.846.074,80
04.122.0024	PROGRAMADEALIMENTACAO ESCOLAR		1.846.074,80		1.846.074,80
04.122.0024.2.029	MANUTENCAO DO PROGRAMADEALIMENTACAO ESCOLAR		1.846.074,80		1.846.074,80
12	Educação		49.346.011,00		49.346.011,00
12.361	Ensino Fundamental		48.809.519,00		48.809.519,00
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		13.010.062,00		13.010.062,00
12.361.0011.2.024	MANUTENCAO DASECRETARIADE EDUCACAO		13.010.062,00		13.010.062,00
12.361.0017	FUNDEB		35.799.457,00		35.799.457,00
12.361.0017.2.023	Manutenção do FUNDEB		35.799.457,00		35.799.457,00
12.365	Educação Infantil		536.492,00		536.492,00
12.365.0018	ENSINO INFANTIL		536.492,00		536.492,00
12.365.0018.2.025	MANUTENCAO DE CRECHES		536.492,00		536.492,00
Entidade:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA	0	11.724.232,00	0,00	11.724.232,00
Órgão:	03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.724.232,00	0,00	11.724.232,00
Unidade:	03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	11.724.232,00	0,00	11.724.232,00
10	Saúde		11.724.232,00		11.724.232,00
10.301	Atenção Básica		11.430.054,00		11.430.054,00
10.301.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		5.477.481,00		5.477.481,00
10.301.0011.2.022	Manutenção da secretaria de saude		5.477.481,00		5.477.481,00
10.301.0012	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE -ATENÇÃO BÁSICA		4.974.156,00		4.974.156,00
10.301.0012.2.017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAATENÇÃO BÁSICA		4.974.156,00		4.974.156,00
10.301.0015	PROGRAMAS MANUTENÇÃO SAUDE - INVESTIMENTO		119.100,00		119.100,00
10.301.0015.2.020	VIGILANCIAEM SAUDE - INVESTIMENTOS-PROG REQ UBS CONSTRUÇÃO		119.100,00		119.100,00
10.301.0016	Atendimento UBS		859.317,00		859.317,00
10.301.0016.2.021	Atendimento UBS - zona urbana e rural		859.317,00		859.317,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		208.427,00		208.427,00
10.302.0013	MANUTENÇÃO PROGRAMAS SAUDE - ASSISTÊNCIAFARMACEUTICA		208.427,00		208.427,00
10.302.0013.2.018	MANUTENÇAÕ PROGRAMAS DE SAUDE - ASSISTENCIAFARMACEUTICA		208.427,00		208.427,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		85.751,00		85.751,00
10.305.0014	MANUTENÇÃO PROGRAMAS		85.751,00		85.751,00

	SAUDE - VIGILANCIASAUDE				
10.305.0014.2.019	MANUTENÇÃO PROGRAMAS SAUDE - VIGILANCIAEM SAUDE		85.751,00		85.751,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade:	4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TABATINGA	0	3.951.514,00	0,00	3.951.514,00
Órgão:	05.00 IPRETAB	0,00	3.951.514,00	0,00	3.951.514,00
Unidade:	05.01 IPRETAB	0,00	3.951.514,00	0,00	3.951.514,00
08	Assistência Social		2.161.689,00		2.161.689,00
08.272	Previdência do Regime Estatutário		2.161.689,00		2.161.689,00
08.272.0028	INATIVOS E PENSIONISTAS		2.161.689,00		2.161.689,00
08.272.0028.2.045	RESERVAORCAMENTARIADO RPPS		2.161.689,00		2.161.689,00
09	Previdência Social		1.789.825,00		1.789.825,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.789.825,00		1.789.825,00
09.272.0028	INATIVOS E PENSIONISTAS		1.789.825,00		1.789.825,00
09.272.0028.2.043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS		1.532.837,00		1.532.837,00
09.272.0028.2.044	MANUTENCAO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		256.988,00		256.988,00
Entidade:	5 - FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA	0	2.272.967,00	0,00	2.272.967,00
Órgão:	06.00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.272.967,00	0,00	2.272.967,00
Unidade:	06.01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.272.967,00	0,00	2.272.967,00
08	Assistência Social		2.272.967,00		2.272.967,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		694.171,00		694.171,00
08.242.0027	AÇÃO SOCIAL		694.171,00		694.171,00
08.242.0027.2.040	SERVICO DEATENDIMENTOAPESSOADEFICIENTE		94.171,00		94.171,00
08.242.0027.2.041	MANUTENÇÃO DO SERVICO PARABENEFICIOS EVENTUAIS		300.000,00		300.000,00
08.242.0027.2.042	TRANSFERENCIASAINSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00		300.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.578.796,00		1.578.796,00
08.244.0027	AÇÃO SOCIAL		1.578.796,00		1.578.796,00
08.244.0027.2.031	MANUT SERV DE PROT SOCIAL ESPECIAL - PFMC		117.600,00		117.600,00
08.244.0027.2.032	MANUTENCAO DO PROGRAMABOLSAFAMILIAIGDBF		227.500,00		227.500,00
08.244.0027.2.033	MANUTENCAO DO PAIF - PBV		95.600,00		95.600,00
08.244.0027.2.034	MANUTENCAO DO SCFV		378.000,00		378.000,00
08.244.0027.2.035	MANUTENCAO DO BPC NAESCOLA		74.400,00		74.400,00
08.244.0027.2.036	MANUTENCAO DOACESSUAS		64.800,00		64.800,00
08.244.0027.2.037	MANUTENCAO DO PROGRAMADE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS		168.000,00		168.000,00
08.244.0027.2.038	PROGRAMAMATERIAL PERMANENTE		220.000,00		220.000,00
08.244.0027.2.039	MANUTENCAO DOATENDIMENTOAO IDOSO		232.896,00		232.896,00
Total geral:					93.625.164,80

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:36985CF1

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO VIII DA LEI Nº 777/2016 - LOA

Data: 15/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.275.261,00		3.275.261,00
01.031	Ação Legislativa	3.275.261,00		3.275.261,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DACAMARADE VEREADORES	3.275.261,00		3.275.261,00
04	Administração	19.139.419,20		19.139.419,20
04.122	Administração Geral	19.139.419,20		19.139.419,20
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE	16.843.139,40		16.843.139,40
04.122.0024	PROGRAMADEALIMENTACAO ESCOLAR	1.846.074,80		1.846.074,80
04.122.0026	ILUMINACAO PUBLICA	450.205,00		450.205,00
08	Assistência Social	4.434.656,00		4.434.656,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	694.171,00		694.171,00
08.242.0027	AÇÃO SOCIAL	694.171,00		694.171,00
08.244	Assistência Comunitária	1.578.796,00		1.578.796,00
08.244.0027	AÇÃO SOCIAL	1.578.796,00		1.578.796,00
08.272	Previdência do Regime Estatutário	2.161.689,00		2.161.689,00
08.272.0028	INATIVOS E PENSIONISTAS	2.161.689,00		2.161.689,00
09	Previdência Social	1.789.825,00		1.789.825,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	1.789.825,00		1.789.825,00
09.272.0028	INATIVOS E PENSIONISTAS	1.789.825,00		1.789.825,00
10	Saúde	11.724.232,00		11.724.232,00
10.301	Atenção Básica	11.430.054,00		11.430.054,00
10.301.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE	5.477.481,00		5.477.481,00
10.301.0012	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE -ATENÇÃO BÁSICA	4.974.156,00		4.974.156,00
10.301.0015	PROGRAMAS MANUTENÇÃO SAUDE - INVESTIMENTO	119.100,00		119.100,00
10.301.0016	Atendimento UBS	859.317,00		859.317,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial	208.427,00		208.427,00
10.302.0013	MANUTENÇÃO PROGRAMAS SAUDE - ASSISTÊNCIAFARMACEUTICA	208.427,00		208.427,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	85.751,00		85.751,00
10.305.0014	MANUTENÇÃO PROGRAMAS SAUDE - VIGILANCIASAUDE	85.751,00		85.751,00
12	Educação	13.546.554,00	35.799.457,00	49.346.011,00
12.361	Ensino Fundamental	13.010.062,00	35.799.457,00	48.809.519,00
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE	13.010.062,00		13.010.062,00
12.361.0017	FUNDEB		35.799.457,00	35.799.457,00
12.365	Educação Infantil	536.492,00		536.492,00
12.365.0018	ENSINO INFANTIL	536.492,00		536.492,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	47.640,00		47.640,00
13.813	Lazer	47.640,00		47.640,00
13.813.0019	FESTIVAL CULTURAL	47.640,00		47.640,00
15	Urbanismo	2.823.600,60		2.823.600,60
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.823.600,60		2.823.600,60
15.451.0022	REALIZACAO DE CONVENIOS	2.211.533,00		2.211.533,00
15.451.0023	REFORMADE PREDIOS PUBLICOS	612.067,60		612.067,60
28	Encargos Especiais	1.044.520,00		1.044.520,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	595.508,00		595.508,00
28.843.0020	PAGAMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS	595.508,00		595.508,00
28.846	Outros Encargos Especiais	449.012,00		449.012,00
28.846.0021	OBRIGACOES CONTRIBUITIVAS	449.012,00		449.012,00
Total:		57.825.707,80	35.799.457,00	93.625.164,80
Total geral:		57.825.707,80	35.799.457,00	93.625.164,80

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:16A2E6F7

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 010/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 010/2017
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** à empresa **PEREIRA E SIQUEIRA RESTAURANTE LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 84.468.271/0001-66, sediada na Rua Pedro Teixeira 589 – Centro - Tabatinga/AM, representado pelo seu proprietário o Sr. Jorge Pereira Arevalo sob o nº CPF: 078.326.722-34 residente e domiciliado na Rua General Sampaio, s/n – Centro - Tabatinga/AM, vencedora dos itens **01 e 02**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais).**

OBJETO: "**Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições completas por quilograma, refeição completa tipo marmitex, serviços de Coffe Break e Serviços de Buffet, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga/ AM"**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 010/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 16 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6DD3BB25

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 032/2017

ESPÉCIE: ARP Nº 032/2017
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**: **I — ADJUDICAR** às empresas **ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.482.727/0001-15, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Adalberto Borges de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 603.376.482-04, o **item 01, valor global de R$ 15.980,00(quinze mil, novecentos e oitenta reais); II — J DOS SANTOS AREVALO-ME,** inscrita no CNPJ nº 25.277.043/0001-40, estabelecida na Sebastião Cosme Vieira, 312, D. Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Jordânio dos Santos Arevalo, inscrito no CPF sob o nº 099.442.062-53, **os itens 02 e 03, o valor global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); III- LAZARO DOS SANTOS LIME-ME,** inscrita no CNPJ nº 04.008.439/0001-11, estabelecida na Pedro Teixeira, 09, D. Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Lazaro dos Santos Lima, inscrita no CPF sob o nº 099.598.902-87, **os itens 04, 05 e 06, o valor global de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).**

OBJETO: EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA"**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 032/2017-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 18 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E708AAA1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 010/2017-CPL/PM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 010/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a "**Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições completas por quilograma, refeição completa tipo marmitex, serviços de Coffe Break e Serviços de Buffet, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga/ AM", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **PEREIRA E SIQUEIRA RESTAURANTE LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 84.468.271/0001-66, sediada na Rua Pedro Teixeira 589 – Centro - Tabatinga/AM, representado pelo seu proprietário o Sr. Jorge Pereira Arevalo sob o nº CPF: 078.326.722-34 residente e domiciliado na Rua General Sampaio, s/n – Centro - Tabatinga/AM, vencedora dos itens **01 e 02**, do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais).**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 09 de março de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EC80005F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP Nº 032/2017-CPL/PMTBT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2017-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA", CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **ADALBERTO BORGES DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ nº 01.482.727/0001-15, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, Centro, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Adalberto Borges de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 603.376.482-04, o **item 01, valor global de R$ 15.980,00(quinze mil, novecentos e oitenta reais);**

II — ADJUDICAR à empresa **J DOS SANTOS AREVALO-ME,** inscrita no CNPJ nº 25.277.043/0001-40, estabelecida na Sebastião Cosme Vieira, 312, D. Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Jordânio dos Santos Arevalo, inscrito no CPF sob o nº 099.442.062-53, **os itens 02 e 03, o valor global de R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais);**

III- ADJUDICAR à empresa **LAZARO DOS SANTOS LIME-ME,** inscrita no CNPJ nº 04.008.439/0001-11, estabelecida na Pedro Teixeira, 09, D. Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Lazaro dos Santos Lima, inscrita no CPF sob o nº 099.598.902-87, **os itens 04, 05 e 06, o valor global de R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tabatinga (AM), 07 de abril de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:91D0A600

SECRETARIA DE GABINETE
ASAVIDA - RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO N°. 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO N°. 01, de 05 de Janeiro de 2017.

Aprova a Estimativa de Receita e Fixa a Despesa do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA para o exercício financeiro de 2017.

A Diretoria do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1°. A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R$ 1.869.645,97 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para o exercício financeiro de 2017.
Art.2°. A receita do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas	**R$**
4.1.7.2.1.37.00.00.00.00 Transferências Correntes	**1.869.645,97**
4.1.7.2.1.37.01.00.00.00 Transferências Governo Federal	151.542,59
4.1.7.2.1.37.03.00.00.00 Transferências dos Municípios	281.702,31
4.1.7.2.1.37.12.00.00.00Outras Transferências do Estado	1.436.401,07

Art.3°. A despesa Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

01.Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida - ASAVIDA	
01.02. Contrato de Rateio	**315.419,95**
Total da Despesa Autorizada	315.419,95

II - Classificação Funcional

10 Saúde	**1.554.226,00**
Total da Despesa Autorizada	1.554.226,00

III - Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	112.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	42.700,00
3.3.90.14.00 Diária Civil	7.800,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	21.019,43
3.3.90.30.01 Aquisição de Medicamentos	1.554.226,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física	16.600,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95.300,00
Soma	**1.869.645,43**

Art. 4°. Fica o Presidente do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada na programação do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.
Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Tabatinga / Amazonas, 17 de Janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito de Tabatinga Presidente do ASAVIDA

VALDERICE MENDES LEITE
Secretária Executiva do ASAVIDA

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A89D4729

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 259/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 058/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA IVANEIDE CRUZ GONÇALVES,** Fiscal de Feira e Mercado, lotada na Secretária Municipal de Produção e Abastecimento. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 24 de Abril de 2017 finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de Abril de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:4A05D4DA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 258/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 058/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio o funcionário **CARLOS SOARES,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Infraestrutura. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01 de Abril de 2017 finalizando no dia

29/06/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/04/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de Abril de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C42FC9F7

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 260/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 058/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA TEREZA PRAIA BARBOSA,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educaçao. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 24 de Abril de 2017 finalizando no dia 22/07/2017, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de Abril de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D1AAD873

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, cumprindo o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Com base nas Leis nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 38/2009 para atender o Município de Tonantins – Amazonas, amparado pelo Parecer de Julgamento da Comissão de Licitação, favorável a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO, com inscrição no CNPJ sob o Nº 08.183.078/0001-09, DAP n. SDW08307800011803161209,** e respaldado também no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade nos procedimentos, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017**, cujo objeto fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: (ABACAXI), (AÇAI), (BANANA PRATA), (CEBOLINHA), (COENTRO), (COUVE), (FARINHA DE MANDIOCA), (JERIMUM), (MACAXEIRA), para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escola/PNAE com base nas Leis nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE Nº 38/2009, na alimentação escolar aos alunos da educação básica deste Município de Tonantins – Amazonas, no Valor de R$ 295.723,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais). **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, em 31 de março de 2017.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:77262647

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017

. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 010/2017, celebrado em 07/04/2017, resultado da Chamada Pública n. 001/2017.

2. CONTRATANTES:APREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e a empresa**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO CARMO**, sob oCNPJ nº 08.183.078/0001-09.

3. OBJETO:O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: (ABACAXI), (AÇAI), (BANANA PRATA), (CEBOLINHA), (COENTRO), (COUVE), (FARINHA DE MANDIOCA), (JERIMUM), (MACAXEIRA).

4. VALOR GLOBAL:R$ 295.723,00 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 0204.2.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação Programática 12.361.0065.2.014 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena, dotação: 33.90.30-10, Material de Consumo RP, 33.90.30-85 – Material de Consumo PNAI; 12.361.0065.2.015 - Manutenção do Programa de Alimentação – Ensino Fundamental; 12.365.0065.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação – Pré-Escola/Creche; 12.366.0065.2.020 – Manutenção do Programa de Alimentação – EJA; dotação: 33.90.30-10 - Material de Consumo RP, 33.90.30-80 PNAE.

6. PRAZO:31/12/2017. **7. BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com as Resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012.

Tonantins – AM, 07 de abril de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:0D2B2D21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES"**
Data e horário: 08 de maio de 2017, às 08:30h.

Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Uarini, (AM), 25 de abril de 2017.

LIDINEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:437AA362

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122-2017

DECRETO Nº 122/2017 de 24 de abril de 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE ALERTA EM ÁREAS DE VÁRZEAS DO MUNICIPIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando a elevada subida dos rios, Paranás e lagos do município de Urucará, atingindo índices preocupantes, que podem ocasionar riscos às pessoas, animais e produção agrícola;

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DECLARADO SITUAÇÃO DE ALERTA** nas comunidades de várzeas localizadas no Paraná do Comprido, Paraná do Albano, margem direita do Rio Amazonas; lago do Paurá, lago Cucuiari, Redondo Paraná do Beju-Açú, margem esquerda do Rio Amazonas, Paraná de Urucará, Lago do Taboarizinho e parte do Bairro de São José, sede do município de Urucará.

Parágrafo Único: As comunidades e localidades atingidas pela situação de que trata o caput deste antigo, são:
1 – Santa Rita;
2 – São Lázaro;
3 – Santo Antônio;
4 – São Pedro;
5 – Adventista;
6 – Batista;
7 – Nossa Senhora de Nazaré;
8 – Albano;
9 – Redondo;
10 – Cucuiari;
11 – Beju-açú;
12 – Lago do Paurá;
13 – Residências Isoladas às Margem do Rio Amazonas e Paraná de Urucará;
14 – Rua Henrique da Cunha e Carvalho Leal e Bairro São José, sede do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 24 de abril de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:2CA7874B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064-2017

PORTARIA Nº 64/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando os termos do Art. dos termos do art. 5º da Lei n0 03 de 29 de Junho de 2006;
Considerando a necessidade da Regulamentação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:**
I – ROSITA MARIA GONÇALVES SALTIERRA - Agente Administrativa - Coordenadora Executiva da COMDEC;
II - REINALDO AZEVEDO DE SOUZA – Engenheiro Civil – Membro do Setor Técnico e Setor de Planejamento e Minimização de Desastre;
III - JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO – Secretário de Assistência Social - Setor Técnico;
IV - BRENA DE FATIMA BATALHA BATLHA DOS SANTOS - Assistente Social – Secretaria;
V -DOUGLAS ALVES DE ANDRADE – Secretário Municipal de Articulação Intergovernamental e de Representação - Setor Operativo.
Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 176/2015 de 08 de maio de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposição em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se .

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 24 de fevereiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:E98B41FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063-2017

PORTARIA Nº 063/2017 de 24 de fevereiro de 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando os termos do Art. 8º da Lei n0 03 de 29 de Junho de 2006;
Considerando a necessidade da Regularização do Conselho Municipal da Defesa Civil.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC,** conforme a seguir:
I - JOAO MARTINS P DOS ANJOS FILHO – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - MATEUS GARCIA PAES – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
III - JOSÉ CARLOS TELES DE OLIEVEIRA – Representante da Secretaria de Obras e Transportes;
IV - CLOVES PINHO DE SOUZA SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V - MARIA JESSY DO CANTO MARQUES – Representante do Programa Bolsa Família;
VI - MAX HENRIQUE SERRÃO - Representante da Sociedade Civil Organizada;
VII - EDNEUZA DOS SANTOS BRITO – Representante da Polícia Militar;
VIII - VALDEMARINA DOS ANJOS FERNANDES – Representante do Poder Judiciário.
Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 175/2015 de 08 de Maio de 2015.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:EE332104

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº.134/GP DE 21 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 24 de abril de 2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.
CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal nº119/2015 e Lei Estadual nº4.389 de 25 de novembro de 2016 que instituindo a criação oficial dos festejos do Padroeiro Cristo Ressuscitado.

CONSIDERANDO, que o município de Urucurituba suas raízes são de origens Cristãs, e que maioria dos funcionários estão envolvidos nos alusivos festejos.

R E S O L V E:

Art. 1º -DECRETAR Ponto Facultativo dia **24 DE ABRIL DE 2017**, **(SEGUNDA-FEIRA), em todo o Município de Urucurituba-AM.**
Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia **24/04/2017**, será para todos os funcionários Públicos Municipais, em respeito o que determina a Lei Municipal nº119/2015 e Lei Estadual nº.4.389 de 25 de novembro de 2016**, (EXCETO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA) que deverá funcionar normalmente,** ressalvando-se também, as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal..
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 21 de abril de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:90E99F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº.139/GP DE 21 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia **28**de abril de 2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº.006/2001 que oficializa **A FESTA DO CACAU** no Município de Urucurituba-AM.

CONSIDERANDO, que todos os funcionários e secretarias estão envolvidos diretamente nas atividades do evento.

CONDIERANDO, ainda que dia **28 de abril de 2017**, será o início oficial da **XIV – FESTA DO CACAU.**

R E S O L V E:

Art. 1º -DECRETAR Ponto Facultativo dia **28 DE ABRIL DE 2017**, ou seja **(SEXTA- FEIRA), em todo o Município de Urucurituba-AM.**
Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia **28/04/2017**, será para todos os funcionários Públicos Municipais,ressalvado as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 21 de abril de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:A21D7A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/GP DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de **Assistente Técnico** de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a Gestão Administrativa do Município de Urucurituba..

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** na forma da Lei, o Senhor, **FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Técnico** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 03 de abril de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:739ABBFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.141/GP DE 24 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre Feriado Municipal dia 28de abril de 2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal nº.006/2001 que oficializa **A FESTA DO CACAU** no Município de Urucurituba-AM.

CONSIDERANDO, que todos os funcionários e secretarias estão envolvidos diretamente nas atividades do evento.

CONDIERANDO, ainda que dia **28 de abril de 2017**, será o início oficial da **XIV – FESTA DO CACAU.**

R E S O L V E:

Art. 1º -DECRETAR Feriado Municipal dia **28 DE ABRILDE 2017**, ou seja **(SEXTA- FEIRA), em todo o Município de Urucurituba-AM.**
Art. 2º - O Feriado Municipal do dia **28/04/2017**, será para todos os funcionários Públicos,ressalvado as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este ato, revogará o Decreto de nº.139/2017-GP – de 21/04/2017, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 24 de abril de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:AD9362BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO EXERCÍCIO 2016 ANEXO 12

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.206.990,00	22.206.990,00	21.802.396,69	-404.593,31
RECEITA TRIBUTARIA	693.100,00	693.100,00	873.655,51	180.555,51
Impostos	687.200,00	687.200,00	870.314,50	183.114,50
Taxas	5.900,00	5.900,00	3.341,01	-2.558,99
RECEITA DE CONTRIBUICOES	50.000,00	50.000,00	52.536,11	2.536,11
Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	52.536,11	2.536,11
RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00	56.000,00	213.588,99	157.588,99
Receitas de Valores Mobiliários	56.000,00	56.000,00	213.588,99	157.588,99
RECEITA DE SERVIÇOS	63.100,00	63.100,00	35.457,51	-27.642,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.344.790,00	21.344.790,00	20.624.087,21	-720.702,79
Transferências Intergovernamentais	21.344.790,00	21.344.790,00	20.624.087,21	-720.702,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.071,36	3.071,36
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.071,36	3.071,36
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.657.399,18	7.657.399,18
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.657.399,18	7.657.399,18
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	19.350,00	19.350,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	7.638.049,18	7.638.049,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.206.990,00	22.206.990,00	29.459.795,87	7.252.805,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	22.206.990,00	22.206.990,00	29.459.795,87	7.252.805,87
DÉFICIT (IV)			1.793.722,80	
TOTAL (V) = (III+IV)	22.206.990,00	22.206.990,00	31.253.518,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.615.348,63	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.615.348,63	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JECIMAR PINHEIRO MATOS

Prefeito
622.678.252-87

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
756.988.892-87

FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 010577-O-4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.443.040,00	22.559.043,79	20.062.561,40	19.549.766,56	19.278.240,92	2.496.482,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.129.290,00	9.903.994,53	9.284.764,23	8.860.832,77	8.599.307,13	619.230,30
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	30.000,00	48.205,00	33.024,18	33.024,18	33.024,18	15.180,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.283.750,00	12.606.844,26	10.744.772,99	10.655.909,61	10.645.909,61	1.862.071,27
DESPESAS DE CAPITAL	3.097.950,00	12.208.627,99	11.190.957,27	10.851.724,65	10.851.724,65	1.017.670,72
INVESTIMENTOS	2.797.950,00	11.523.627,99	10.527.513,18	10.188.280,56	10.188.280,56	996.114,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	685.000,00	663.444,09	663.444,09	663.444,09	21.555,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	22.206.990,00	34.767.671,78	31.253.518,67	30.401.491,21	30.129.965,57	3.514.153,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	22.206.990,00	34.767.671,78	31.253.518,67	30.401.491,21	30.129.965,57	3.514.153,11
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	22.206.990,00	34.767.671,78	31.253.518,67	30.401.491,21	30.129.965,57	3.514.153,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	640.076,55	512.794,84	60.907,30	60.907,30	565.209,53	526.754,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.037,32	423.931,46	13.577,60	13.577,60	3.500,00	437.891,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.039,23	88.863,38	47.329,70	47.329,70	561.709,53	88.863,38
DESPESAS DE CAPITAL	474.509,46	339.232,62	525,00	525,00	4.221,83	808.995,25
INVESTIMENTOS	474.509,46	339.232,62	525,00	525,00	4.221,83	808.995,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.114.586,01	852.027,46	61.432,30	61.432,30	569.431,36	1.335.749,81

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	569.622,55	271.525,64	455.831,11	0,06	385.317,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	473.171,04	261.525,64	444.246,11	0,06	290.450,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.451,51	10.000,00	11.585,00	0,00	94.866,51
DESPESAS DE CAPITAL	37.381,57	0,00	0,00	0,00	37.381,57
INVESTIMENTOS	37.381,57	0,00	0,00	0,00	37.381,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	607.004,12	271.525,64	455.831,11	0,06	422.698,59

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito
622.678.252-87

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
756.988.892-87

FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 010577-O-4

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito
622.678.252-87

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
756.988.892-87

FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 010577-O-4

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:85FDF8E0

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO EXERCÍCIO 2016 ANEXO 13

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.459.795,87	22.069.412,97	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	31.253.518,67	26.494.103,85
ORDINÁRIO	16.489.984,88	15.789.832,30	ORDINÁRIO	15.986.992,98	17.214.200,13
CONVENIOS ESTADUAIS	5.202.784,02	305.367,94	CONVENIOS ESTADUAIS	5.289.705,31	300.211,09
CONVENIOS FEDERAIS	2.447.500,51	0,00	CONVENIOS FEDERAIS	2.458.678,03	0,00
TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.503.269,70	1.376.425,54	TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	1.263.671,48	1.803.742,96
TRANSFERENCIASDO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	390.346,51	1.131.721,88	TRANSFERENCIASDO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	339.565,75	1.093.887,85
FUNDEB	5.373.516,93	5.268.755,16			
CIDE	26.793,35	10.097,40	FUNDEB	5.500.725,21	5.039.053,15
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	157.270,04	162.590,69	CIDE	0,00	98,27
TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	218.612,19	233.988,71	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	89.759,08	229.991,71
OUTRAS TRANSFEREBCIAS DA UNIÃO/ESTADO	406.623,23	610.910,07	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.774,38	520.103,36
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	164.765,84	0,00	OUTRAS TRANSFEREBCIAS DA UNIÃO/ESTADO	4.331,55	264.337,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-2.921.671,33	-2.820.276,72	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	160.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.091.835,72	1.023.629,39	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS	38.314,90	28.477,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.091.835,72	1.023.629,39	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.091.835,72	1.023.629,39
REPASSE RECEBIDO	1.091.835,72	1.023.629,39	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.091.835,72	1.023.629,39
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.491.117,36	2.221.881,82	REPASSE CONCEDIDO	1.091.835,72	1.022.769,44
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.123.553,10	1.176.044,56	SUB-REPASSE CONCEDIDO	0,00	859,95
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	852.027,46	598.192,84	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.478.237,20	1.683.507,95
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	271.525,64	577.851,72	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	517.263,41	847.156,12
CONSIGNAÇÕES	1.354.065,79	999.880,04	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	12.647,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.560,60	23.976,12	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	61.432,30	143.426,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	76.811,65	RP PROCESSADOS PAGOS	455.831,11	691.082,12
INSS	1.000.760,20	822.025,47	CONSIGNAÇÕES	895.088,54	775.299,94
ISS	0,00	25.837,75	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	19.021,56
PENSAO ALIMENTICIA	42.447,05	32.979,51	INSS	552.995,84	691.472,98
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	288.240,90	18.249,54	ISS	0,00	19.616,86
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.057,04	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	53.791,80	26.999,00
CRÉDITOS À RECEBER	13.498,47	45.957,22	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	288.300,90	18.189,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	13.498,23	45.957,22	CRÉDITOS À RECEBER	6.065.885,25	61.051,89
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,24	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	59.503,13	56.920,51
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	8.046.061,28	11.932.378,29			
CAIXA	7.027.304,73	10.339.971,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	2.273,13

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito
622.678.252-87

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
756.988.892-87

FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 010577-O-4

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA	441.024,29	548.963,51			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	577.732,26	1.043.443,18	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	6.006.382,12	1.858,25
TOTAL	41.088.810,23	37.247.302,47	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.265.218,64	8.046.061,28
			CAIXA	79.148,53	7.027.304,73
			CONTA ÚNICA	133.855,04	441.024,29
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.052.215,07	577.732,26
			TOTAL	41.088.810,23	37.247.302,47

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito
622.678.252-87

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
756.988.892-87

FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 010577-O-4

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:3010DB8F

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO EXERCÍCIO 2016 ANEXO 14

Exercício de 2016				ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
				DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.582.918,51	8.758.484,11	PASSIVO CIRCULANTE		2.238.923,74	1.998.724,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.265.218,64	8.046.061,28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA	A	294.940,51	477.691,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.265.218,64	8.046.061,28	PESSOAL A PAGAR		262.740,45	398.035,28
CAIXA	F	79.148,53	7.027.304,73				
CONTA ÚNICA	F	133.855,04	441.024,29	PESSOAL A PAGAR	F	259.240,45	394.535,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.052.215,07	577.732,26	PRECATORIOS DE PESSOAL	F	0,00	3.500,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		348.387,29	396.618,06	PRECATORIOS DE PESSOAL	P	3.500,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		137.011,13	185.241,90	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,06
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME	P	137.011,13	185.241,90	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F	0,00	0,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		211.376,16	211.376,16	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		32.200,06	79.655,70
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	211.376,16	211.376,16	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	32.200,06	79.625,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		5.969.312,58	123.793,57	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	0,00	30,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		5.969.312,58	123.793,57	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	17.747,83
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	3.592,46	3.592,46	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		0,00	17.747,83
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	5.836.637,66	37.123,55	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	17.747,83
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	129.082,46	83.077,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		129.408,08	129.593,08
ESTOQUES		0,00	192.011,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		129.408,08	129.593,08
ALMOXARIFADO		0,00	192.011,20	FORNECEDORES NACIONAIS	F	129.408,08	129.593,08
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	192.011,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.814.575,15	1.373.692,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		26.637.312,66	16.448.507,10	VALORES RESTITUÍVEIS		1.811.735,15	1.369.452,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		224.432,86	224.432,86	CONSIGNAÇÕES	F	1.811.735,15	1.369.452,81
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		224.432,86	224.432,86	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.840,00	4.240,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	224.432,86	224.432,86	DIARIAS A PAGAR	F	2.840,00	4.240,00
IMOBILIZADO		26.412.879,80	16.224.074,24	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		852.065,25	225.712,28
BENS MOVEIS		6.033.618,20	5.988.187,24				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	19.459,50	19.459,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		852.065,25	225.712,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.684,00	5.684,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		852.065,25	225.712,28
VEÍCULOS	P	606,37	606,37	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	0,00	88.485,89
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	5.638.327,08	5.638.327,08	INSS A PAGAR	P	742.471,85	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	80.964,00	52.294,70	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	109.593,40	137.226,39
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	288.577,25	271.815,59	TOTAL PASSIVO		3.090.988,99	2.224.437,04
BENS IMÓVEIS		20.379.261,60	10.235.887,00				
INSTALAÇÕES	P	4.620,00	4.620,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE USO ESPECIAL	P	6.690.667,95	6.690.667,95				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	1.962.489,04	1.962.489,04	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	722.865,10	722.865,10	PATRIMÔNIO LIQUIDO		31.129.242,18	22.982.554,17
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	10.998.619,51	855.244,91	RESULTADOS ACUMULADOS		31.129.242,18	22.982.554,17
TOTAL		34.220.231,17	25.206.991,21	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		31.129.242,18	22.982.554,17
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	8.146.688,01	-1.143.569,55
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	22.982.554,17	24.126.123,72
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		31.129.242,18	22.982.554,17
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior

			TOTAL	34.220.231,17	25.206.991,21
ATIVO FINANCEIRO	7.234.531,22	8.169.854,85	PASSIVO FINANCEIRO (2.235.423,74)+ Restos não Processado(1.334.759,81)	3.570.183,55	3.091.042,94
ATIVO PERMANENTE	26.985.699,95	17.037.136,36	PASSIVO PERMANENTE	855.565,25	243.490,11
			SALDO PATRIMONIAL	29.794.482,37	21.872.458,16
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	200.823,38	0,00	COMPENSAÇÕES	1.019.817,56	1.664.777,10
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	200.823,38	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.019.817,56	1.664.777,10
TOTAL	200.823,38	0,00	TOTAL	1.019.817,56	1.664.777,10

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito
622.678.252-87

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
756.988.892-87

FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 010577-O-4

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:CC58840C

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO EXERCÍCIO 2016 ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	873.655,51	1.064.285,19	PESSOAL E ENCARGOS	10.154.497,43	9.505.977,58
IMPOSTOS	870.314,50	1.061.098,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.234.099,08	8.232.279,93
TAXAS	3.341,01	3.187,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.756.679,16	1.273.697,65
CONTRIBUIÇÕES	52.536,11	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	163.719,19	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	52.536,11	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.680,00	10.243,96
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	35.457,51	37.427,24	PENSÕES	9.680,00	10.243,96
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.457,51	37.427,24	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.607.319,90	13.349.078,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	230.283,90	78.383,53	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.576.214,47	8.556.238,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	213.588,99	78.383,53	SERVIÇOS	2.031.105,43	4.792.839,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	16.694,91	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	360.792,33	388.194,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.325.091,34	22.043.054,19	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	15.276,35	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.091.835,72	1.023.629,39	JUROS E ENCARGOS DE MORA	38.657,81	100.457,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.233.255,62	21.019.424,80	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	200.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,06	7.924,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	306.858,17	37.736,39
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,06	7.924,65	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.091.835,72	1.023.629,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.071,36	55.134,11	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.091.835,72	1.023.629,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.071,36	55.134,11	TRIBUTÁRIAS	149.282,40	146.754,24
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	30.520.095,79	23.286.208,91	CONTRIBUIÇÕES	149.282,40	146.754,24
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	5.900,96
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	1.143.569,55	PREMIAÇÕES	0,00	2.583,50
TOTAL	30.520.095,79	24.429.778,46	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	3.317,46
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	22.373.407,78	24.429.778,46
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	8.146.688,01	0,00
			TOTAL	30.520.095,79	24.429.778,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	10.188.280,56	2.110.987,19			
INVESTIMENTOS	10.188.280,56	2.110.987,19			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	663.444,09	478.774,98			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	663.444,09	478.774,98			

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito
622.678.252-87

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Finanças
756.988.892-87

FRANCISCA DAS CHAGAS TELES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 010577-O-4

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:CD6E90FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 033/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 033/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 033/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 033/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 214/2017, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais permanente para unidades Básicas de Saúde UBS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (90 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04**.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	13.000,00
2	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	5.700,00
3	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	3.000,00
4	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.600,00
5	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	300,00
6	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	450,00
7	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.070,00
8	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	800,00
9	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	530,00
10	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	80,00
11	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.240,00
12	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	410,00
13	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.200,00
14	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	280,00
15	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.100,00
16	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	950,00
17	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.800,00
18	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.000,00
19	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	430,00
20	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.500,00
21	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	170,00
22	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	300,00
23	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.500,00
24	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.000,00
25	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	350,00
26	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	450,00
27	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	280,00
28	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	300,00
29	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.800,00
30	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	700,00
31	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.800,00
32	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.250,00
33	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	155,00
34	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.500,00
35	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	8.000,00
36	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	7.500,00
37	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	535,00
38	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.500,00
39	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	3.100,00
40	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	250,00
41	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	235,00
42	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.900,00
43	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	90.000,00
44	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.000,00
45	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	10.800,00
46	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	3.000,00
47	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	500,00
48	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	100,00
49	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	160,00
50	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	70,00
51	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.000,00
52	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	500,00

53	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.600,00
54	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	750,00
55	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	16.000,00
56	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	600,00
57	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.000,00
58	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	700,00
59	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	100,00
60	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	700,00
61	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.100,00
62	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	160,00
63	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	900,00
64	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	85,00
65	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	200,00
66	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	100,00
67	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.150,00
68	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	730,00
69	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	900,00
70	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	50,00
71	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.500,00
72	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	280,00
73	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	3.500,00
74	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	90,00
75	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	90,00
76	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.000,00
77	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	500,00
78	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	500,00
79	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	380,00
80	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.800,00
81	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	1.450,00
82	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	780,00
83	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.000,00
84	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	45,00
85	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	150,00
86	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	870,00
87	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	230,00
88	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	5.600,00
89	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	2.000,00
90	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTIOS LTDA	6.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D38BD539

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 038/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 038/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 038/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 038/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 207/2017, visando o Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais Peças de Manutenção para Carros e Motos, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Endemias/Autazes, pelo menor preço por item (71 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 00.368.488/0001-04.

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	D E S E R T O	
2	D E S E R T O	
3	D E S E R T O	
4	D E S E R T O	
5	D E S E R T O	
6	D E S E R T O	
7	D E S E R T O	
8	D E S E R T O	
9	D E S E R T O	
10	D E S E R T O	
11	D E S E R T O	
12	D E S E R T O	

13	D E S E R T O	
14	D E S E R T O	
15	D E S E R T O	
16	D E S E R T O	
17	D E S E R T O	
18	D E S E R T O	
19	D E S E R T O	
20	D E S E R T O	
21	D E S E R T O	
22	D E S E R T O	
23	D E S E R T O	
24	D E S E R T O	
25	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 160,00
26	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 200,00
27	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 140,00
28	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 65,00
29	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 25,00
30	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 25,00
31	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 15,00
32	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 11,50
33	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 5,00
34	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 9,50
35	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 9,50
36	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 12,50
37	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 15,00
38	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 15,00
39	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 150,00
40	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 170,00
41	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 28,00
42	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 9,50
43	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 20,00
44	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 160,00
45	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 235,00
46	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 200,00
47	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 200,00
48	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 25,00
49	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 25,00
50	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 44,00
51	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 26,00
52	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 18,50
53	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 21,00
54	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 21,00
55	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 140,00
56	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 75,00
57	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 260,00
58	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 9,00
59	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 576,00
60	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 576,00
61	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 150,00
62	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 45,00
63	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 83,00
64	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 30,00
65	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 24,00
66	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 15,00
67	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 170,00
68	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 11,00
69	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 44,50
70	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 9,50
71	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	R$ 15,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:A59D2FED

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 – CGL/PMA

No dia onze (11) do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais permanente para unidades Básicas de Saúde UBS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 033/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 214/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:
BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: nº 04.315.858/0001-04.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
1	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Cadeira odontológica completa (Equipo/Sugador/refletor. Terminais até 03, cabeceira biarticulada, comando pedal, seringa tríplice, Unidade auxiliar 01 ponta, equipo acoplado Pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), cuba porcelana/cerâmica.	Unidade	04	13.000,00
2	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Aparelho de Raios X odontológico, coluna móvel, modo de operação digital, faixa de tensão Kvp 01.	Unidade	04	5.700,00
3	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Autoclave horizontal de mesa até 75 litros, modo de operação digital, Câmara de estetização inoxidável, até 25 litros.	Unidade	02	3.000,00
4	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Compressor Odontológico, capacidade de 30 a 40 litros, 1,0 Hp	Unidade	03	2.600,00
5	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Mesa de escritório, base aço/ferro pintado, madeira/mdp/mdf/similar, de 1 a 2 gavetas	Unidade	95	300,00
6	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Mesa de reunião, em MDF/madeira/mdp/similar, formato redonda 1,20 M x 1,20 M	Unidade	07	450,00
7	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Mesa Ginecológica em ferro pintado, posição do leito móvel	Unidade	05	1.070,00
8	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Armario Vitrine, 02 portas, ferro Pintado/ vidros	Unidade	8	800,00
9	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Armario dimensões mínima1,80x0,75 M em Aço	Unidade	80	530,00
10	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Cadeira Simples, encosto e assento polipropileno.	Unidade	150	80,00
11	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Cadeira de rodas para Obeso, estrutura de aço/ferro pintado, braços fixos, pés fixo, elevação de pernas, suporte de soro.	Unidade	16	1.240,00
12	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Cadeira para coleta de sangue, em ferro pintado, braçadeira regulável	Unidade	12	410,00
13	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Carro de Curativo, aço inoxidável, com balde e bacia	Unidade	10	1.200,00
14	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Longarina de 02 lugares	Unidade	40	280,00
15	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Geladeira/refrigerador 250 a 299 litros.	Unidade	06	1.100,00
16	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Geladeira/refrigerador mínimo de 280 litros.	unidades	10	950,00
17	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Ar condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUs	Unidade	10	1.800,00
18	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Ar condicionado Split mínimo de 7.000 BTUs	Unidade	60	1.000,00
19	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Arquivo de aço 04 gavetas suspensa, trilho telescópio.	Unidade	18	430,00
20	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Carro maca simples em aço inoxidável, com grades laterais, suporte para soro e colchonete	Unidade	13	2.500,00
21	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Escadas de 2 degraus, aço inoxidável.	Unidade	55	170,00
22	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Negatoscopio de parede, 1 corpo, aço/ferro pintado.	Unidade	08	300,00
23	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Balança Antropométrica adulto, digital	Unidade	02	1.500,00
24	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Balança Antropométrica infantil, digital.	Unidade	02	1.000,00
25	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Foco refletor ambulatorial, iluminação halogêneo, haste flexível	Unidade	20	350,00
26	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Biombo triplo, aço/ferro pintado, rodízios.	Unidade	40	450,00
27	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Estante de Ferro, mínimo 100kg com 6 prateleiras, com reforço.	Unidade	45	280,00
28	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Suporte para soro, altura regulável, aço inoxidável, pedestal.	Unidade	40	300,00
29	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Central de nebulização, mínimo de 04 saídas simultâneas, ¼ Hp, suporte com rodízios	Unidade	08	1.800,00
30	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Detector fetal, Portátil, digital	Unidade	08	700,00
31	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Televisor, tipo LCD, 42 P, Conversor digital, entrada HDMI, Porta USB, Full HD	Unidade	04	1.800,00
32	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Centrifuga laboratorial, tipo para tubos – mínimo 04 amostras, tecnologia digital.	Unidade	05	2.250,00
33	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Nebulizador portátil, ultrasonico, 01 saidas.	Unidade	5	155,00
34	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Computador portátil (notebook), disco rídigo de no mínimo 500 gb, processador intel core 13 ou amd A10, memória ram de 4 gb, DDR3, 1600 MHz, teclado ABTN2, mouse touchpad, interface de rede 10/100/1000 e wifi, web cam, sistema operacional windows 8 pro (64 bits), interface usb, HDMI, DISPLAY PORT OU VGA E LEITOR DE CARTAO, tamanho de tela 14" ou 15", garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	Unidade	04	2.500,00
35	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEA - Desfibrilador Interno Automático com 1 eletrodos, bateria mínimo de 200 choques, tela EGG.	Unidade	3	8.000,00
36	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Eletrocardiógrafo com laudo interpretativo, 12 canais, bateria interna, memória,	Unidade	1	7.500,00
37	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Mesa de exames, leito fixo, aço/ferro pintado, suporte para papel.	Unidade	27	535,00
38	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Oximetro de Pulso tipo portátil (de mão) com curva plestimográfica com sensor de Sp02.	Unidade	01	2.500,00
39	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Projetor Multimídia (Datashow), com tecnologia LCD, Resolução mínima nativa 1024 x 768, Entrada de VGA a FULL HD, Luminosidade mínimo de 2500 lúmens, conectividade Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	Unidade	05	3.100,00
40	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), com reservatório,	Unidade	03	250,00

	LTDA	confeccionado em silicone.			
41	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu), com reservatório, confeccionado em silicone	Unidade	02	235,00
42	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, modo digital,Caneta/Transdutor do Ultra-som autoclavável.	Unidade	03	2.900,00
43	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Autoclave horizontal de solo (pequeno porte) de 90 a 105 litros, rack para carga, carro para rack, chaparia externa aço inoxidável, osmose reserva, impressora, tipo de porta deslizante, painel de controle microprocessado, câmara interna inox AISI 304 OU SUPERIOR, alimentação de vapor gerador próprio.	Unidade	05	90.000,00
44	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Seladora, aplicação grau cirúrgico, tipo manual, pedal	unidade	04	2.000,00
45	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Câmara para imunobiológicos, sistema de emergência(bateria/no break mínimo de 24 horas)material confecção (gabinete externo) aço/ferro pintado, material confecção (gabinete interno) polipropileno, temperatura entre +2ºC E 8ºC, porta vidro duplo,capacidade mínima de 120 litros, circulação de ar forçado, contra porta.	unidade	03	10.800,00
46	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Computador (desktop-básico), disco rídigo de no mínimo 500 gb, processador intel core 13 ou amd A10, memória ram de 4 gb, DDR3, 1600 MHz, mínimo de 500GB, tipo de monitor (1366x768) 18,5" , unidade de disco ótico CD/DVD ROM, teclado ABTN2, mouse usb DPI, 2 BOTOES, SCROOL(COMFIO), fonte compatível, interface de rede 10/100 e wifi, interface de vídeo integrada , teclado usb, ABNT2, 107, sistema operacional windows 7 pro (64 bits), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	Unidade	06	3.000,00
47	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Mesa para computador, base madeira/mdp/mdf/similar, material de confecção madeira/mdp/mdf/similar, divisões de 03 a 04 gavetas, suorte pa CPU, suporte para impressora.	unidade	11	500,00
48	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Balde a Pedal, material polipropileno, capacidade de 30 até 49 litros.	unidade	04	100,00
49	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Mesa para impressora, aço/ferro pintado, dimensões de no mínimo 80x60x70cm, tampo de madeira/mdf/mdp/similar.	unidade	12	160,00
50	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Balde/lixeira, aço/ferro, de 11 a 20 litros.	unidade	30	70,00
51	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Impressora a laser,memoria de 16MB, resolução de 600x600, velocidade de 33PPM, capacidade de 100 paginas, ciclo: 25.000 páginas, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia de 12 meses.	unidade	02	1.000,00
52	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Bebedouro/purificador refrigerado, pressão coluna simples.	unidades	18	500,00
53	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Desmatoscópio, aumento 10x, iluminação halogênio.	unidades	02	1.600,00
54	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Oftalmoscópio, bateria convencional, mínimo de 3 aberturas e 19 lentes.	unidades	13	750,00
56	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Colposcópio, aumento variável, braços, câmara e monitor.	unidades	02	16.000,00
57	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Fotopolimerizador de resinas, tipo led com fio.	unidades	06	600,00
58	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	No –break para computador, 1kva , bivolti, alarmes audiovisual, bateria interna selada, garantia 12 meses.	unidades	06	2.000,00
59	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Tela de projeção, tripé área visual, mínima de 1,80x1,80 m Tecido: Matte White (branco opaco) garantia doze meses.	unidades	02	700,00
60	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Estetoscópio, duplo, auscultador, aço inoxidável.	unidades	26	100,00
61	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Jato de bircarbonato, base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, caneta.	unidades	06	700,00
62	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, balde espremedor, kit c/ mops liquido e pó, placa sinal. E pá, saco de vinil.	unidades	06	1.100,00
63	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Comadre, aço inoxidável, capacidade de 2,1 a 3,5 litros.	unidades	02	160,00
64	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Poltrona hospitalar, armação baixa, aço/ferro pintando, assento/encosto estofado corvin,descanso para pés integrado, até 120 kg, reclinação acionamento manual.	unidades	11	900,00
65	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Esfigmomanometro infantil, tecido em algodão, braçadeira/fecho/velcro.	unidades	21	85,00
66	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Esfigmomanometro obeso, tecido em algodão, braçadeira/fecho/velcro.	unidades	01	200,00
67	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Esfigmomanometro Adulto, tecido em algodão, braçadeira/fecho/velcro.	unidades	21	100,00
68	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Carro paratransporte de material diversos, material de confecção polipropileno, cuba mínima 200 litros.	unidades	01	1.150,00
69	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Laringoscópio Adulto 5 laminas, aco inox	unidades	02	730,00
70	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Cilindro de gases medicinais, alumínio, válvula, manômetro, fluxometro, cpacidade mínima de 03 L até 10 L.	unidades	22	900,00
71	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Lanterna clinica, alumínio, tipo LED.	unidades	17	50,00
72	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Criocautério, nitrogênio mínimo 5 ponteiras, suporte com rodízios.	unidades	07	2.500,00
73	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Mesa de mayo, aço/ferro pintado.	Unidades	16	280,00
74	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Microscópio Laboratorial básico, binocular 10x E 16x, objetivas 05, condensador koehler, iluminação LED.	unidades	05	3.500,00
75	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Papagaio, aço inoxidadavel	unidades	10	90,00
76	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Estetoscópio infantil, duplo, aço inoxidável.	unidades	20	90,00
78	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Cadeiras de rodas Pediatrica, aço/ferro pintado, braços fixo, pés removível, elevação de pernas, suporte para soro.	unidades	10	1.000,00
79	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Cadeiras de rodas Adulto, aço/ferro pintado, braços fixo, pés removível, elevação de pernas, suporte para soro.	unidades	18	500,00
80	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Laringoscópio infantil 3 laminas, aco inox	unidades	10	500,00
81	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Otoscópio, mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria convencional.	unidades	10	380,00
82	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Balança Antropométrica para obesos, digital	Unidade	02	1.800,00
83	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Dermatoscópio, aumento 10x, iluminação halogênio.	unidades	12	1.450,00
84	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Amalgamador Odontologico, tipo capsular, digital.	unidades	05	780,00

85	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Bomba de vácuo, 2HP/CV, potencia/vácuo 0,5 HP/ 450 mmHg.	unidades	06	2.000,00
86	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Caixa pa desinfecção de limas Endodônticas, capacidade mínima de 24.	unidades	08	45,00
87	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Aquecedor portátil, tipo elétrico.	unidades	30	150,00
88	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Destilador de Agua, mínimo de 2 litros/hora.	unidades	05	870,00
89	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Mocho aço/ferro pintado, encosto, regulagem de altura a gás.	unidades	05	230,00
90	BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Eletrocardiógrafo com laudo interpretativo, 03 canais, bateria interna, memória, Laudo interpretativo,	Unidade	05	5.600,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,
CNPJ: nº 04.315.858/0001-04

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:C3AEF692

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2017 CGL/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 – CGL/PMA

No dia doze (12) do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual aquisição de Materiais Peças de Manutenção para Carros e Motos, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Endemias/Autazes. Resultante do Pregão nº 038/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 207/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESA VENCEDORA:
M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 00.368.488/0001-04,

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
I/ FORD RANGER XL 13P –DIESEL -EUG: 5683 4x4 3.0 Ano: 2010/2011					
1	DESERTO	PNEU RADIAL (235-75R15-110/107/S)	Unid	10	
2	DESERTO	BOMBA INJETORA MONTEROMET; Aplicação: para veículo I/ FORD RANGER XL 13P; MOTOR N° 163cv, Ano: 2010/2011.	unid	3	
3	DESERTO	EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com carga de Pó Químico Seco ABC (PQS), Capacidade: 06 Kg, Normas técnicas: os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	unid	4	
4	DESERTO	LANTERNA TRASEIRA, Aplicação: para veículo I/ FORD RANGER XL 13P / 3.0 4x4, motor n° 163cv, ano 2010, Lado: esquerdo	unid	6	
5	DESERTO	LANTERNA DIANTEIRA, Aplicação: para veículo I/ FORD RANGER XL 13P / 3.0 4x4, motor n° 163cv, ano 2010, Lado: direito	Unid	6	
6	DESERTO	MACACO HIDRAÚLICO; 20 Ton. Mod. J20700	Unid	4	
7	DESERTO	**PALHETA; Limp 20 Tipo; Rodo Universal, material: tecnologia em borrachas, limpador parabrisa, I/ FORD RANGER XL 13P / 3.0 4x4, ano 2010.**	Par	8	
8	DESERTO	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, Aplicação: Para I/ FORD RANGER XL 13P; 4x4 3.0, MOTOR N° 163cv, Ano: 2010.	Unid	8	
9	DESERTO	FILTRO DE AR, Aplicação: Para I/ FORD RANGER XL 13P; 4x4 3.0, MOTOR N° 163cv,, Ano: 2010.	Unid	8	
10	DESERTO	BATERIA, Tensão: 12 volts, Amperagem: 70 A, Tipo: selada, Características Adicionais: produto novo, não reformado, garantia 12 meses.	Unid	4	
11	DESERTO	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO, Aplicação: para veículo Para I/ FORD RANGER XL 13P; 4x4 3.0, MOTOR N° 163cv,, Ano: 2010.	Unid	8	
CARRO PICK-UP GM /2005 S10 PLACA JFQ 8465 2.8					
12	DESERTO	EXTINTOR DE INCÊNDIO, Tipo: equipamento com carga de Pó Químico Seco ABC (PQS), Capacidade: 06 Kg, Normas técnicas: os extintores deverão estar em conformidade com a legislação vigente, em especial ABNT e INMETRO.	unid	3	
13	DESERTO	PNEU RADIAL (235-75R15-104/101/S)	unid	8	
14	DESERTO	LANTERNA TRASEIRA, Aplicação: para veículo GM S10 2.8 4x4, motor MWM, ano 2005, Lado: esquerdo.	Unid	6	
15	DESERTO	LANTERNA DIANTEIRA, Aplicação: para veículo GM S10 2.8 4x4, motor MWM, ano 2005, Lado: direito.	Unid	6	
16	DESERTO	BATEDORES; dianteiro, Aplicação: para veículo GM S10 2.8 D 4x4, motor MWM, ano 2005,	unid	6	
17	DESERTO	PALHETA; Limp 20 Tipo; Rodo Universal, material: tecnologia em borrachas, limpador parabrisa, veículo veículo Carro PICK-UP GM (S10/2005 2.8)	par	6	
18	DESERTO	MACACO HIDRAÚLICO; 20 Ton. Mod. J20700	unid	3	
19	DESERTO	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, Aplicação: Para motor MWM Carro PICK-UP GM (S10/2005 2.8)	unid	12	
20	DESERTO	FILTRO DE AR, Aplicação: Para motor MWM Carro (S10/2005 2.8)	Uni	12	
21	DESERTO	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO, Aplicação: para veículo Carro PICK-UP GM	pares	8	

		(S10/2005 2.8)			
22	DESERTO	CONJUNTO PIVÔR DA BALANÇA; Aplicação: para veículo Carro PICK-UP GM (S10/2005 2.8) superior e inferior dianteiro.	Unid	8	
23	DESERTO	JOGO DE TAPETE, Aplicação: para veículo Chevrolet S10; Material: borracha.	Jogo	8	
24	DESERTO	BATERIA, Tensão: 12 volts, Amperagem: 70 A, Tipo: selada, Características Adicionais: produto novo, não reformado, garantia 12 meses.	Unid	6	
MOTOS HONDA 125 CG CARGA ANO 2013					
25	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	PNEU MOTOCICLETA; com câmera, Tamanho: 80/100 18 M/C Reinf 47 P Categoria Emprego: motocicleta - trazeiro, Aplicação: estrada pavimentada,	unid	18	R$ 160,00
26	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	PNEU MOTOCICLETA; com câmera, Tamanho: 90/100 21 M/C Reinf 47 P, Categoria Emprego: motocicleta - dianteiro, Aplicação: estrada pavimentada,	Unid	8	R$ 200,00
27	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT EMBREAGEM, Aplicação: motocicleta Honda 125 CG Carga ano 2013.		8	R$ 140,00
28	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT TRANSMISSÃO, Aplicação: de pião, coroa e corrente, para motocicleta Honda 125 CG Carga, ano 2013. Características Adicionais: Kit.	unid	16	R$ 65,00
29	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT LONA DE FREIO, Aplicação: para moto Honda 125 CG Carga, Tipo: traseiro, Ano: 2013 em diante.	unid	16	R$ 25,00
30	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT LONA DE FREIO, Aplicação: para moto Honda 125 CG Carga, Tipo: dianteiro, Ano: 2013 em diante	unid	16	R$ 25,00
31	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	JOGO PISCA: categoria; completo, Honda 125 CG Carga, Tipo: dianteiro, Ano: 2013 em diante.	unid	30	R$ 15,00
32	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	LÂMPADA; Tensão: 12 v; Potência: 35w; Aplicação: para farol de motocicleta. Categoria; Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	unid	20	R$ 11,50
33	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	LÂMPADA DE FREIO; Aplicação:motocicleta. Categoria; Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	unid	20	R$ 5,00
34	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT Manete; material :borracha, Aplicação motocicleta. Categoria; Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	unid	16	R$ 9,50
35	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT MANETE DE FREIO, Aplicação motocicleta. Categoria; Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	Par	16	R$ 9,50
36	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	RETROVISOR EXTERNO, Aplicação motocicleta. Categoria; Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	Par	16	R$ 12,50
37	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CABO DE EMBREAGEM; Aplicação motocicleta. Categoria; Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	unid	20	R$ 15,00
38	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CABO DE FREIO; Aplicação motocicleta. Categoria; Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	unid	20	R$ 15,00
39	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	BATERIA, Tensão: 12 volts, Amperagem: 5 A, Tipo: selada, Características Adicionais: produto novo, não reformado, garantia 12 meses.	Unid	6	R$ 150,00
40	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	BATERIA, Tensão: 12 volts, Amperagem: 7 A, Tipo: selada, Características Adicionais: produto novo, não reformado, garantia 12 meses.	unid	8	R$ 170,00
41	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CAPA SELA; material, lona cor: preta. Aplicação motocicleta Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	Unid	20	R$ 28,00
42	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CABO DE VELAS, Aplicação: para motocicleta Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	Unid	12	R$ 9,50
43	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	JOGO DE VELA, Aplicação motocicleta Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	Unid.	12	R$ 20,00
44	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CARBURADOR COMPLETO, Aplicação motocicleta Honda 125 CG Carga, Ano: 2013 em diante.	Unid.	10	R$ 160,00
Peças Yamaha XTZ 125 ano 2005 2009					
45	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CARBURADOR COMPLETO, Aplicação: Para motocicleta Yamaha XTZ 125, ano 2005-2009.	unid	18	R$ 235,00
46	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	PNEU MOTOCICLETA; com câmera, Tamanho: 4 10 18 MT 90. Categoria Emprego: motocicleta Yamaha XTZ 125- trazeiro Aplicação: estrada pavimentada.	unid	10	R$ 200,00
47	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	PNEU MOTOCICLETA; com câmera, Tamanho: Pneu 80 90 21 mt 60 Categoria Emprego: motocicleta Yamaha XTZ 125- dianteiro. Aplicação: estrada pavimentada.	Unid	10	R$ 200,00
48	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT LONA DE FREIO, Aplicação: para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: traseiro, Ano: 2005-2009 em diante.	Unid	10	R$ 25,00
49	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT LONA DE FREIO, Aplicação: para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: dianteiro, Ano: 2005-2009 em diante.	Unid	10	R$ 25,00
50	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	PEDAL PARTIDA; Aplicação: para moto YAMAHA XTZ 125,	unid	10	R$ 44,00
51	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO, Aplicação: para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: dianteiro, Ano: 2005-2009 em diante.	unid	18	R$ 26,00
52	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	RETENTOR DA BENGALA: TAM: 35x48x11Aplicação: para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: dianteiro, Ano: 2005-2009 em diante	Par	10	R$ 18,50
53	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	JOGO DE PISCA Aplicação: motocicleta Yamaha YBR XTZ 125- dianteiro.	unid	20	R$ 21,00
54	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	JOGO DE PISCA Aplicação: motocicleta Yamaha YBR XTZ 125- traseiro	unid	20	R$ 21,00
56	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT EMBREAGEM, Aplicação: motocicleta Yamaha YBR XTZ 125.	unid	12	R$ 140,00
57	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	KIT TRANSMISSÃO, Aplicação: de pião, coroa e corrente, para motocicleta XTZ-125, YAMAHA, Ano: 2005-2009 Características Adicionais: Kit.			R$ 75,00
58	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	ESCAPE; Aplicação: motocicleta Yamaha XTZ 125.	Unid	16	R$ 260,00
59	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	RETENTORES DE VÁLVULAS, Aplicação: 35x48x11. Aplicação: para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: dianteiro, Ano: 2005-2009 em diante.	Unid.	16	R$ 9,00
60	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	AMORTECEDOR DIANTEIRO, Aplicação: motocicleta Yamaha XTZ 125- dianteiro.	Unid.	10	R$ 576,00
61	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	AMORTECEDOR DIANTEIRO, Aplicação: motocicleta Yamaha XTZ 125- trazeiro.	Unid	10	R$ 576,00
62	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	BENGALA, Material: aço; Aplicação: motocicleta Yamaha XTZ 125	Unid	8	R$ 150,00
63	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	JOGO DE RAIO; Aplicação: motocicleta Yamaha YBR XTZ 12 dt 180 tras cromado.	Unid	8	R$ 45,00
64	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	ARO; Material: metal, característica; roda 185 x 18 ferro, Aplicação: motocicleta Yamaha YBR XTZ.	Unid	8	R$ 83,00
65	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CAPA SELA; material, lona cor: preta, Aplicação: motocicleta Yamaha YBR XTZ	Unid	12	R$ 30,00
66	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CABO DE EMBREAGEM; Aplicação: para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: dianteiro, Ano: 2005-2009 em diante.	Unid	20	R$ 24,00
67	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CABO DE ACELERADOR; Aplicação: para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: dianteiro, Ano: 2005-2009 em diante	Unid	20	R$ 15,00
68	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	BATERIA, Tensão: 12 volts, Amperagem: 7 A, Tipo: selada, Características Adicionais: produto novo, não reformado, garantia 12 meses.	Unid	8	R$ 170,00
69	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	LÂMPADO FAROL 12v 35x35 w para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: dianteiro, Ano: 2005-2009 em diante	Unid	20	R$ 11,00
70	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	CHAVE LUZ, para moto YAMAHA XTZ 125, Tipo: dianteiro, Ano: 2005-2009 em diante.	Unid	8	R$ 44,50

71	MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA	MANETE DE FREIO, Aplicação: para motocicleta Yamaha XTZ 125.	Unid	10	R$ 9,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 24 de Abril de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

M C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP,
CNPJ: 00.368.488/0001-04

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:87C077B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 – SEMOB/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – CPL/PMC

Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Abril do ano de 2017, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para Uniformes profissionais e Equipamentos de proteção Individual para atender as necessidades do Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, bem como atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-Am, resultante do **Pregão nº 018/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº 178/2017 – SEMOB**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.

EMPRESA VENCEDORA: **E. B. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.**
CNPJ: 07.215.944/0001-25
End.: Av. Constantino Nery, Nº 926 A – Bairro: Centro – Manaus/AM

Item	Qtd	Refer	Descrição dos Materiais Descrição	Valor Unitário Registrado em R$
1	3.000	Peça	Gandola de mangas Compridas, em Tecido de Brim Leve, na cor Azul Royal, com duas faixas refletivas nas mangas, com pintura no bolso frontal esquerdo e nas costas, Conforme o modelo. Tamanhos: PP: 200; P: 400; M: 1150; G: 900; GG: 350.	R$ 55,50
2	3.000	Peça	Calça Profissional, em Tecido de Brim Grosso, com meio elástico na cintura, na cor azul Royal, com duas faixas refletivas nas pernas e dois bolsos faca na frente. Conforme o modelo. Tamanhos: PP: 200; P: 400; M: 1150; G: 900; GG: 350.	R$ 55,50
3	3.000	Peça	Camisa de Manga Comprida, gola em V, malha PV 67% poliester e 33% Viscose, na cor Azul Royal, Com pintura no peito esquerdo e nas costas. Conforme o modelo. Tamanhos: PP: 200; P: 400; M: 1150; G: 900; GG: 350.	R$ 22,50
4	3.000	Peça	Camisa modelo polo, em malha pique, na cor azul Royal, com pintura no bolso. Conforme o modelo. Tamanho: PP: 200; P: 400; M: 1150; G: 900; GG: 350.	R$ 34,50
5	3.000	Peça	Boné em Brim Grosso, tamanho único, na cor Azul Royal, com pintura na frente. Conforme o modelo.	R$ 13,50
6	3.000	Peça	Boné de Saia em Brim Fino	R$ 25,50
7	3.000	Par	Bota de couro	R$ 47,50
8	3.000	Par	Bota de Borracha	R$ 38,50
9	1.500	Und	Capacete de proteção	R$ 34,50
10	3.000	Par	Luva de raspa de couro	R$ 13,50
11	3.000	Par	Luva de pano	R$ 4,65
12	1.500	Und	Óculos de proteção	R$ 14,65

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 24 de Abril de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

E. B. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP.
CNPJ: 07.215.944/0001-25

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:890EDE79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2017-CPL, realizado em 12/04/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.083.472,20 (Um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: H. A. DE AGUIAR-COMERCIAL – ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
01	6.314	Und.	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	Q BRILHO	2,80
02	777	Und.	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL;incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	CRISTAL	6,80
03	1.180	Und.	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl, Apresentação: LÍQUIDO; Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	CRISTAL	6,85
04	70	Und.	BALDE de alumínio reforçado, com alça. Capacidade: 10 litros.	PLASVALE	46,70
05	34	Und.	BALDE PLÁSTICO padrão para concreto capacidade 12 litros com alça e aço e com plástico protetor de mão, com apoio para mão na parte inferior externa com identificação.	PRATIC	20,65
06	175	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PRATIC	13,75
07	55	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com tampa	PLASNEW	106,00
08	38	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 160 litros, Características Adicionais: com tampa. COR: VERDE.	PLASNEW	195,00
09	438	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	PLASNEW	26,40
10	27	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 60 l, Características Adicionais: com tampa e alça de transporte.	PLASNEW	70,00
11	153	Cx.	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Unidade de Fornecimento: embalagem de 06 unidades com 5 litros.	ADHETECH	130,00
12	48	Und.	CESTO PARA LIXO, acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 35 cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	PLASNEW	97,00
13	2.106	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, Características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	COPOBRAS	3,60
14	143	Pct.	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, cor: branca, Características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	FC	3,00
15	24	Und.	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	SHANGRI-LA	5,60
16	628	Und.	DESINFETANTE PARA USO GERAL, composição básica, cloreto alquil dimetil benzil amônio 0,52% aspecto físico líquido / embalagem plástica de 500 ml.	YPE	2,10
17	28.337	Und.	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	BRINORT	5,20
18	273	Und	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	BRINORT	6,00
19	175	Cx.	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: LAVANDA, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: caixa com 06 unidades de 5 litros.	GLOBO SAN	135,00
20	1.635	Und.	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerosol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	FACILITA	11,70
21	10.626	Und.	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: caixa 500 ml.	GLOBO SAN	1,80
22	11	Und.	DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, cilindro transparente, com tampa e alavanca, Cor: Cristal, copos de 180 ml.	NOBRE	47,00
23	102	Und.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueava e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, , Tipo: Escova de chão com cabo.	ODIM	8,20
24	368	Und.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	ODIM	5,70
25	192	Und.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	ODIM	3,30
26	66	Und.	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira.	SHANGRI-LA	8,30
27	3.715	Und.	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	WISH	1,65
28	3.272	Und.	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	MARGARIDA	2,30
29	62	Pct.	GUARDANAPO DE PAPEL, folha dupla 24 x 24 cm; resistente, macio e alto poder de absorção. Composição: 100% celulose. Pacote com 50 unidades.	UIRAPURU	2,60
30	555	Und.	INSETICIDA AEROSSOL, mata moscas, baratas e mosquitos; em Spray 300ml.	DETEFON	10,80
31	165	Und.	LIMPA PISO, a base de alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água. Frasco com 500ml.	FACILITA	5,25
32	272	Und.	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	FACILITA	4,00
33	11.200	Und.	LIMPADOR para quadro branco, spray com 110 ml.	GRAMP	10,80
34	32	Und.	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 30 litros, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo. COR: VERDE.	PRATIC	45,00
35	75	Und.	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência; Capacidade: mínima 15 litros, Características adicionais: tampa com acionamento por pedal, aplicação: coleta de lixo.	PRATIC	30,00
36	303	Und.	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: telado, Aplicação: para lixo, COR: VERDE.	PRATIC	7,80
37	245	Und.	LIXEIRA, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: telado,	PRATIC	20,40

			Aplicação: para lixo, COR: PRETA.		
38	100	Und.	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 10 litros.	PLASVALE	27,00
39	125	Und.	LIXEIRA, Material: plástico; Cilíndrica; Com tampa; acionamento por pedal; capacidade: 5 litros.	PLASVALE	24,00
40	31	Und.	LIXEIRA, Material: polipropileno, Capacidade: 60 litros, Características Adicionais: com tampa, COR: VERDE.	PLASVALE	48,00
41	39	Und.	LIXEIRA, Tipo: Cesto telado; Material: Plástico Resistente; Com tampa; Aplicação: Coleta de lixo; Altura (+/-5%): 49,5cm; Capacidade (+/- 5%): 60 litros.	MB	48,00
42	840	Und.	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: liquido, Unidade de Fornecimento: unidades de 200 ml.	PEROBA	3,80
43	560	Par	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	MUCAMBO	6,20
44	395	Par	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “G”.	MUCAMBO	5,00
45	95	Par	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “M”.	MUCAMBO	4,80
46	81	Par	LUVA DE LÁTEX reforçada; COR: VERDE. Interior confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti-derrapantes. Tamanho “P”.	MUCAMBO	4,30
47	216	Und.	MATA CUPIM aerossol 300 ml.	SBP	11,70
48	20	Cx.	ÓLEO DE PEROBA COM 100 ML, conserva, limpa, lustra e renova todos os tipos de madeira, Protegendo contra a ação do tempo, móveis, portas, janelas, lambris, portões, ferragens e artefatos de madeira. Largura: 4,00 cm, Altura: 14,00 cm, Profundidade: 7,00 cm, Peso: 104,00 g. Caixa com 06 unidades.	PEROBA	41,00
49	272	Und.	PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	COLOR ICE	6,20
50	103	Und.	PÁ PARA RECOLHER LIXO, Material: metal galvanizado, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 60 cm, Características Adicionais: Dimensão: 20x20.	SHANGRI-LA	10,60
51	516	Pct.	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	ASSOLAN	1,70
52	453	Und.	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 67, largura 47.	ITATEX	4,25
53	5.073	Und.	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	ITATEX	3,50
54	1.129	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	LOTUS	55,00
55	657	Pct.	PAPEL-TOALHA descartável. Pacote com 2 Rolos. Medidas: cada folha possui 22cm de comprimento x 20cm de largura.	SCALA	3,90
56	875	Und.	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada 35 g e suporte para fixação. Contendo 1 unidade.	SANIFECT	2,00
57	104	Und.	RODO LIMPEZA, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	ODIM	8,30
58	598	Und.	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	ODIM	9,15
59	425	Und.	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	ODIM	12,50
60	4.195	Und.	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	YPE	4,80
61	135	Pct.	SABÃO EM BARRA, glicerinado, embalagem com 05 (cinco) unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	FB	7,00
62	12.614	Und.	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	GUARANY	2,80
63	34	Und.	SABONETE LIQUIDO, germicida, embalagem refil com 800 ml, com bico plástico, para saboneteira de parede.	PREMISSE	17,20
64	280	Und.	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	OLIVER	1,25
65	215	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	32,00
66	1.105	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	PLASTIC PLUS	2,10
67	43	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 120 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	42,00
68	82	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	8,60
69	650	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 15 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unidades.	PLASTIC PLUS	1,85
70	48	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	120,00
71	375	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PLASTIC PLUS	1,40
72	1.930	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	15,00
73	42	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 40 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	13,00
74	390	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PLASTIC PLUS	3,30
75	1.289	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	PLASTIC PLUS	40,00
76	36.000	Und.	SACO DE NYLON BRANCO, confeccionado com tecidos de 0,67g, 100% virgem, tratamento uv, anti fibrilante. Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	PLASTIC PLUS	4,00
77	36.000	Und.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, Capacidade 60 kg, 60 x 100, utilizado para armazenamento de grãos em geral.	PLASTIC PLUS	3,70
78	1.918	Und.	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 kg.	BRANMIX	5,60
79	54	Und.	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	ODIM	11,40
80	1.946	Und.	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e	ODIM	11,80

			recoberto com capa plástica.		
81	2.136	Und.	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	ODIM	10,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 18 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0979C62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2017-CPL, realizado em 12/04/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.033.240,88 (Um milhão, trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: H A DE AGUIAR COMERCIAL-ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
01	442	CX	ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Aplicação: mapa, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	ACC	4,30
02	65	UND	ALMOFADA PARA COLHER IMPRESSÃO DIGITAL, entitamento permanente em superfície, cor, azul, referencia: 03.	RADEX	4,55
03	192	UND	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	RADEX	4,55
04	109	UND	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: vermelho, Referência: 03	RADEX	4,55
05	2.120	UND	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	BRW	6,80
06	416	UND	APAGADOR QUADRO, para quadro negro em madeira resistente e simples, com aplicação de carpete; medidas: compr x larg x altura em cm / 16 x 5,5 x 2 cm.	STALO	4,99
07	184	UND	APONTADOR MECÂNICO, com depósito, dimensões: 10 cm x 10 cm x 10 cm, L x A x P, peso 9g.	CIS	39,80
08	418	UND	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 furo, com depósitos, lâminas de aço inox de alta qualidade.	LEONORA	1,99
09	118	UND	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 furo, sem depósitos, lâminas de aço inox de alta qualidade.	LEONORA	0,99
10	548	UND	BARBANTE DE PLÁSTICO, fitilho colorido, fio 20. rolo com 250 metros.	ECO BRASIL	8,80
11	574	UND	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 4 (quatro), Unidade de Fornecimento: rolo com 180 metros.	ECO BRASIL	6,35
13	90	UND	BARBANTE, algodão, número de fios: 8, rolo com 184 metros.	ECO BRASIL	5,35
14	90	UND	BARBANTE, algodão, número de fios: 8, rolo com 304 metros.	ECO BRASIL	7,30
15	147	UND	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, com 4 und. De 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 38 mm x 51 mm. Papel offset 75g/m²	NOTE FIX	5,80
16	70	UND	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, com 4 und. De 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, medindo 76 mm x 102 mm. Papel offset 75g/m²	NOTE FIX	2,95
17	90	UND	BORRACHA APAGADORA, mateial: látex, não tóxico, cor: branca, com protetor plástico, dimensões nínimas: 40 x 20 x 10 mm.	MASTERPRINT	0,65
18	644	UND	BORRACHA APAGADORA, mateial: látex, não tóxico, cor: branca, sem capa, dimensões mínimas: 31 x 21 x 7 mm.	MASTERPRINT	0,35
19	90	UND	CADERNO, Material: Miolo: papel of set 56 g/m²; tipo Universitário Capa Dura, 10 matérias, 200 folhas, Material: Capa dura, impressão: 4/1. impressão 1/1, Dimensões mínimo: 200mmx275mm, Características Adicionais: com espiral preto.	MAXIMA	14,70
20	406	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, VERMELHA; Aplicação: arquivo morto.	POLYCART	3,80
21	378	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 390 mm, Altura: 270 mm, Espessura: 140 mm, PARDA; Aplicação: arquivo morto. Com visor lateral.	POLYCART	2,15
22	378	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 410mm (±5%), Altura: 290mm (±5%), Espessura: 190mm (±5%), Aplicação: arquivo morto.	POLYCART	4,35
23	378	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 390mm, Altura: 270mm, Espessura: 140mm.	POLYCART	8,30
24	448	UND	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 370mm (±5%), Altura: 250mm (±5%), Espessura: 140mm (±5%), Aplicação: arquivo morto.	POLYCART	4,40
25	105	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA, Tipo: portátil, Apresentação: visor de cristal líquido com no mínimo 1,5 cm de altura e 12 dígitos, Funções: adição, subtração, multiplicação, porcentagem e memória, Alimentação: pilha ou bateria.	MASTERPRINT	20,70
26	214	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: preto, caixa c/ 50 unidades.	BIC	49,50
27	166	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: azul, caixa c/ 50 unidades.	BIC	49,50
28	166	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: hexagonal que assegura o conforto na escrita	BIC	49,50

			e transparente para visualização da tinta, ponta fina de 0,8 mm, Tipo Escrita: macia, Cor: vermelha, caixa c/ 50 unidades.		
29	80	CX	CANETA MARCA TEXTO, material corpo: plástico, cor: azul, caixa com 12 uni.	MASTERPRINT	17,95
30	140	CX	CANETA MARCA TEXTO, material corpo: plástico, cor: verde, caixa com 12 uni.	MASTERPRINT	17,95
31	80	CX	CANETA MARCA TEXTO, material corpo: plástico, cor: rosa, caixa com 12 uni.	JOCAR	17,95
32	231	CX	CANETA MARCA TEXTO, material corpo: plástico, cor: amarela, caixa com 12 uni.	MAXPRINT	17,95
33	386	UND	CANETA TINTA PERMANENTE, Tinta: a base de álcool e resistente à água; Ponta: poliacetal 2,0mm; Espessura da escrita: papel 0,5mm; Aplicação: escrita em CD´s e DVD´s, Vinil, Acrílico, Vidros; Cores: azul.	PILOT	2,65
34	412	UND	CANETA TINTA PERMANENTE, Tinta: a base de álcool e resistente à água; Ponta: poliacetal 2,0mm; Espessura da escrita: papel 0,5mm; Aplicação: escrita em CD´s e DVD´s, Vinil, Acrílico, Vidros; Cores: preto.	PILOT	2,65
35	441	UND	CANETA TINTA PERMANENTE, Tinta: a base de álcool e resistente à água; Ponta: poliacetal 2,0mm; Espessura da escrita: papel 0,5mm; Aplicação: escrita em CD´s e DVD´s, Vinil, Acrílico, Vidros; Cores: vermelha.	PILOT	2,65
36	105	PCT	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: rosa. Pct. c/50 und.	MAXPEL	24,90
37	105	PCT	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: amarela. Pct. c/50 und.	MAXPEL	24,90
38	105	PCT	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Verde. Pct. c/50 und.	MAXPEL	24,90
39	105	PCT	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Azul. Pct. c/50 und.	MAXPEL	24,90
40	105	PCT	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: Branco. Pct. c/50 und.	MAXPEL	24,90
41	280	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 01/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	1,45
42	448	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CHAPARRAU	2,20
43	448	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	2,40
44	616	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	2,40
45	612	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CHAPARRAU	3,60
46	180	CX	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 10/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unidades	ACC	5,30
47	128	CX	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 8 Unidades de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	3,60
48	78	CX	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10 Unidades de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	4,90
49	66	CX	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 15 Unidades de Fornecimento: caixa com72 unidades.	ACC	8,30
50	150	UND	COLA DE ARTESANATO UNIVERSAL 17G.	BRASCOPLAST	8,30
51	413	UND	COLA, descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, embalagem com 1kg.	KOALA	12,70
52	442	UND	COLA, descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, embalagem com 90g.	MAXI	1,40
53	180	CX	COLA BRILHO com gliter, cx. Com 6 cores, embalagem com 23g.	ACRILEX	14,70
54	180	CX	COLA COLORIDA ARTISTICA, cx. Com 6 cores, embalagem com 23g.	ACRILEX	7,40
55	180	CX	COLA DE CONTATO MULTIUSO INSTANTÂNEO, PARA E. V. A. cx. Com 4 und. Embalagem com 90g. Cor, branca.	ACRILEX	4,40
56	152	UND	COLA PARA ISOPOR, composição: PVA em solução alcoólica, Álcool Etílico, unidade de fornecimento: 90g.	POLAR	3,60
57	180	TB	COLA, Material: plástica, Apresentação: bastão, Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 40g.	LEONORA	4,90
58	440	TB	COLA, Material: plástica, Apresentação: bastão, Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 10g.	LEONORA	3,35
59	1.460	PCT	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão fino 10 cm, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1Kg. O produto deve está com a validade em dia. Pct. Com 84 bastões.	IBEL	34,80
60	1.372	PCT	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão grosso 11,2 mm, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. O produto deve está com a validade em dia. Pct. Com 17 bastões.	IBEL	16,90
61	624	UND	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	MASTERPRINT	4,95
63	116	PCT	ENVELOPE, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm (± 5%), Cor: pardo. pct Com 100 und.	MAXPEL	14,70
64	32	PCT	ENVELOPE, material: papel kraft, gramatura: 80 gr, dimensões (A x L): 20 x 28 cm, cor: parda. Pct. Com 100 und.	MAXPEL	13,90
65	138	PCT	ENVELOPE, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 24 x 34 cm (± 5%), Cor: pardo. pct Com 100 und.	MAXPEL	24,80
66	138	PCT	ENVELOPE, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 24 x 36 cm (± 5%), Cor: pardo. pct Com 100 und.	MAXPEL	29,80
67	174	PCT	ENVELOPE, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 26 x 36 cm (± 5%), Cor: pardo. pct Com 100 und.	MAXPEL	29,80
69	120	PCT	ENVELOPE, material: celulose vegetal, gramatura: 75g/m², dimensões A x L : 31 x 41 cm, cor: branco, sem CEP, tipo: oficio, pct. Com 100 und.	MAXPEL	49,70
70	34	PCT	ENVELOPE, material: celulose vegetal, gramatura: 75g/m², dimensões A x L : 31 x 41 cm, cor: pardo, tipo: oficio, pct. Com 100 und.	MAXPEL	49,70
71	80	PCT	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 31 x 41 cm. Cor: branca. pct Com 100 und.	MAXPEL	49,70
72	35	PCT	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões 230x330 mm. Fornecido em pacote com 200 unidades. Cor: parda.	MAXPEL	49,70
73	28	PCT	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores de processo; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões 300x400mm. Fornecido em pacote com 200 unidades. Cor: parda.	MAXPEL	99,00
74	65	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, decorado, não tóxico, Com 10 unidades.	MAXPEL	19,90
75	65	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, estampado, não tóxico, Com 10 unidades.	MAXPEL	19,90
76	70	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: marron. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
77	98	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: azul. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
78	98	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: verde. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
79	98	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: amarelo. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
80	60	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: pele. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80

81	98	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: vermelho. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
82	98	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: preto. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
83	98	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: branco. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
84	98	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso,não tóxico, cor: rosa. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
85	90	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: laranja. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
86	90	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: nude. Com 10 unidades.	MAXPEL	18.80
87	120	PCT	EMBORRACHADO, E.V. A Apresentação: folha com 40cmX48cm, liso, não tóxico, cor: lilás. Com 10 unidades.	MAXPEL	18,80
88	745	UND	ETIQUETA DE PREÇO RT - 2, 500 etiquetas, 25 mm x 40 mm, com 20 metros	MAXPEL	11,90
89	648	UND	ETIQUETA DE PREÇO RT - 5, 500 etiquetas, 25 mm x 40 mm, com 20 metros	MAXPEL	11,90
90	65	CX	ETIQUETA ADESIVA, medindo 13 mm x 45 mm, 21 etiquetas por folha, cx. Com 10 folhas, com mensagem urgente. Cor, vermelho.	MAXPEL	9,80
91	84	CX	ESTILETE, Descrição: Estilete Biolivar, 18cm. Material: aço Inox, com 12 unidades.	MASTERPRINT	141,00
92	72	CX	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga, com 12 unidades.	MASTERPRINT	23,80
93	93	CX	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita, cx. com 12 unidades.	MASTERPRINT	11,90
95	180	UND	EXTRATOR GRAMPOS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tipo: garra.	CARBRIMK	3,90
96	44	UND	FICHÁRIO PARA MESA, Características: Com tampo de acrílico 6 x 9 cm, cor fumê , Material: Confeccionado em aço.	ACRIMET	82,00
97	952	ROLO	FITA ADESIVA - cefolante transparente, monofse, multiuso 19mm x 30mm.	EUROCEL	1,45
98	602	ROLO	FITA ADESIVA, Material: pvc transparente, Largura: 48 mm x 50 m	AMAZONTAPE	2,70
99	2.397	ROLO	FITA ADESIVA, Material: papel crepe, kraft alta resistência cor palha, 50 mm X 50 m.	EUROCEL	7,40
100	840	ROLO	FITA CREPE AUTOMOTIVA, Aplicação: indicado em operações de mascaramento; Largura: 24mm x 50m.	3M	3,80
101	84	CX	FITA CORRETIVA, 4,2 mm x 12 m. caixa com 6 und.	AMAZONTAPE	32,80
102	210	UND	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - 12mm x 40 m, cor, transparente, composição, filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água.	AMAZONTAPE	1,45
103	910	ROLO	FITA DUPLA FACE. Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água em ambos os lados. Liner de papel siliconizado. Largura: 18 a 20 mm. Comprimento: 30m. Com 80% de validade	EUROCEL	5,10
105	674	ROLO	FITA DUPLA FACE, Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água de ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Largura: 48 a 50mm. Comprimento: 30m.	AMAZONTAPE	14,70
106	560	ROLO	FITA GOMADA, Material: papel kraft, Dimensões: 25 mm x 50 m.	3M	3,85
107	80	PCT	FOLHA ISOPOR, 10 mm, pct com 10 unidades.	ISOPLAST	24,70
108	80	PCT	FOLHA ISOPOR, 15mm, pct com 10 unidades.	ISOPLAST	34,50
109	80	PCT	FOLHA ISOPOR, 20 mm, pct com 10 unidades.	ISOPLAST	44,50
110	80	PCT	FOLHA ISOPOR, 30 mm, pct com 10 unidades.	ISOPLAST	69,50
111	32	UND	JOGO DE BINGO COMPLETO 75 BOLINHAS GLOBO CROMADO Nº3 GRANDE, material do tabuleiro: eucatex com a numeração em silk screen; medida do tabuleiro: 30 x 44 x 0,5 cm; material do globo: metal cromado; medida do globo: 32,5 cm de altura, 23 cm de largura; hastes: altura 25 cm.	TRES REIS	125,00
112	800	UND	GIZ ESCOLAR COMUM, cor BRANCO para quadro negro. Cx. Com 64 palitos.	DELTA	1,95
113	600	UND	GIZ ESCOLAR COMUM, cor coloridos para quadro negro. Cx. Com 64 palitos.	DELTA	2,40
115	460	UND	GRAMPEADOR, Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	MAXPRINT	17,80
116	50	UND	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, Tipo: Pistola com blister 106.	MAXPRINT	64,00
117	186	CX	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 9/14	ACC	13,00
119	572	CX	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades, Tipo: 26/6	ACC	5,35
120	140	CX	GRAMPO para grampeador industrial, tipo: pistola 106/4mm 106/6mm 106/8mm	CHAPARRAU	13,30
121	12	UND	GRAMPEADOR, Material: metal de alta resistência, tipo: manual, Capacidade Carga: 200 grampos (±10%), Capacidade grampeamento: 120 folhas (referência papel 75 g/m²), Tipo Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 Tamanho: 26 cm.	GENIAL	108,00
122	45	CX	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/6	ACC	14,30
123	150	UND	LIVRO ÍNDICE, para pasta suspensa, letras de A a Z.	FORONI	11,60
124	54	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: larga, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	MAXPEL	4,90
125	60	CX	LÂMINA ESTILETE, Material: aço, Tipo Lâmina: estreita, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 unidades.	MAXPEL	2,95
126	80	CX	LÁPIS DE COR GRANDE, caixa com 12 und.	MULTICOLOR	4,40
127	240	CX	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2 cx. c/ 144 und.	ECOMIX	39,90
128	220	PCT	LIGA LÁTEX, pacote com 110 unidades, embalagem com 50g.	MERCUR	4,40
129	120	UND	LIVRO ATA, Características: 50 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	FORONI	4,90
130	132	UND	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	FORONI	9,80
131	70	UND	LIVRO ATA, Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	FORONI	17,80
132	250	UND	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de frequência, Número Páginas: 100, Dimensões: Ofício, Características Adicionais: espaço para duas assinaturas	FORONI	14,80
133	128	UND	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas, cor, verde.	GRAFSET	6,90
134	120	UND	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMO DE OCORRÊNCIA, modelo 6 com 50 folhas, formato 220 x 320 mm, capa papelão, cor preto.	GRAFSET	7,40
135	80	PCT	PALITO DE CHURRASCO, 4 x 250 mm, pacote com 100 und.	THEOTO	3,90
136	80	PCT	PALITO DE PICOLÉ, 12 x 8 mm, pacote com 100 und.	THEOTO	2,40
137	60	ROLO	PAPEL ADESIVO, tranparente, tipo: CONTACT, 25 mm x 45 mm	PLASTIFIK	64,80
138	468	PCT	PAPEL ALMAÇO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m², Comprimento: 420 mm, Largura: 297 mm, Tipo: com pauta, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 folhas.	MAXIMA	39,80
139	40	PCT	PAPEL CAMURÇA, cor verde, folha de 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades.	MAXPEL	14,90
140	40	PCT	PAPEL CAMURÇA, cor vermelho, folha de 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades.	MAXPEL	14,90
141	40	PCT	PAPEL CAMURÇA, cor azul, folha de 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades.	MAXPEL	14,90
142	40	PCT	PAPEL CAMURÇA, cor amarelo, folha de 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades.	MAXPEL	14,90

143	40	PCT	PAPEL CAMURÇA, cor creme, folha de 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades.	MAXPEL	14,90
144	40	PCT	PAPEL CAMURÇA, cor preto, folha de 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades.	MAXPEL	14,90
145	40	PCT	PAPEL CAMURÇA, cor marron, folha de 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades.	MAXPEL	14,90
146	224	PCT	PAPEL CASCA DE OVO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Aplicação: fotocopiadora, off-set, laser jato de tinta, Formato: A4 (210mm x297mm); Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 folhas. COR: BRANCO.	FELIPAPER	13,90
147	224	PCT	PAPEL CASCA DE OVO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Aplicação: fotocopiadora, off-set, laser jato de tinta, Formato: A4 (210mm x297mm); Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 folhas. COR: BEGE	FELIPAPER	13,90
148	80	PCT	PAPEL CELOFANE, folha com 50 x 70 cm, cor vermelho, pacote com 5 und.	CROMUS	2,95
149	80	PCT	PAPEL CELOFANE, folha com 50 x 70 cm, cor verde, pacote com 5 und.	CROMUS	2,95
150	80	PCT	PAPEL CELOFANE, folha com 50 x 70 cm, cor transparente, pacote com 5 und.	CROMUS	2,95
151	80	PCT	PAPEL CELOFANE, folha com 50 x 70 cm, cor azul, pacote com 5 und.	CROMUS	2,95
152	80	PCT	PAPEL CELOFANE, folha com 50 x 70 cm, cor amarelo, pacote com 5 und.	CROMUS	2,95
153	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor verde, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
154	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor vermelho, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
155	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor azul, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
156	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor amarelo, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
157	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor marron, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
158	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor laranja, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
159	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor rosa, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
160	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor branco, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
161	80	PCT	PAPEL CREPOM, folha com 48cm x 2m, cor roxo, pacote com 10 und.	MAXPEL	6,95
162	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor verde, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
163	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor vermelho, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
164	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor amarelo, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
165	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor azul, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
166	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor branco, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
167	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor laranja, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
168	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor rosa, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
169	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor roxo, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
170	80	PCT	PAPEL DOBRADURA, folha com 50 x 60 mm, cor preto, pacote com 100 und.	MAXPEL	24,90
171	80	PCT	PAPEL DUPLA FACE, folha com 48 cm x 2 m, cor amarelo, pacote com 10 und.	MAXPEL	4,45
172	80	PCT	PAPEL DUPLA FACE, folha com 48 cm x 2 m, cor rosa, pacote com 10 und.	MAXPEL	4,45
173	80	PCT	PAPEL DUPLA FACE, folha com 48 cm x 2 m, cor azul, pacote com 10 und.	MAXPEL	4,45
174	80	PCT	PAPEL DUPLA FACE, folha com 48 cm x 2 m, cor verde, pacote com 10 und.	MAXPEL	4,45
175	80	PCT	PAPEL DUPLA FACE, folha com 48 cm x 2 m, cor vermelho, pacote com 10 und.	MAXPEL	4,45
176	80	PCT	PAPEL DUPLA FACE, folha com 48 cm x 2 m, cor laranja, pacote com 10 und.	MAXPEL	4,45
177	80	PCT	PAPEL DUPLA FACE, folha com 48 cm x 2 m, cor marron, pacote com 10 und.	MAXPEL	4,45
178	80	PCT	PAPEL DUPLA FACE, folha com 48 cm x 2 m, cor preto, pacote com 10 und.	MAXPEL	4,45
181	588	CX	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: Caixa c/ 10 resmas, Formato: A4.	JANDAIA	208,00
182	240	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. Cor: azul; Tamanho A4 210mm x 297 mm, pct com 100 folha.	JANDAINHA	5,40
183	240	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. Cor: amarelo; Tamanho A4 210mm x 297 mm, pct com 100 folhas.	JANDAINHA	5,40
184	175	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. Cor: verde; Tamanho A4 210mm x 297 mm, pct com 100 folhas.	JANDAINHA	5,40
185	125	PCT	PAPEL CHAMEQUINHO. Cor: salmão; Tamanho A4 210mm x 297 mm, pct com 100 folhas.	JANDAINHA	5,40
186	180	PCT	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.	FELIPAPER	16,80
187	60	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: branco, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
188	90	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: laranja, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
189	100	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: azul, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
190	76	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: verde, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
191	76	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: amarelo, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
192	56	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: rosa, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
193	56	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: marrom, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
194	40	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: preto, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
195	72	PCT	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 280g/m², Comprimento:66cm, Largura: 50cm, Cor: vermelho, pacote: com 100 folhas.	MAXPEL	124,90
196	40	PCT	PAPEL COLOR SET 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas em cada pacote, pct. Com 20 folhas.	MAXPEL	124,90
197	40	CX	PAPEL HECTOGRÁFICO com 100 unidades.	MAXPEL	59,80
198	1.200	FL	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas : 96,0 x 66,0 cm	MAXPEL	0,49
199	30	ROLO	PAPEL PARDO, kraft natural (60 cm x 250 m)	MAXPEL	178,00
200	30	ROLO	PAPEL PARDO, kraft natural (120 cm x 250 m)	MAXPEL	235,00
201	120	PCT	PAPEL SEDA - formato 50 x 70 cm, cor azul, pct. Com 100 folhas.	MAXPEL	15,80
202	120	PCT	PAPEL SEDA - formato 50 x 70 cm, cor branco, pct. Com 100 folhas.	MAXPEL	15,80
203	120	PCT	PAPEL SEDA - formato 50 x 70 cm, cor verde, pct. Com 100 folhas.	MAXPEL	15,80
204	120	PCT	PAPEL SEDA - formato 50 x 70 cm, cor vermelho, pct. Com 100 folhas.	MAXPEL	15,80
205	120	PCT	PAPEL SEDA - formato 50 x 70 cm, cor amarelo, pct. Com 100 folhas.	MAXPEL	15,80
206	60	UND	PASTA CATÁLOGO, com 50 folhas plásticas transparentes, tamanho ofício. 335 x 230 x 20 mm, cor, preto.	DAC	17,90
208	1.100	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: preto, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	FRAMA	7,40
209	980	UND	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: preto, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	FRAMA	7,40
210	140	UND	PASTA MALETA, tamanho ofício cor AZUL em polipropileno. Com lombo 43 mm, resistente e com fechamento elástico, para transporte e armazenamento de documentos.	POLYCART	9,90
211	120	UND	PASTA MALETA, tamanho ofício cor PRETO em polipropileno. Com lombo 43 mm, resistente e com fechamento elástico, para transporte e armazenamento de documentos.	POLYCART	9,90
212	120	UND	PASTA MALETA, tamanho ofício cor VERDE em polipropileno. Com lombo 43 mm, resistente e com fechamento elástico, para transporte e armazenamento de documentos.	POLYCART	9,90
213	965	UND	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: propileno, tamanho, lombo 20 mm Cor:	ACP	2,40

			TRANSPARENTE, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2		
214	987	UND	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: VERDE, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2	ACP	3,40
215	780	UND	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: BRANCO, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2	ACP	3,40
216	800	UND	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: PRETO, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2	ACP	3,40
217	175	UND	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. Tipo, ofício, A x L x P (350x3x235mm) cor, azul	PLASCONY	1,90
218	170	UND	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. Tipo, ofício, A x L x P (35x23x6 cm), cor, amarelo.	PLASCONY	1,90
219	140	UND	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. Tipo, ofício, A x L x P (35x23x6 cm), cor, branco.	PLASCONY	1,90
220	110	UND	PASTA PLÁSTICA grampo; trilho; fosca. Produzida em polipropileno, 235x335 mm COR: VERMELHO.	PLASCONY	1,90
221	520	UND	PASTA PLÁSTICA grampo; trilho; fosca. Produzida em polipropileno, 235x335 mm COR: AZUL.	PLASCONY	1,90
222	520	UND	PASTA PLÁSTICA grampo; trilho; fosca. Produzida em polipropileno, 235x335 mm COR: BRANCO.	PLASCONY	1,90
223	400	UND	PASTA PLÁSTICA grampo; trilho; fosca. Produzida em polipropileno, 235x335 mm COR: PRETO.	PLASCONY	1,90
224	200	UND	PASTA PLÁSTICA envelope com fechamento vertical com espessura 0,18mm dimensões 240largura x altura 340 mm	ACP	4,90
225	200	UND	Pasta com elástico larga alta ofício lombo 40 mm. Cor azul.	ACP	3,40
226	110	UND	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: PRETO; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	ACP	17,90
227	80	UND	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, Ofício, Medidas: 255 X 370 mm, com 31 divisórias; Cor: BRANCO; Fechamento: aba Elástica.	ACP	29,90
228	500	UND	PASTA SUSPENSA, material: papel cartão rígido, comprimento: 425mm, largura: 320 mm, tipo fixação: com grampo trilho, características adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plático transparente e etiqueta, gramatura: 430 g/m².	POLYCART	1,70
229	1.148	UND	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor BRANCO.	DELLO	3,40
230	644	UND	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor VERDE.	DELLO	3,30
231	360	UND	PRANCHETA, material: poliestireno transparente, tamanho ofício, prendedor de plástico com mola de pressão. 250 mm X 350 mm.	ACRIMET	10,90
232	200	CX	*PERCEVEJO* COLORIDO cx. com 25 unidades.	ACC	3,40
233	384	CX	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	BRW	2,40
234	245	UND	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.	GENIAL	29,90
237	145	CX	PILHA GRANDE, cx. Com 24 und.	PANASONIC	68,50
238	38	CX	PINCEL ATÔMICO (CANETÃO). Tampa anti - asfixiante, ponta grossa de feltro e tinta a base de álcool, 2,0mm, cx. Com 12 cores.	RADEX	29,70
239	132	CX	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: AZUL, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	PILOT	29,90
240	182	CX	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: PRETO, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	PILOT	29,90
241	112	CX	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: VERMELHO, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	PILOT	29,90
242	25	CX	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, Tipo Ponta: redonda, C/ 12 und.	RADEX	29,90
243	25	CX	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: fina, Cor: preto, Tipo Ponta: redonda, C/ 12 und.	RADEX	29,90
244	25	CX	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: fina, Cor: vermelho, Tipo Ponta: redonda, C/ 12 und.	RADEX	29,90
245	50	CX	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8, CX. Com 50 und.	CASSIA	123,00
246	40	CX	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14, CX. Com 50 und.	CASSIA	149,00
247	40	CX	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 24, CX. Com 50 und.	CASSIA	320,00
248	300	CX	PINCEL RECARREGÁVEL, para quadro branco. Cor: AZUL. Caixa com 12 und.	GRAMP	34,90
249	200	CX	PINCEL RECARREGÁVEL, para quadro branco. Cor: VERMELHO. Caixa com 12 und.	GRAMP	34,90
250	300	CX	PINCEL RECARREGÁVEL, para quadro branco. Cor: PRETO. Caixa com 12 und.	GRAMP	34,90
251	200	CX	PINCEL RECARREGÁVEL, para quadro branco. Cor: VERDE. Caixa com 12 und.	GRAMP	34,90
253	120	CX	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	JOCAR	27,90
254	40	UND	PORTA CANETA, Material: resina, Cor: FUME, Capacidade: 3 posições	ACRIMET	8,90
255	100	UND	PORTA CANETA, Material: resina, Cor: VERDE, Capacidade: 3 posições	ACRIMET	8,90
256	40	UND	PORTA CARIMBO 12 LUGARES C/BASE FUME	ACRIMET	11,90
257	40	UND	PORTA CARIMBO 6 LUGARES C/BASE FUME	ACRIMET	5,90
258	40	UND	PORTA CLIPS com imã	MENNO	8,90
259	42	UND	PRANCHETA acrílica ofício preta	MAXPEL	11,90
260	120	UND	PRENDEDOR de papel 25 mm	MAXPEL	0,49
261	120	CX	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, 6 unidades. PARA QUADRO BRANCO. Material Tubo: plástico, Cor: VERDE, Unidade de Fornecimento: tubo de 200 ml.	JOCAR	93,90
262	120	CX	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, 6 unidades. PARA QUADRO BRANCO. Material Tubo: plástico, Cor: AZUL, Unidade de Fornecimento: tubo de 200 ml.	JOCAR	93,90
263	80	CX	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, 6 unidades. PARA QUADRO BRANCO. Material Tubo: plástico, Cor: VERMELHO, Unidade de Fornecimento: tubo de 200 ml.	JOCAR	93,90
264	75	CX	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO. 6 unidades. PARA QUADRO BRANCO. Cor: PRETO, Unidade de Fornecimento: tubo 200 ml.	JOCAR	93,90
265	1.040	UND	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm.	WALEU	0,90
266	160	UND	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	STARHOUSE	7,90
267	176	UND	TINTA GUACHE, tubo de 250g, cor, preto.	ACRILEX	3,90
268	176	UND	TINTA GUACHE, tubo de 250g, cor, BRANCO.	ACRILEX	3,90
269	176	UND	TINTA GUACHE, tubo de 250g, cor, AZUL.	ACRILEX	3,90
270	120	TUBO	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo,	PILOT	2,45

			Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%		
271	36	TUBO	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	PILOT	2,45
272	40	ROLO	TNT COR BRANCO, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
273	40	ROLO	TNT COR AZUL, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
274	40	ROLO	TNT COR VERMELHO, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
275	40	ROLO	TNT COR PRETO, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
276	40	ROLO	TNT COR AMARELO, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
277	40	ROLO	TNT COR VERDE, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
278	40	ROLO	TNT COR ROXO, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
279	40	ROLO	TNT COR LARANJA, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
280	40	ROLO	TNT COR LILÁS, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
281	40	ROLO	TNT COR ROSA BEBÊ, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
282	40	ROLO	TNT COR BEGE, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
283	40	ROLO	TNT COR VINHO, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
284	40	ROLO	TNT COR SALMON, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
285	40	ROLO	TNT COR CINZA, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
286	40	ROLO	TNT COR MARRON, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	87,00
287	40	ROLO	TNT COR ESTAMPADO, com 1,4 de altura e com 50 metros de comprimento.	MAXPEL	273,00
288	72	UND	TI-LEMBRETE, Formato: 95X81. 5mm, Suporte: Cartão Duplex 300 g/m2, Folhas Internas: Papel Offset e Super Bond 75g/m2, Embalagem com 900 folhas coloridas.	TILIBRA	17,90

EMPRESA: L. A. V. DA CUNHA-ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
12	308	UND	BARBANTE, Material: algodão colorido, Número Fios: 4 (quatro), Unidade de Fornecimento: rolo com 50 g.	SOBERANO	4,00
62	710	CX	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml. Caixa com 12 und.	BIC	15,00
68	1.095	PCT	ENVELOPE, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 37 x 47 cm (± 5%), Cor: pardo. pct Com 100 und.	IPECOL	45,00
94	128	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado laterais dobradas formando curvatura.	CIS	1,50
104	280	ROLO	FITA DUPLA FACE, PAPEL CREPE 24 mm x 50 m. .	EUROCEL	4,50
114	84	UND	GRAMPEADOR, Material: metal, Capacidade Carga: 208 grampos, Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 40 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, dimensão: 20 x 5 x 9 mm..	CIS	25,00
179	40	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO, Material: celulose vegetal, Modelo: Glossy, Gramatura: 150 g/m², Dimensões (LxA): A4 (210x297 mm), Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas, Características Adicionais: brilhante.	TILIBRA	50,00
180	40	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO, Material: celulose vegetal, Modelo: Glossy, Gramatura: 180 g/m², Dimensões (LxA): A4 (210x297 mm), Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas, Características Adicionais: brilhante.	TILIBRA	50,00
207	60	UND	PASTA, Material: plástico transparente; com zíper plástico, Comprimento: 350 mm, Largura: 227 a 240 mm, Tipo: MALOTE. .	POLIBRAS	18,00
235	135	PCT	PILHA ALCALINA AAA, 1,5v (pequena) abnt/iec lr3: a partir da entrega dois anos de validade. Pct. Com 4 und.	PANASONIC	4,00
236	156	PCT	PILHA ALCALINA AAA, 1,5v (palito) abnt/iec lr3: a partir da entrega dois anos de validade. Pct. Com 4 und.	PANASONIC	4,00
252	138	UND	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	CIS	18,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 18 de abril de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BDE71A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2017-CPL, realizado em 13/04/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR:** R$ **283.985,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: JOICIANE C. CARVALHO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	215	Frasco	REFIL DE TINTA, referência cartucho: 664 BK, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora EPSON. Frasco	EPSON	75,00

			com: 70 ml.		
02	215	Frasco	REFIL DE TINTA, referência cartucho: 664 Y, cor: amarelo, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora EPSON. Frasco com: 70 ml.	EPSON	75,00
03	215	Frasco	REFIL DE TINTA, referência cartucho: 664 C, cor: ciano, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora EPSON. Frasco com: 70 ml.	EPSON	75,00
04	215	Frasco	REFIL DE TINTA, referência cartucho: 664 M, cor: magenta, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora EPSON. Frasco com 70 ml.	EPSON	75,00
05	160	Und	CARTUCHO TINTA, referência cartucho: 122 XL, cor: colorido, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora HP. Com 6 ml.	HP	155,00
06	160	Und	CARTUCHO TINTA, referência cartucho: 122 XL, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora HP. Com 8 ml.	HP	155,00
07	75	Und	CARTUCHO TINTA, referência cartucho: 662 XL, cor: colorido, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora HP. Com 8 ml.	HP	130,00
08	74	Und	CARTUCHO TINTA, referência cartucho: 662 XL, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora HP. Com 8 ml.	HP	125,00
09	63	Und	CARTUCHO TONER, referência cartucho: TN 3382, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora BROTHER.	MAXPRINT	235,00
10	135	Und	CARTUCHO TONER, referência cartucho: Toner Compatível CB435A CB436A CE285A 435A 436A 285A 35A, 85A, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora HP.	MAXPRINT	125,00
11	78	Und	CARTUCHO TONER, referência cartucho: Toner Compatível WC3550, 3550, WC3550H, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora XEROX.	XEROX	418,00
12	105	Und	CARTUCHO TONER, referência cartucho: Toner Compatível ML-D2850B | ML2850 ML2851 ML2850D ML2851ND ML2851NDL, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora SAMSUNG.	SAMSUNG	330,00
13	48	Und	CARTUCHO TONER, referência cartucho: Toner Compatível TN 2370, cor: preto, tipo: original, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado, aplicação: impressora BROTHER.	MAXPRINT	240,00
15	62	Und	TONNER para Impressora HP 1005, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional.	FEASSO	9,00
16	35	Und	TONNER para Impressora Samsung ML-2010, original; não remanufaturado, não recondiconado e nem reciclado, de procedência nacional.	FEASSO	9,00
17	40	Und	CABO FORÇA ENERGIA TRIPOLAR PARA CPU E FONTES, 1,60cm 2240, NBR-14136, suporte até 10A. Tripolar macho/IEC C13 fêmea.	EXBOM	21,00
18	20	Und	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORAS, conexão: USB A (M) X USB B (M), comprimento do cabo: 2m, compatibilidade: compatível com USB 1.1 e 2.0, cor, preto.	BROTHER	410,00
19	29	Und	CABO 3 RCA x 3 RCA; Composto de três plugs: Branco, Amarelo e Vermelho em cada lado. - Equipamentos que devem enviar som/imagem saída RCA (fêmea): Vídeo Cassete, DVD, Home Theather, Blu-ray, aparelhos de TV a cabo; Extensão do cabo: 1,30 m.	BROTHER	440,00
20	60	Cx.	CILINDRO DR 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER L2700DW	MULTILASER	25,00
21	18	Tubo	CILINDRO DR 3302 PARA IMPRESSORA BROTHER 8157 DN	MULTILASER	160,00
22	10	Tubo	FITA nylon p/impressora matricial LX350, cx. Com 1 und.	MULTILASER	235,00
23	30	Und	MÍDIA DE CD - RW EXCELENTE QUALIDADE, GRAVA ATÉ 80 MINUTOS OU 700 MB 52X TUBO COM 100 UND.	MULTILASER	25,00
24	75	Und	MÍDIA DE DVD - RW EXCELENTE QUALIDADE, GRAVA ATÉ 80 MINUTOS OU 700 MB 52X TUBO COM 100 UND.	MULTILASER	35,00
25	65	Und	MOUSE óptico usb preto, com fio.	MULTILASER	105,00
26	23	Und	PEN DRIVE 8 GB 3.0	MULTILASER	36,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 19 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1A87B5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2017-CPL, realizado em 13/04/2017; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 308.420,00 (trezentos e oito mil, quatrocentos e vinte reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: JOICIANE C. CARVALHO - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	01	Par	CAIXA DE SOM Ubs P2 portátil 180 Wts.	MULTILASER	R$ 40,00
02	06	Par	CAIXA DE SOM Ubs P2 portátil 240 Wts.	MULTILASER	R$ 45,00
03	15	Und	COMPUTADOR: Processador: Intel i5 3.0 GHz; HD: 1 TERABYTE; 8 GB	CENTRIUM	R$ 3.100,00

			RAM/DDR3; Gravador de CD/DVD; Sistema operacional: WINDOWS 10 64 Bits. Original.		
04	30	Und	ESTABILIZADOR: Tensão: bivolt Entrada 220V / saída 110V; potencia 500VA.	SMS	R$ 190,00
05	08	Und	HD EXTERNO, Capacidade 1 TB; Velocidade Transferência: 480 MB/s.	SEAGATE	R$ 520,00
07	02	Und	IMPRESSORA MATRICIAL: Memoria 128KB, numero de agulhas: 9, 80 colunas	EPSON	R$ 1.900,00
08	28	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Jato de Tinta; Copiadora e Scanner, cabo USB incluso, com Garrafa de Tinta.	EPSON	R$ 1.580,00
09	08	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Impressora, copiadora e scanner) a laser, com toner carregado, cabo de alimentação e USB incluso.	BROTHER	R$ 2.000,00
10	04	Und	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; Processador Corel i3, Memoria RAM 4GB; Monitor de Video: LED 19,5"; Teclado: Interface USB, padrão ABNT2; Mouse: Òptico, Interface USB.	CENTRIUM	R$ 2.850,00
11	05	Und	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; Processador Corel i3, Memoria RAM 4GB; Monitor de Video: LED 19,5"; Teclado: Interface USB, padrão ABNT2; Mouse: Òptico, Interface USB.	CENTRIUM	R$ 2.850,00
12	07	Und	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; Processador Corel i3, Memoria RAM 8GB; Monitor de Video: LED 19,5"; Teclado: Interface USB, padrão ABNT2; Mouse: Òptico, Interface USB.	CENTRIUM	R$ 2.850,00
13	07	Und	MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho; Processador Corel i3, Memoria RAM 8GB; Monitor de Video: LED 19,5"; Teclado: Interface USB, padrão ABNT2; Mouse: Òptico, Interface USB.	CENTRIUM	R$ 2.850,00
14	12	Und	MONITOR: Polegadas: 20" ou superior; Tipo LCD/LD	AOC	R$ 720,00
15	02	Und	NOBREAK, 1200VA Bivolt: automático de entrada 115/127/220V com saída 115V, tomadas: 04 ou 06	SMS	R$ 650,00
16	25	Und	NOBREAK, 800VA Bivolt: automático de entrada 115/127/220V com saída 115V, tomadas: 04 ou 06 (tomada padrão atual).	SMS	R$ 600,00
17	05	Und	NOTEBOOK: Processador Intel Core i5, 4 GB de memoria HD 500 GB, tela LED 14", 4 entradas USB, leitor e gravador de CD e DVD	LENOVO	R$ 3.300,00
18	03	Und	NOTEBOOK: Processador Intel Core i7, 8 GB de memoria, HD 1 TB, tela LED 14", 4 entradas USB, leitor e gravador de CD e DVD.	LENOVO	R$ 4.500,00
19	02	Und	NOTEBOOK: Processador Intel Core i3, 4 GB de memoria, HD 1 TB, tela de LED 14", 4 entradas USB, leitor e gravador de CD e DVD	LENOVO	R$ 2.750,00
20	11	Und	NOTEBOOK: Processador Intel Core i3, 4 GB de memoria, HD 500 GB, Tela LED 14", 4 entradas USB, leitor e gravador de CD e DVD.	LENOVO	R$ 2.700,00
21	02	Und	NOTEBOOK: Processador Intel Core i7, 8GB de memoria, HD 1 TB, tela 15", leitor e gravador de CD e DVD	LENOVO	R$ 4.500,00
22	05	Und	PROJETOR MULTIMIDIA BRILHO: 2600 ANSI lumens.	EPSON	R$ 2.750,00
23	02	Und	PROJETOR DE TELA 0,55 com D7, USB 2.0 Tipo A, USB 2.0 Tipo B.	EPSON	R$ 3.100,00
24	15	Und	SWITCH, Portas 8 x Ethernet (10/100 Mbps).	MULTILASER	R$ 70,00
25	02	Und	TELA DE PROJEÇÃO: Projeta formato quadrado com bordas; Tripé com ajuste de altura.	TELASTECH	R$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 19 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8B1D09DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP/CML/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017/CML/PMM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas: A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME, CNPJ Nº 12.810.500/0001-78; GENILSON P RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 18.442.850/0001-05; R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28; GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28; J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, CNPJ: 047.059.039/0001-23; MARIA APARECIDA LEÃO - ME, CNPJ: 24.711.118/0001-96; J. J. V. ONO - ME, CNPJ: 01.205.462/0001-08;BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 04.315.858/0001/04; M. J. A. BARATA – ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58; CLEOMARA BORGES-ME, CNPJ: 10.983.659/0001-69; ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 04.611.751/0001-03; R. L. MERCADINHO EIRELI – ME; CNPJ: 23.085.683/0001-22; COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME, CNPJ: 04.675.906/0001-001-67; A. C. GOMES DA ROCHA-ME, CNPJ: 07.438.454/0001-98, H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90;, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados as Secretarias Municipais, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 018/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME, CNPJ Nº 12.810.500/0001-78

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
5	ARROZ - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote , quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	27000	BLUE VALE	4,85	130.950,00

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 04.611.751/0001-03

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
2	AÇÚCAR - cristal amorfo de primeira qualidade. Unidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalados em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os lados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	18000	IRAJA	3,30	59.400,00
10	Café Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic, com identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	4.500	SANTA CLARA	11,85	53.325,00
17	CHARQUE PONTA DE AGULHA - tipo Jerked Beef em pacote com 500 gramas. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas materiais estranhos embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.000	RIOMAR	28,60	57.200,00
32	LEITE DE COCO - natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios. Acondicionados em vidros apropriados contendo 200 ml de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	1200	COCO & CIA	3,30	3.960,00
40	MARGARINA - produto natural sem aditivos químicos, pote com 250 gr, produto próprio para consumo humano. A embalagem devera conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	3000	DELINE	3,35	10.050,00
69	Melancia "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	4.000	REGIONAL	3,90	15.600,00
75	Pimentão "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	1000	REGIONAL	9,60	9.600,00

BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 04.315.858/0001/04

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
6	AVEIA- enriquecida com vitaminas e sais minerais. Acondicionada em sache de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 200gr. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo o externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	3000	YOKER	4,45	13.350,00
55	Abacaxi "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	900	REGIONAL	5,45	4.905,00
56	Abóbora"IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	800	REGIONAL	3,65	2.920,00
59	Banana "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	2.000	REGIONAL	5,45	10.900,00
61	Beterraba "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	800	REGIONAL	6,95	5.560,00
62	Cenoura "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	800	REGIONAL	6,95	5.560,00
63	Cheiro Verde "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	200	REGIONAL	19,00	3.800,00
64	Couve "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	300	REGIONAL	13,30	3.990,00
67	Macaxeira "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	2.000	REGIONAL	5,95	11.900,00
68	Mamão "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	1.500	REGIONAL	4,45	6.675,00
72	Pepino "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	800	REGIONAL	3,95	3.160,00
73	Pimenta de Cheiro "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	150	REGIONAL	19,80	2.970,00
76	Repolho "IN NATURA" (PRODUTOS LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	500	REGIONAL	3,75	1.875,00

CLEOMARA BORGES-ME, CNPJ: 10.983.659/0001-69

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 20 LITROS - envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Garrafão	4.000	SANTA CLAUDIA	8,40	33.600,00
28	FRANGO - CONGELADO, Apresentação: inteiro com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, apresentação cortado e congelada, Temperatura de entrega - 12°C. Embalado com plástico, fechado com lacre de segurança, contendo dados de onde o produto foi manipulado, nome do corte da carne, informações do lote, indicação do modo de conservação da carne, selo de inspeção federal e informações nutricionais da carne. Prazo de validade de mínimo de 30 dias a partir data de entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado.	KG	5.000	MARINGA	7,35	36.750,00
52	SUCO CONCENTRADO - Ingredientes básicos: água, suco integral de (goiaba, pêssego, laranja, caju),	UNIDADE	2000	BACANA	2,90	5.800,00

	conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, embalados em garrafas de plásticos ou de vidro integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 500 ml de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação com dados de identificação, procedência, informações nutricionistas, numero de lote, quantidade de produto e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
57	Alface "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	500	REGIONAL	40,00	20.000,00

GENILSON P RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 18.442.850/0001-05

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
25	FEIJAO CARIOCA - tipo 01, novo, constituídos de grão inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de polietileno transparente de 01 kg com registro do ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação como identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produtos e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3000	SERRÃO	8,30	24.900,00
26	FEIJÃO DE PRAIA - tipo 01, novo, constituído de grão internos e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de polietileno transparente de 01 kg com registro do Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação como identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produtos e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3000	SERRÃO	6,90	20.700,00
38	Maionese – 200GR -Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido ascórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	UNIDADE	1000	MARIA	2,70	2.700,00
39	Manteiga primeira qualidade com sal pote de 500g, com registro no Ministério da Agricultura SIF.	pote	2000		19,00	38.000,00
54	VINAGRE - matéria-prima vinhe de uvas brancas, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem de plástico transparente de 500ml que deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto a atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UNIDADE	2800	MINHOTO	2,10	5.880,00

R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
11	CARNE BOVINA - EM CONSERVA - embalada em lata com 320g produtos - A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	3000	ODERICH	5,00	15.000,00
33	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Acondicionado em pacote de polietileno, ou de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo ou em lata que deve conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Contendo aproximadamente 400g de peso liquido. Devera atender as especificações técnicas da portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez)meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	3.000	ITALAC	14,70	44.100,00
34	LEITE DE VACA, TIPO UHT, DESNATADO. Leite Longa Vida Desnatado Tetrapak, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.500	ITALAC	6,90	17.250,00
37	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - tipo seca, formato ESPAGUETE, de sêmolas sem ovos cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais ,sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo 500g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3.000	JOIA	4,15	12.450,00
71	Ovos Brancos (Cx com 12x30) brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que seja impróprias ao consumo e que lhe alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartela com 30 ovos.	cx	1.000	REGIONAL	160,00	160.000,00

R. L. MERCADINHO EIRELI – ME; CNPJ: 23.085.683/0001-22

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 250 ML lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	GARR	35.000	SANTA CLAUDIA	1,30	45.500,00
8	Biscoito de água e sal pacote 400g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido	PACOTE	6000	HILEIA	4,00	24.000,00
9	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com subembalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requisitante.	PACOTE	6000	HILEIA	4,00	24.000,00
35	Linguiça Calabresa, defumada, embalada a vácuo, embalagem contendo no mínimo 01Kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1.500	AURORA	19,00	28.500,00
77	Tomate "IN NATURA"(PRODUTOS LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	2000	REGIONAL	8,10	16.200,00

M. J. A. BARATA – ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58]

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
18	CONDIMENTO COLORAU - colorífico em pó fino homogêneo sem sal, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Em embalagem de 100 gramas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, que deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação, procedências, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1000	MARATA	1,45	1.450,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, torrada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e	KG	2.000	REGIONAL	6,90	13.800,00

	larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, fabricado no Amazonas.					
22	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou Uarini, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, fabricado no Amazonas.	KG	3.000	REGIONAL	14,00	42.000,00
74	Pimenta do reino moída - Pct com 50 gramas	PCT	700	REGIONAL	2,90	2.030,00

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME, CNPJ: 04.675.906/0001-001-67

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
23	FARINHA DE MILHO, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxica de 1 kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	500	MARATA	7,00	3.500,00
24	Farinha de trigo - especial, para panificação obtida do trigo moído, de cor branca, sem fermento, acondicionada em embalagem com 1 kg. O produto deverá estar de acordo com as especificações da portaria nº. 354/MS, 18/07/96 , o que se refere à norma técnica referente à farinha de trigo; ANVISA ; MAPA E INMETRO; com aspectos, cor, sabor e textura características, a partir de matérias primas sãs e limpas; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	1000	MARIA	3,40	3.400,00
27	Feijão Jalo, tipo 1, em embalagens plásticas de 1kg, com rótulo e prazo de validade.	KG	2000	NORTE	13,70	27.400,00
31	Leite Condensado, tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade	UNIDADE	2.500	ITALAC	5,00	12.500,00
49	SAL REFINADO IODADO - acondicionado em saco plástico transparente integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	500	KUKA	0,90	450,00
50	SALSICHA TIPO VIENA - em lata, sendo carne de frango ou bovina, lata com 300g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência ,informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	1000	TARGET	6,80	6.800,00

J. J. V. ONO - ME, CNPJ: 01.205.462/0001-08

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ- instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sugidades e materiais estranhos, admitindo o teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400gr de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	6000	ITALAC	4,45	26.700,00
7	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GARRAF A	1000	COCINERO	19,90	19.900,00
53	Tempero completo, acondicionado em embalagem de 300g.	UND	1000	MARATA	3,90	3.900,00
58	Alho"IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	600	REGIONAL	34,80	20.880,00

H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
16	CEBOLA - alimento in natura, tipo extra, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas.Com ausência de rachaduras, brotos, manchas verdes, perfurações ou cortes na casca.Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	2000	REGIONAL	6,90	13.800,00
19	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 340g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	UNIDADE	2.000	ITALAC	5,15	10.300,00
20	EXTRATO DE TOMATE - embalado em tetrapack de 190 gramas, limpas não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	2000	PALMERON	2,50	5.000,00
36	MACARRÃO PARAFUSO - tipo seca pré-cozida, formato PARAFUSO sêmola sem ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2.300	FAVORITA	4,15	9.545,00
41	Molho de Pimenta Vermelha, embalagem plástica contendo no mínimo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	200	MARATA	3,40	680,00
42	OLEO DE SOJA - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico tipo pet com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade odor, sabor e isento de impurezas.As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade produto.Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	2.000	LIZA	8,40	16.800,00
47	REFRIGERANTE, À BASE DE COLA, em embalagens pet de 2 litros.	UNIDADE	2.000	PEPS COLA	4,70	9.400,00
48	REFRIGERANTE, À BASE DE GUARANÁ, em embalagens de pet de 2 litros	UNIDADE	2.000	BARÉ	4,70	9.400,00
51	SARDINHA - em óleo comestível e sal, livre de gorduras trans, embalada em data com 130 gramas com peso drenado mínimo de 83 gramas, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo.Acondicionado em pacote de polietileno ou de folha de flandres, integro, resistente vedado hermeticamente e limpo.A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	2000	NAUTIQUE	3,20	6.400,00

GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL

15	Catchup Tradicional, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	1000	ODERICH	3,75	3.750,00
30	Goiabada em barra 500g. Ingredientes: Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	2.500	XAVANTE	5,85	14.625,00
46	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	1400	ITALAC	27,00	37.800,00
60	Batata "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	800	REGIONAL	6,70	5.360,00
66	Maçã "IN NATURA" (PRODUTOS LIMPOS, CLASSIFICADOS, LIVRE DE FERIMENTOS, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS, PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO)	KG	1000	REGIONAL	11,90	11.900,00

J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, CNPJ: 047.059.039/0001-23

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
13	Carne bovina c/ osso (Costela bovina resfriada e serrada c/lombo)	KG	5.500	REGIONAL	13,90	76.450,00
14	CARNE BOVINA MOÍDA - industrializada de 1º para sopa, tipo PATINHO, apresentação serrada e congelada, temperatura de entrega - 18°C. Embalado com plástico transparente, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Devera ser transportado em carro refrigerado.	KG	3.200	REGIONAL	15,30	48.960,00

MARIA APARECIDA LEÃO - ME, CNPJ: 24.711.118/0001-96

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
43	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten e fermento biológico. Embalagem com 480 gramas.	PCT	5.000	REGIONAL	6,90	34.500,00
44	PÃO FRANCÊS, e semelhantes. Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KG	5.500	REGIONAL	8,50	46.750,00
45	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	kg	1200	SADIA	20,00	24.000,00

A. C. GOMES DA ROCHA – ME – CNPJ: 07.438.454/0001-98

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	TOTAL
12	CARNE BOVINA de 1º para bife, apresentação serrada e congelada, temperatura de entrega - 18°C. Embalado com plástico transparente com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	5.500	REGIONAL	19,00	104.500,00

2.2. Ficando registrado o valor global para eventual contratação com as empresas vencedoras, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.
4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites de quantitativos máximos e preços unitários registrados.
5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos em Edital do Pregão Presencial 018/2017-SRP/PMM.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 12 de abril de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 12 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de MAUÉS

M. J. A. BARATA – ME

A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA – ME

GENILSON P RODRIGUES – ME

J. J. V. ONO – ME

R M MENDES COMERCIO – ME

H. W. CAVALCANTE - ME

GERDEL SOARES GOMES

J. R. B. DINIZ COMERCIAL – ME

MARIA APARECIDA LEÃO – ME

BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CLEOMARA BORGES-ME

R. L. MERCADINHO EIRELI – ME

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME

A. C. GOMES DA ROCHA – ME
CNPJ: 07.438.454/0001-98

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D8E7501E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – SRP/CML/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017/CML/PMM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR,** prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2017**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: M. J. A. BARATA – ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58; A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME, CNPJ Nº 12.810.500/0001-78; ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 04.611.751/0001-03; GENILSON P RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 18.442.850/0001-05; J. J. V. ONO - ME, CNPJ: 01.205.462/0001-08; R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28; H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90; GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28; J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, CNPJ: 047.059.039/0001-23; MARIA APARECIDA LEÃO - ME, CNPJ: 24.711.118/0001-96; BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 04.315.858/0001/04; CLEOMARA BORGES-ME, CNPJ: 10.983.659/0001-69; R. L. MERCADINHO EIRELI – ME; CNPJ: 23.085.683/0001-22; COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME, CNPJ: 04.675.906/0001-001-67; M. E. DOS S. GOMES, CNPJ: 63.741.771/0001-50, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Material de Limpeza, destinados as Secretarias Municipais**, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 017/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
02	ALVEJANTE - para alvejamento de roupas brancas, remoção de manchas difíceis, remoção de manchas orgânicas, elimina germes e bactérias das roupas.	300	MODALVA	GALÃO	140,00	42.000,00
04	Álcool em Gel Para Mãos, Aplicação: gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágua, Embalagem: com bico dosador, dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	320	SOFT FIX	CAIXA	172,00	55.040,00

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME, CNPJ Nº 04.611.751/0001-03

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
05	Álcool em Gel, Aplicação: limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas similares, Concentração: mínima de 70%, Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	500	COPER ALCOOL	CAIXA	94,00	47.000,00
14	Carrapaticida / Formicida 20ml	400	ZOETIS	UNID.	6,90	2.760,00
18	Desinfetante 500 ml cx c/ 12 unid / Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	600	BRINORT	CAIXA	37,00	22,200,00
25	Escova, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5%.	2.000	SANIPRIM	UNID.	4,60	9.200,00
26	Espanador, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto	2.000	BETANI	UNID.	5,70	11.400,00
35	Limpador Multiuso, Aplicação: remover gordura, fuligem, poeira, marca de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza geral, Aspecto: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	3.000	BRINORT	UNID.	2,95	8.850,00
38	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: preta, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	1.000	PRATMAT	PAR	6,40	6.400,00
39	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	1.000	PRATIMAT	PAR	7,45	7.450,00
40	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	1.000	PRATMAT	PAR	7,45	7.450,00
41	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	1.000	PRATMAT	PAR	7,45	7.450,00

42	LUVA DE RASPA, Material: raspa de couro, Tamanho Cano: médio, Tamanho: único, Características Adicionais: com reforço na palma, polegar e indicador	600	S. M.	PAR	11,00	6.600,00
43	Luva Malha Anticorte	400	S.M.	PAR	11,00	4.400,00
44	Nafitalina - Pacote de 30gm	400	NAFTALENO	PCT	1,40	560,00
46	Pá Para Lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	3.100	D	UNID.	4,50	13.950,00
49	Pano Limpeza Chão, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	10.000	ITATEX	UNID.	2,90	29.000,00
53	Porta papel toalha interfolhado - 22x21	300	S. M.	UNID.	14,00	4.200,00
62	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 30L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	5.000	VERSATIL	PCT	2,30	11.500,00
63	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 50L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	5.000	VERSATIL	PCT	2,30	11.500,00
64	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Tamanho/Capacidade: 100 L, Cor: branco leitoso, Aplicação: específico para armazenamento de resíduo hospitalar, Impressão externa do símbolo ¨risco biológico¨ ou ¨infectante¨. O produto deverá atender aos requisitos estabelecidos nas normas da ABNT vigentes.	5.000	S. M.	UNID.	3,10	15.500,00
67	Soda Cáustica, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: embalagem com 300g, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	330	GLOBOSAN	CAIXA	64,00	21.120,00

BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 04.315.858/0001/04

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
15	Carro de Limpeza - 4 rodízios giratórios de 4 polegadas que possibilitam seu fácil deslocamento - Tampa bipartida com compartimento de objetos e acessórios.	50	MEDHAUS	UNID.	919,00	45.950,00
55	Rodo Para Limpeza Material Cepo: madeira com 02 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento: 1,20m, Características Adicionais: cabo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento, com cabo perfeitamente reto.	2.100	REGIONAL	UNID.	11,10	23.310,00
71	Vassoura, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	5.000	REGIONAL	UNID.	6,00	99.260,00

CLEOMARA BORGES-ME, CNPJ: 10.983.659/0001-69

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
70	Vassoura, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: cipó, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	5.000	CONDOR	UNID.	12,00	60.000,00
72	Vassoura, Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	2.000	CONDOR	UNID.	16,00	32.000,00

GENILSON P RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 18.442.850/0001-05

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
03	Água Sanitária -com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, embalagem Bombona.	410	MODALVA	BOMBONA	209,00	85.690,00
21	Detergente, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos - Unidade de Fornecimento: Bombona.	500	MODALVA	BOMBONA	209,00	104.500,00

R M MENDES COMERCIO – ME, CNPJ Nº 02.406.707/0001-28

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
07	AMACIANTE, Aplicação: amaciar e perfumar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: Bombona .	500	MODALVA	BOMBONA	210,00	105.000,00
19	Desinfetante, Aplicação: Higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de eucalipto, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: Bombona	500	MODALVA	BOMBONA	200,00	100.000,00
52	PASTA UMECTANTE, Descrição: Para umectação inicial, pré-lavagem de todo tipo de roupa, inclusive hospitalares, e lavagem de roupas finas e delicadas, com ação germicida e bactericida. Unidade de Fornecimento: Galão de 5 litros	450	MODALVA	GALÃO	150,00	67.500,00

R. L. MERCADINHO EIRELI – ME; CNPJ: 23.085.683/0001-22

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
10	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol , Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 360 ml.	220	AIR YCK	CAIXA	146,90	32.318,00
32	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LITROS ARCHOTE UNIDADE Descrição: Desinfetante de uso geral, especialmente formulado para desinfecção hospitalar .- Galão de 5 litros	300	CV DA AMAZONIA	GALÃO	18,25	5.475,00
48	Pano Descartável de Limpeza - Rolo com 300 metros com 600 panos de 50 x 30 cm - 45 gramas	200	BIPACEL	ROLO	183,40	36.680,00
60	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 15L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	5.000	LIXO MANAUS	PACOTE	2,90	14.500,00
61	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 200L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	5.000	LIXO MANAUS	PACOTE	4,88	24.400,00

M. J. A. BARATA – ME, CNPJ Nº 05.589.720/0001-58

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
45	Óleo de Peroba 100 ml cx c/ 24 unid	400	PEROBA	CAIXA	165,00	66.000,00
51	Papel Toalha c/ 12 PCT / folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	500	VITORIA REGIA	FARDO	87,00	43.500,00

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME, CNPJ: 04.675.906/0001-001-67

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
23	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Dimensões do Cepo: 26x5x3,(± 5%), Tipo: Escova de chão com cabo.	2.000	ODIM	UNIDADE	11,00	22.000,00
27	Esponja de Aço, Aplicação: limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, Dimensões: 4,5x15x15cm, Capacidade: pacote com 08 unidades de lã de aço, Unidade de	1.000	LUSTRO	FARDO	30,10	30,100,00

	Fornecimento: fardo com 14 pacotes.					
30	Flanela, Aplicação: limpeza, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	500	MC	PCT	35,10	17.550,00
33	Inseticida Aerosol, Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: lata de 300ml	1.050	BAYGON	UNIDADE	11,00	11.550,00

M. E. DOS S. GOMES, CNPJ: 63.741.771/0001-50

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
17	Cera, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	400	HIPER BRILHOS	CAIXA	53,40	21.360,00
22	Detergente, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Fragrância: lavanda, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	400	YPERPLUS	CAIXA	42,72	17.088,00
57	Sabão Em Pó, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Embalagem: 500g, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacotes.	1.000	YPERPLUS	FARDO	66,75	66.750,00

J. J. V. ONO - ME, CNPJ: 01.205.462/0001-08

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
08	AMACIANTE, Aplicação: amaciar e perfumar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: caixa	1.000	MOMBIJU	CAIXA	75,00	75.900,00
34	Limpa Vidros, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	2.100	MINUANO	UNIDADE	7,75	16.275,00

H. W. CAVALCANTE - ME, CNPJ: 15.818.180/0001-90

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
20	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	5.000	HARPIC	UNIDADE	1,72	8.600,00
28	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	10.000	S. M.	UNIDADE	0,63	6.300,00
29	FILME DE PVC, Composição: 100% PVC, Dimensões: 28cm x 30m, Aplicação: embrulhar, proteger e armazenar alimentos, Unidade de	2.000	WIDA	ROLO	5,10	10.200,00
Fornecimento: rolo de 30 metros.						
36	Lustra Móveis, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, termoativo, formaldeído, solvente, alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: frasco de 100ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	530	INGLESA	CAIXA	81,00	42.930,00
56	Sabão Comum, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas.	600	NUTRILAR	PACOTE	7,32	4.392,00
58	Sabonete - Aspecto Físico: Sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90g	3.000	EVEN	UNIDADE	1,30	3.900,00
69	Vassoura, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	200	S. M.	UNIDADE	18,00	3.600,00

GERDEL SOARES GOMES, CNPJ: 03.721.377/0001-28

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
01	Água Sanitária cx c/ 12 unidades de 1 litro / Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	500	BRINORT	CX	33,00	16.500,00
50	Papel Higiênico, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	2.000	NINO	FARDO	55,00	110.000,00

J. R. B. DINIZ COMERCIAL - ME, CNPJ: 047.059.039/0001-23

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
12	Balde Plástico, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	520	ARQPLAST	UNID.	7,45	3874,00
13	Balde Plástico, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	520	ARQPLAST	UNID.	9,60	4.992,00
16	Cera Vermelha, Aspect Físico: líquido, Cor: vermelha; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades.	530	BRILHO	CAIXA	58,00	30.740,00
31	Guardanapo de Papel c/ 50 unid / Especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros. Complemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	5.000	SLIM	PCT	2,32	11.600,00
47	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, felpudo, Dimensões: 0,50 x 0,70 m, Cor: branca	1.000	DIVINO ESPIRITO SANTO	UNID.	4,70	4.700,00
54	Porta sabão líquido de parede com botão acionador	300	UAU	UNID.	16,20	4.860,00
59	Sabonete líquido, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza das mãos, Características Adicionais: perfumado, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	2.100	PROTEX	FRASCO	15,65	32.865,00
68	TOALHA DE MÃO, Descrição: em 100 % algodão, gramatura mínima de 385 g/m², felpuda, antialérgica, pré-lavada, pré-encolhida, com barra, deve possuir boa absorção, Dimensões: 0,35 x 0,50 m (+/- 0,05m), Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	3.000	ARTEX	UNID.	4,72	14.160,00

MARIA APARECIDA LEÃO - ME, CNPJ: 24.711.118/0001-96

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	MARCA	UND	VLR. UNIT.	TOTAL
06	Alcool Etílico, Tipo: hidratado 500 ml, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de	540	NOBRE	CAIXA	50,00	27.000,00

	Fornecimento: caixa com 12 unidades.					
09	Anti Ferrugem Spray - Com Bico Inteligente 500ml	150	PROTEG	UNID.	36,00	5.400,00
11	Balde Plástico, Material: plástico reforçado com polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	520	ARQPLAST	UNID.	14,00	7.280,00
24	Escova Limpeza, Material Cerdas: em aço, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	3.150	BETTAJEANS	UNID.	3,35	10.552,50
37	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	1.000	MALAIA	PAR	6,70	6.700,00
65	Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante/hospitalar.: Material: plástico, Capacidade: 100L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT.	500	PETROLINA	PCT	68,00	34.000,00
66	Saco plástico para acondicionamento de resíduo infectante/hospitalar. - Capacidade 100 litros - pacote com 100 sacos. Saco de alta qualidade Dimensões: 75 cm x 105 cm. Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT	500	PETROLINA	PCT	72,00	36.000,00

2.2. Ficando registrado o valor global para eventual contratação com as empresas vencedoras, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites de quantitativos máximos e preços unitários registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos em Edital do Pregão Presencial 017/2017-SRP/PMM. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 12 de abril de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 12 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

M. J. A. BARATA – ME
A COIMBRA E J NAGAI COM DE PROD ALIM LTDA – ME
ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA – ME
GENILSON P RODRIGUES – ME
J. J. V. ONO – ME
R M MENDES COMERCIO – ME
H. W. CAVALCANTE - ME
GERDEL SOARES GOMES
J. R. B. DINIZ COMERCIAL – ME
MARIA APARECIDA LEÃO – ME
BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CLEOMARA BORGES-ME
R. L. MERCADINHO EIRELI – ME
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LOPES LTDA-ME
M. E. DOS S. GOMES

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E6E122E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO III DA LEI Nº 777/2016 - LOA

Data: 15/12/2016

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			55.839.580,40
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITATRIBUTÁRIA		2.828.405,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.231.752,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.331.861,00		
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	238,00		
4.1.1.1.2.01.01.00.00.00	ITR - Municípios Conveniados	238,00		

4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.191.016,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.486,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	112.486,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	28.121,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	899.891,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	899.891,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	899.891,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		596.653,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	595.508,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	595.508,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.145,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.145,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.975.757,00	
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.975.757,00	
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	1.975.757,00		
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de ServidorAtivo para o RPPS	1.975.757,00		
4.1.2.1.0.29.07.01.00.00	Contribuicao dos ServidoresAtivos - Prefeitura	1.947.045,00		
4.1.2.1.0.29.07.02.00.00	Contribuicao dos ServidoresAtivos - Camara	28.712,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL		73.114,00	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		73.114,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	73.114,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios - PMT	33.745,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	16.872,00		
4.1.3.2.5.04.00.00.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios - RPPS	22.497,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.962.304,40	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		49.175.780,40	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	31.034.714,20		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	27.631.808,20		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	27.631.571,20		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	237,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	357.102,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	1.145,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	355.957,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac.As.Social - FNAS	2.272.967,00		
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	MANUT. SERV.DE PROT.SOCIAL ESPECIAL - PFMC-FMAS	117.600,00		
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	MANUTENCAO DO PROG. BOLSAFAMILIA- IGDBF-FMAS	227.500,00		
4.1.7.2.1.34.11.00.00.00	Transferencia de Recursos do PAIF - PBV - FMAS	95.600,00		
4.1.7.2.1.34.12.00.00.00	Transferencia de Recursos do SCFV - FMAS	378.000,00		
4.1.7.2.1.34.13.00.00.00	Transferencia de Recursos do BPC NAESCOLA- FMAS	74.400,00		
4.1.7.2.1.34.14.00.00.00	Transferencia de Recursos do ACESSUAS - FMAS	64.800,00		
4.1.7.2.1.34.15.00.00.00	TRANSF PROG DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS-FMAS	168.000,00		
4.1.7.2.1.34.16.00.00.00	TRANSF P/ MATERIAL PERMANENTEASSIST SOC.-FMAS	220.000,00		
4.1.7.2.1.34.17.00.00.00	SERVICOS DEATENDIMENTOAO IDOSO-FMAS	232.896,00		
4.1.7.2.1.34.18.00.00.00	TRANSF P/ SERV. DEATENDIMENTOADEFICIENTES-FMAS	94.171,00		
4.1.7.2.1.34.19.00.00.00	TRANSFERENCIAPARABENEFICIOS EVENTUAIS-FMAS	300.000,00		
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	TRANSF.AINSTITUICOES SEM FINS LUCRATIVOS-FMAS	300.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	22.497,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	750.340,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	TAXADE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA	750.340,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	18.141.066,20		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.558.791,20		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.269.732,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	238.203,20		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.685,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	9.171,00		
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%)	357.303,00		
4.1.7.2.2.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	357.303,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	224.972,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		1.786.524,00	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	1.786.524,00		
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	1.786.524,00		
4.1.7.6.1.02.00.20.00.00	CONVENIOS	1.786.524,00		
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.975.757,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITADE CONTRIBUIÇÕES		1.975.757,00	
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		1.975.757,00	
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contribuicoes Previdenciarias do Regime Proprio	1.975.757,00		
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Pat de ServAtivo Civil	1.975.757,00		
4.7.2.1.0.29.01.01.00.00	Cont. Pat de ServAtivo - Prefeitura	1.947.045,00		
4.7.2.1.0.29.01.02.00.00	Cont. Pat de ServAtivo - Camara	28.712,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA			
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITA			-9.032.448,40
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-9.032.448,40	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-9.032.448,40	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.530.861,00		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-5.526.362,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-5.526.314,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-48,00		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-4.499,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.501.587,40		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-3.501.587,40		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-3.453.946,40		

9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-47.641,00		
Total das receitas:				48.782.889,00
Total por entidade:				48.782.889,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			39.454.841,80
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		39.454.841,80	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		39.454.841,80	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	3.655.384,80		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	3.655.384,80		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.809.310,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	774.160,40		
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Alimentacao Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL	357.304,80		
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Alimentacao Escolar - PRÉ ESCOLAR	196.517,64		
4.1.7.2.1.35.03.03.00.00	Alimentação Escolar - EJA	101.236,36		
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Alimentação Escolar -AEE	119.101,60		
4.1.7.2.1.35.06.00.00.00	Transferencias de recursos - PNAI	1.071.914,40		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	35.799.457,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	26.128.408,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - ITCMD	13.814,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - IPVA	552.631,00		
4.1.7.2.4.01.03.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - ICMS	17.131.573,00		
4.1.7.2.4.01.04.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - ITR	2.762,00		
4.1.7.2.4.01.05.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - FPM	8.289.471,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.4.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Complem. ao FUNDEB	9.671.049,00		
Total das receitas:				39.454.841,80
Total por entidade:				39.454.841,80
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.387.434,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.387.434,00	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.387.434,00	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	5.387.434,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.387.434,00		
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Atenção Basica - PAB Fixo	1.596.323,00		
4.1.7.2.1.33.03.00.00.00	Atenção Basica - Saude da familia PSF	1.444.653,00		
4.1.7.2.1.33.04.00.00.00	Atenção Basica -ACS	929.048,00		
4.1.7.2.1.33.05.00.00.00	Atenção Basica - NASF	285.843,00		
4.1.7.2.1.33.06.00.00.00	Atenção Basica - Saude Bucal	372.897,00		
4.1.7.2.1.33.07.00.00.00	Atenção Basica - PMAQ	214.382,00		
4.1.7.2.1.33.08.00.00.00	Atenção Basica - Especificidades Regionais	17.865,00		
4.1.7.2.1.33.09.00.00.00	Atenção Basica - Sistema Penitenciario	29.775,00		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	VIGILANCIAEM SAUDE - DST/AIDS	14.292,00		
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	113.145,00		
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso deAtenção Básica Fixo (PAB Fixo)	113.145,00		
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	ASSISTENCIAFARMACEUTICA- Componente Especializad	15.483,00		
4.1.7.2.1.33.17.00.00.00	Farmacia Basica	208.427,00		
4.1.7.2.1.33.18.00.00.00	INVESTIMENTO - Unidades basicas de saude	59.550,00		
4.1.7.2.1.33.19.00.00.00	VIGILANCIAEM SAUDE -AÇÕES ESTRUTURANTES VIG SANI	11.910,00		
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	VIGILANCIAEM SAUDE-INCENTIVO PROG NAC HIV/AIDS E	17.865,00		
4.1.7.2.1.33.21.00.00.00	VIGILANCIAEM SAUDE-PISO ESTRAT GER RISCO DE VS(FN	8.336,00		
4.1.7.2.1.33.22.00.00.00	DST/AIDS	47.640,00		
Total das receitas:				5.387.434,00
Total por entidade:				5.387.434,00
Total geral:				93.625.164,80

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:758AA55D

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO IX DA LEI Nº 777/2016 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						Data: 15/12/2016
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARAMUNICIPAL DE TABATINGA	3.275.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	17.293.344,40	0,00	0,00
Total:	3.275.261,00	0,00	0,00	17.293.344,40	0,00	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARAMUNICIPAL DE TABATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARAMUNICIPAL DE TABATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	47.640,00	0,00	2.823.600,60	0,00	0,00	0,00
Total:	47.640,00	0,00	2.823.600,60	0,00	0,00	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARAMUNICIPAL DE TABATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARAMUNICIPAL DE TABATINGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.275.261,00
02.00 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	1.044.520,00	0,00	21.209.105,00
Total:	0,00	0,00	0,00	1.044.520,00	0,00	24.484.366,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
04.00 - FUNDO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	1.846.074,80	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	1.846.074,80	0,00	0,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04.00 - FUNDO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.346.011,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.346.011,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
04.00 - FUNDO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
04.00 - FUNDO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
04.00 - FUNDO DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.192.085,80
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.192.085,80
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	11.724.232,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	11.724.232,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.724.232,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.724.232,00
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
05.00 - IPRETAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
05.00 - IPRETAB	0,00	2.161.689,00	1.789.825,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.161.689,00	1.789.825,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

05.00 - IPRETAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05.00 - IPRETAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TABATINGA						
Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
05.00 - IPRETAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.951.514,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.951.514,00
Entidade: 5 - FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
06.00 - FUNDO DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 5 - FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA						
Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
06.00 - FUNDO DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	2.272.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	2.272.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 5 - FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA						
Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06.00 - FUNDO DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 5 - FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA						
Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
06.00 - FUNDO DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: 5 - FUNDO DE ASS SOCIAL E ACAO COMUNITARIA TABATINGA						
Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
06.00 - FUNDO DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.272.967,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.272.967,00
Total geral:						93.625.164,80

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B2F4F10D

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO VII DA LEI Nº 777/2016 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017					Data: 15/12/2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.275.261,00		3.275.261,00
01.031	Ação Legislativa		3.275.261,00		3.275.261,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DACAMARADE VEREADORES		3.275.261,00		3.275.261,00
04	Administração		19.139.419,20		19.139.419,20
04.122	Administração Geral		19.139.419,20		19.139.419,20
04.122.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		16.843.139,40		16.843.139,40
04.122.0024	PROGRAMADEALIMENTACAO ESCOLAR		1.846.074,80		1.846.074,80
04.122.0026	ILUMINACAO PUBLICA		450.205,00		450.205,00
08	Assistência Social		4.434.656,00		4.434.656,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		694.171,00		694.171,00
08.242.0027	AÇÃO SOCIAL		694.171,00		694.171,00
08.244	Assistência Comunitária		1.578.796,00		1.578.796,00
08.244.0027	AÇÃO SOCIAL		1.578.796,00		1.578.796,00
08.272	Previdência do Regime Estatutário		2.161.689,00		2.161.689,00
08.272.0028	INATIVOS E PENSIONISTAS		2.161.689,00		2.161.689,00
09	Previdência Social		1.789.825,00		1.789.825,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.789.825,00		1.789.825,00
09.272.0028	INATIVOS E PENSIONISTAS		1.789.825,00		1.789.825,00
10	Saúde		11.724.232,00		11.724.232,00
10.301	Atenção Básica		11.430.054,00		11.430.054,00
10.301.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		5.477.481,00		5.477.481,00
10.301.0012	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE -ATENÇÃO BÁSICA		4.974.156,00		4.974.156,00
10.301.0015	PROGRAMAS MANUTENÇÃO SAUDE - INVESTIMENTO		119.100,00		119.100,00
10.301.0016	Atendimento UBS		859.317,00		859.317,00
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial		208.427,00		208.427,00
10.302.0013	MANUTENÇÃO PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIAFARMACEUTICA		208.427,00		208.427,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		85.751,00		85.751,00
10.305.0014	MANUTENÇÃO PROGRAMAS SAUDE - VIGILANCIASAUDE		85.751,00		85.751,00
12	Educação		49.346.011,00		49.346.011,00
12.361	Ensino Fundamental		48.809.519,00		48.809.519,00
12.361.0011	MANUTENÇÃO DO GABINETE		13.010.062,00		13.010.062,00
12.361.0017	FUNDEB		35.799.457,00		35.799.457,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	Total

				Especiais	
12	Educação		49.346.011,00		49.346.011,00
12.365	Educação Infantil		536.492,00		536.492,00
12.365.0018	ENSINO INFANTIL		536.492,00		536.492,00
13	Cultura		47.640,00		47.640,00
13.813	Lazer		47.640,00		47.640,00
13.813.0019	FESTIVAL CULTURAL		47.640,00		47.640,00
15	Urbanismo	2.823.600,60			2.823.600,60
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.823.600,60			2.823.600,60
15.451.0022	REALIZACAO DE CONVENIOS	2.211.533,00			2.211.533,00
15.451.0023	REFORMADE PREDIOS PUBLICOS	612.067,60			612.067,60
28	Encargos Especiais		1.044.520,00		1.044.520,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		595.508,00		595.508,00
28.843.0020	PAGAMENTO DE DIVIDAS E ENCARGOS		595.508,00		595.508,00
28.846	Outros Encargos Especiais		449.012,00		449.012,00
28.846.0021	OBRIGACOES CONTRIBUITIVAS		449.012,00		449.012,00
Total:		2.823.600,60	90.801.564,20	0,00	93.625.164,80
Total geral:		2.823.600,60	90.801.564,20	0,00	93.625.164,80

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F36620D5

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO I DA LEI Nº 777/2016 - LOA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2017					Data: 15/12/2016
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)					
Receitas		Valor	Despesas		Valor
RECEITAS CORRENTES		100.681.856,20	DESPESAS CORRENTES		86.728.635,20
RECEITATRIBUTÁRIA		2.828.405,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.228.613,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.975.757,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.500.022,20
RECEITAPATRIMONIAL		73.114,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		95.804.580,20			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.975.757,00			
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES		1.975.757,00			
DEDUÇÕES DARECEITA		-9.032.448,40			
DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-9.032.448,40			
			Superavit		6.896.529,60
Total		93.625.164,80	Total		93.625.164,80
Superavit do orçamento corrente		6.896.529,60			
			DESPESAS DE CAPITAL		4.734.840,60
			INVESTIMENTOS		4.139.332,60
			AMORTIZACAO DADIVIDA		595.508,00
Deficit		4.734.840,60			
Total		4.734.840,60	Total		4.734.840,60
Resumo					
RECEITAS CORRENTES	100.681.856,20	107,54 %	DESPESAS CORRENTES	86.728.635,20	94,82 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.975.757,00	2,11 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.734.840,60	5,18 %
DEDUÇÕES DARECEITA	-9.032.448,40	-9,65 %			
			Superavit do Orçamento	2.161.689,00	
Total	93.625.164,80	100,00 %	Total	93.625.164,80	100,00 %

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C4BFFF94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATO: **ADIMILSON DE GOES CORREA**
INSCRIÇÃO: **0021**
CARGO: **PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO ZONA RURAL INDÍGENA– GEOGRAFIA**
O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação, alegando que não teve conhecimento do Edital. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

Apesar de apresentar carta de anuência conforme Resolução Nº 05/2012, o mesmo encontra-se ainda cursando o nível superior em L. Plena em Geografia, tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado, porém o candidato **optou por um segmento onde não foi ofertado vagas**, conforme **Anexo II** do certame.
Anexo II

ESCOLA MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROF. 1º AO 5º/ EJA	PROF. 6º AO 9º ANO			
			CIÊNC/MAT	PORT/LEM	C. HUM.	ED. FIS.
TOTAL PARCIAL	25	27	----	----	----	----

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **JOEL ARIRAMA MARÇAL**
INSCRIÇÃO: **0039**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA**
O Candidato solicita revisão de sua Classificação, uma vez que leciona de 1º ao 5º ano a pelo menos 8 anos. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o nível superior em L. Plena em Geografia, tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado, porém o candidato **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
5	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)	**Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia**

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **ALZIMEQUE BRAZ ROCHA**
INSCRIÇÃO: **0041**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA**

O Candidato fez a seguinte indagação: "***Porque os candidatos com menos tempo de serviço somaram mais pontos que o mesmo e menos formação. Atingiram mais pontos Porque?***" (Transcrito conforme Interposição de recurso de protocolo Nº 20).
Não ficou claro qual seria a interposição. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o 2º período de L. Plena em Pedagogia, tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado, porém o candidato **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
5	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)	**Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia**

Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados, logo haverá heterogeneidade nos resultados, uma vez que cada candidato tem um leque de oportunidade a apresentar.
Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **WALDENORA BATISTA BATALHA**
INSCRIÇÃO: **0045**
CARGO: **PROFESSOR DE EJA ZONA URBANA**
A Candidata solicita revisão de sua Classificação e pontuação de Títulos. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando o **Item 6.7 e seus subitens.**
A somatória seria habilitação (***Formação Mínima Exigida***) para o cargo pleiteado mais especialização a nível Latu Sensu (2,0), Stricto Senso Mestrado (4,0), Doutorado (5,0) e Tempo de Serviço 1 e 2 a ser computado a partir de um ano (12 meses).
Tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado em 9 meses e 17 dias, acarretando assim, a não pontuação do tempo de serviço. A Candidata é Licenciada em Biologia e química, não pontuou, pois a candidata **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de EJA,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
10	**Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA – (ZONA URBANA)**	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (séries iniciais)

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **RODRIGO DOS SANTOS COBOS**

INSCRIÇÃO: **0051**
CARGO: **PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA– GEOGRAFIA**
O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação, alegando que se não houver vaga de 6º ao 9º, está capacitado a dar aulas de 1º ao 5º ano. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas [...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. **As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o nível superior em L. Plena em Geografia, tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado, porém o candidato **optou por um segmento onde não foi ofertado vagas**, conforme **Anexo II** , do certame:
Anexo II

ESCOLA MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROF. 1º AO 5º/ EJA	PROF. 6º AO 9º ANO			
			CIÊNC/MAT	PORT/LEM	C. HUM.	ED. FIS.
TOTAL PARCIAL	25	27	----	----	----	----

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **VENEVAL PINTO RAMOS**
INSCRIÇÃO: **0079**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA**

O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o 6º período de L. Plena em Geografia, tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado, porém o candidato **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
5	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)	**Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia**

Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados, logo haverá heterogeneidade nos resultados, uma vez que cada candidato tem um leque de oportunidade a apresentar.
Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: CANDIDATO: **FRANCISCA DAS CHAGAS LEÃO LOPES**
INSCRIÇÃO: **0092**
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**

O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação. Esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados.
Portanto, **Recurso deferido**, será computada sua reclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **JOÃO MARQUES DE SOUZA**
INSCRIÇÃO: **0036**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO– ZONA URBANA**

O Candidato solicita revisão da área de inscrição. Esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados.
Portanto, **Recurso deferido**, será computada sua reclassificação para Professor de 6º ao 9º Ano- Matemática, no PSS/SEMED 001.

ADAILDO ARIRAMA NAZARIO
INSCRIÇÃO: **0098**
CARGO: **PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA– MATEMÁTICA**
O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação, alegando que se não houve orientações quanto ao preenchimento e que deixou passar despercebido o campo onde deveria ter assinalado EJA. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas [...]

3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. **As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

Verificou-se a Ficha de Inscrição e o Candidato assinalou Cargo Professor de 6º ao 9º ano – MATEMATICA, totalmente sem rasuras e assinado pelo candidato, ***porém o seguimento não ofertou vagas para Zona Rural***, conforme **Anexo II** , do certame:
Anexo II

ESCOLA MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROF. 1º AO 5º/ EJA	PROF. 6º AO 9º ANO			
			CIÊNC/MAT	PORT/LEM	C. HUM.	ED. FIS.
TOTAL PARCIAL	25	27	----	----	----	----

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.
CANDIDATO: **GENESIS DOS SANTOS COBOS**
INSCRIÇÃO: **00101**
CARGO: **PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – ZONA RURAL INDÍGENA - HISTORIA**

O Candidato solicita revisão Classificação. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o **Magistério Nível Médio**, apresentou tempo de serviço, o qual será computado, porém o candidato **optou por um segmento onde não foi ofertado vagas**, conforme **Anexo III** , do certame:
VAGAS NA ZONA RURAL INDIGENA

ESCOLA MUNICIPAL	ED. INF.	PROF. 1º AO 5º/ EJA	PROF. 6º AO 9º ANO			
			CIÊN/MAT	PORT/LEM	C. HUM.	ED. FIS.
TOTAL PARCIAL	24	16	----	----	----	----

A Classificação dos professores indígenas tomou por base a Resolução CNE/SEB Nº 05/2012, levando em consideração o tempo de serviço na comunidade de acordo com o **DECRETO Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **MARCIO SALVES DOS SANTOS**
INSCRIÇÃO: **00141**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL INDÍGENA**
O Candidato solicita revisão Classificação. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o **Magistério Nível Médio**, não apresentou tempo de serviço de acordo com o Decreto nº 6.861/2009, e **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
6	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL INDÍGENA)**	Magistério Indígena ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Ser indígena; Ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique de sua comunidade);

A Classificação dos professores indígenas tomou por base a Resolução CNE/SEB Nº 05/2012, levando em consideração o tempo de serviço na comunidade de acordo com o **DECRETO Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **AILTON DA SILVA SANTOS**
INSCRIÇÃO: **00143**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL INDÍGENA**

O Candidato solicita revisão Classificação. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o **Magistério Nível Médio**, não apresentou tempo de serviço de acordo com o Decreto nº 6.861/2009, e **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
6	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL INDÍGENA)**	Magistério Indígena ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Ser indígena; Ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique de sua comunidade);

A Classificação dos professores indígenas tomou por base a Resolução CNE/SEB Nº 05/2012, levando em consideração o tempo de serviço na comunidade de acordo com o **DECRETO Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **GERCIVAL SANTOS PACAIO**
INSCRIÇÃO: **00145**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL INDÍGENA**
O Candidato solicita revisão Classificação. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas [...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o **Magistério Nível Médio**, não apresentou tempo de serviço de acordo com o Decreto nº 6.861/2009, e **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
6	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL INDÍGENA)**	Magistério Indígena ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Ser indígena; Ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique de sua comunidade);

A Classificação dos professores indígenas tomou por base a Resolução CNE/SEB Nº 05/2012, levando em consideração o tempo de serviço na comunidade de acordo com o **DECRETO Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **EVERALDO ANAQUIRI CURICA**
INSCRIÇÃO: **00183**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL INDÍGENA**

O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação. Esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados.
A Classificação dos professores indígenas tomou por base a Resolução CNE/SEB Nº 05/2012, levando em consideração o tempo de serviço na comunidade de acordo com o **DECRETO Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Portanto, **Recurso deferido**, será computada sua reclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **SERGIO NEI RAMOS GOUVEIA**
INSCRIÇÃO: **0184**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL INDÍGENA**

O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação. Esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados.

A Classificação dos professores indígenas tomou por base a Resolução CNE/SEB Nº 05/2012, levando em consideração o tempo de serviço na comunidade de acordo com o **DECRETO Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Portanto, **Recurso deferido**, será computada sua reclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **EZIETE MARICAUA CARVALHO**
INSCRIÇÃO: **0201**
CARGO: **PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – Língua Portuguesa - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA**

O Candidato, alega que não consta no diário dos municípios o Edital no dia 17/03/2017, entretanto, o Edital Nº 001, de 31 de Março de 2017 fora publicado no D.O.M., de 31 de Março 2017, que estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Tonantins, **CONSIDERANDO** o item **IV, VI e VII** seus subitens que respectivamente define os critérios para habilitação ao cargo e na área Indígena a Resolução CNC/SEB Nº 05/2012, Decreto 6.861/2009 e Anexos **I, II e III** demonstrativo de vagas oferecidas, além da publicidade no diário oficial dos municípios fora publicado nos quadros de aviso da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, o resultado da candidata levou em consideração os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas [...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. **As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

A candidata não apresentou tempo de serviço e **optou por um segmento onde não foi ofertado vagas**, conforme **Anexo II** , do certame:
VAGAS PARA ZONA RURAL NÃO INDÍGENA

ESCOLA MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROF. 1º AO 5º/ EJA	PROF. 6º AO 9º ANO			
			CIÊNC/MAT	PORT/LEM	C. HUM.	ED. FIS.
TOTAL PARCIAL	25	27	----	----	----	----

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **MARIA AGUILAR CARVALHO**
INSCRIÇÃO: **0221**
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL NÃO INDÍGENA**

O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o **Magistério Nível Médio**, não apresentou tempo de serviço, e **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de Educação Infantil,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
2	Professor de Educação Infantil (Zona RURAL NÃO INDIGENA)	**Magistério em Modalidade Normal (Pro-infantil) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia**

Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados, no item [...]6.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** [...].

Além da publicação no diário é valida a publicação no quadro de avisos da Prefeitura e Secretárias.
Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **ROBERVAL DOS SANTOS TANANTA**
INSCRIÇÃO: **0241**
CARGO: **PROFESSOR DE 1ºA0 5º ANO - ZONA RURAL INDÍGENA**

O Candidato solicita revisão Classificação. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o **Magistério Nível Médio**, não apresentou tempo de serviço de acordo com o Decreto 6.861/2009, e **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
6	**Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL INDÍGENA)**	Magistério Indígena ou Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena com carga horária mínima de 120h; Ser indígena; Ser bilíngue; Carta de Anuência (com aval da liderança e do cacique de sua comunidade);

A Classificação dos professores indígenas tomou por base a Resolução CNE/SEB Nº 05/2012, levando em consideração o tempo de serviço na comunidade de acordo com o **DECRETO Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **MATEUS BRAZ MARTINS**
INSCRIÇÃO: **0247**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA**

O Candidato fez a seguinte indagação: " ***O edital consta que com 15 pontos o candidato eram aprovado o mesmo somou 15 ponto e foi desclassificado porque?***" (Transcrito conforme Interposição de recurso de protocolo Nº 08).
Não ficou claro qual seria a interposição. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo encontra-se ainda cursando o 2º período de L. Plena em Pedagogia, tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado, porém o candidato **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
5	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)	**Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia**

Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados, no item [...]6.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** [...].

Aprovado: Candidato dentro do numero de vagas
Classificado: Lista de Espera
Desclassificado: Não possui Habilitação mínima exigida para o Cargo
Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **MARIANE TANANTA MENDONÇA**
INSCRIÇÃO: **0266**
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**
O Candidato solicita reavaliação de seus títulos. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo é formado em nível Médio Acadêmico, cursando **Magistério Nível Médio** , não apresentou tempo de serviço para computação de títulos e o candidato **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de Educação Infantil,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
1	Professor de Educação Infantil (Zona URBANA)	**Magistério em Modalidade Nor mal (Pro-infantil) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia**

Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados, no item [...]6.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** [...].

Aprovado: Candidato dentro do numero de vagas
Classificado: Lista de Espera
Desclassificado: Não possui Habilitação mínima exigida para o Cargo

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **MELCIDEC BRAZ MARTINS**
INSCRIÇÃO: **0270**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO ZONA RURAL NÃO INDÍGENA**
O Candidato fez a seguinte indagação: " ***Venho através deste documento reivindicar o meu cargo de professor. Porque quem fez dez pontos passou e eu que fiz quinze desclassificado***" (Transcrito conforme Interposição de recurso de protocolo Nº 08).
Não ficou claro qual seria a interposição. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Das Inscrições:
2.1. **Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas[...]
3.2 A realização da inscrição implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.**[...]
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado **aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos**.[...]

O mesmo é formado em nível Médio Acadêmico, tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado, porém o candidato **não possui a habilitação mínima exigida no edital para candidatar-se ao Cargo de Professor de 1º ao 5º ano,** conforme **Item IV: DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS** do certame:

ORDEM	FUNÇÃO	CRITÉRIOS
5	Professor Ensino Fundamental (Séries Iniciais) (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA)	Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia

Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados, no item [...]6.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso** [...].

Aprovado: Candidato dentro do numero de vagas
Classificado: Lista de Espera
Desclassificado: Não possui Habilitação mínima exigida para o Cargo
Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **FRANCISCA DA MATA AGOSTINHO**
INSCRIÇÃO: **0296**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA**

O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação. Esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados.
Portanto, **Recurso deferido**, será computada sua reclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **ALSIANE NASCIMENTO GARCIA**
INSCRIÇÃO: **0486**
CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**

O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação. Esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados.
Portanto, **Recurso deferido**, será computada sua reclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **ELIZETE CORNELIO GARCIA**
INSCRIÇÃO: **0171**
CARGO: **PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA**
O Candidato solicita revisão de pontuação e Classificação. Esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando os seguintes itens:
Da analise dos Títulos, seguiu-se o Edital ***Item VI***, que estabelece em seus quadros a computação dos títulos apresentados.
Portanto, **Recurso deferido**, será computada sua reclassificação no PSS/SEMED 001.

CANDIDATO: **ALFA MARIA DA MATA DE SOUZA**
INSCRIÇÃO: **00487**
CARGO: **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA**
A Candidata solicita revisão de sua Classificação e pontuação de Títulos. Entretanto, esta comissão tomou por base o Edital do certame a analise curricular, considerando o **Item 6.7 e seus subitens.**
A somatória seria habilitação (***Formação Mínima Exigida***) para o cargo pleiteado mais especialização a nível Latu Sensu (2,0), Stricto Senso Mestrado (4,0), Doutorado (5,0) e Tempo de Serviço 1 e 2 a ser computado a partir de um ano (12 meses).
Tendo apresentado somente tempo de serviço para computação de títulos, o qual foi computado em 2 meses e 25 dias, acarretando assim, a não pontuação do tempo de serviço.
E o item 6.5. Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos comprovando títulos posteriores ao período determinado no item 4.1[...].

Portanto, **Recurso Indeferido**, mantendo sua desclassificação no PSS/SEMED 001.

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:D0D95C5D